DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD N° AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRAS	
ÓRGÃO	Secretaria de Diversificação Econômica, Tecnologia e Inovação
SECRETARIA REQUISITANTE	Secretaria de Diversificação Econômica, Tecnologia e Inovação
SETOR	Sistema Nacional de Emprego - SINE

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

O presente procedimento destina-se à Contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, de **Solução tecnológica baseada em software para otimização do processo de conexão entre empregadores e candidatos, promovendo a inserção profissional dos cidadãos para atendimento da demanda** da Prefeitura Municipal de Mariana.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A cidade de Mariana possui nove Distritos: Águas Claras, Santa Rita Durão, Monsenhor Horta, Camargos, Bandeirantes (Ribeirão do Carmo), Padre Viegas (Sumidouro), Cláudio Manoel, Furquim, Passagem de Mariana e Cachoeira do Brumado, contando com uma população aproximada de 61.000 habilitantes.

2.2. O município conta com cerca de 6.500 empresas ativas e 21.000 empregos formais. Dada a sua característica geográfica e histórica a cidade de Mariana sempre esteve relacionada as atividades de mineração, bem como ao turismo cultural no estado de Minas Gerais.

2.3. No entanto, compreendemos que o avanço do setor de serviços no país, bem como o aumento significativo do número de micro e pequenas empresas, trouxe consigo um desafio em relação a qualificação de mão de obra para atender aos diversos setores de mercado, promovendo de igual modo a empregabilidade e o aumento do volume de vagas.

2.4. O presente projeto tangencia o tema empregabilidade e a importância de políticas públicas e iniciativas governamentais para promover e incentivar a conexão e interação entre cidadãos e o mercado de trabalho.

2.5. O termo empregabilidade pode ser definido como a capacidade que uma pessoa tem para conseguir e manter um emprego ou cargo específico almejado, de forma prática, podemos concluir como a busca constante do aprimoramento das habilidades profissionais de um indivíduo, com o objetivo de se tornar apto a atender as demandas do mercado de trabalho. A palavra "empregabilidade" ocupa posição de destaque nas discussões sobre políticas públicas, tanto no Brasil quanto em outros países.

2.6. Convém destacar, entretanto, que a necessidade de se foca em políticas públicas e iniciativas voltadas a este tema reflete o agravamento da crise pela qual passa o mercado de trabalho em todo mundo, em função da diminuição do número de empregos formais e do aumento dos níveis de desemprego e de trabalho informal.

2.7. A terceirização e a flexibilização da economia vêm causando fortes impactos no mercado de trabalho em todo o Brasil, isto porque, os novos conhecimentos tecnológicos se associaram às exigências empresariais de contratação de empregados com polivalência multifuncional, maior nível de motivação e habilidades laborais adicionais no exercício do trabalho. Foi esse novo contexto do mercado de trabalho, permeado pelo desemprego e pela dificuldade em se reinserir nesse mercado que trouxe o debate acerca da empregabilidade para a ordem do dia, no Brasil e em diversos outros países.

2.8. Dentro deste contexto, a preocupação com a empregabilidade resulta das novas exigências feitas aos trabalhadores, por parte das organizações. As organizações passaram por um processo de reestruturação, no qual várias ocupações foram destruídas e outras surgiram. O emprego industrial foi reduzido em função da alta inserção de tecnologia, enquanto o setor de serviços se expandiu. O mercado de trabalho se flexibilizou e as relações de trabalho se tornaram mais precárias - verificando-se o aumento da ocupação por conta própria e da informalidade, em geral.

2.9. Deste modo, entendemos que o conceito de empregabilidade pode ser relacionado ao desejo de se manter em constante evolução tanto profissional como pessoal, isso significa que o profissional precisa estar sempre disposto a se adaptar às mudanças do mercado; se manter atualizado sobre as tendências do segmento em que atua; conhecer novas tecnologias; se capacitar e é claro aprimorar suas habilidades e competências.

2.10. Recentes estudos têm fundamentado o entendimento de que a empregabilidade deve ser vista como algo que depende não apenas do esforço individual, mas também de fatores presentes no contexto social.

2.11. Por essa perspectiva de análise, compreendemos ser necessária a promoção de iniciativas governamentais que possam garantir o incentivo e a melhoria do processo de conexão e interação entre cidadãos e o mercado de trabalho, promovendo a empregabilidade.

2.12. Para sustentar este projeto, a solução de tecnologia a que se pretende contratar deverá ser representada por uma plataforma que irá integrar um sistema completo que oferecerá diversas funcionalidades, auxiliando o Poder Público e gestores dos departamentos relacionados na gestão e avaliação de processos, através da exibição de indicadores estratégicos.

2.13. Além disso, permitirá a identificação de oportunidades de prospecção empresarial e o fomento à capacitação de maneira assertiva, facilitando a interpretação de informações detalhadas para a tomada de decisões e a implementação de ações assistenciais na gestão pública do setor.

2.14. Por todo o exposto, resta justificada a necessidade do presente projeto, no sentido de contratar, por meio de inexigibilidade de licitação, uma solução tecnológica baseada em

software que irá otimizar o processo de conexão entre empregadores e candidatos, promovendo a inserção profissional dos cidadãos para atendimento da demanda do Município de Mariana.

2.15. Deste modo, resta justificada a origem e necessidade da presente contratação.

3 - GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() Baixa () Média (x) Alta

Justifica-se a prioridade alta na aquisição da solução tecnológica, haja vista a necessidade de se implementar uma solução capaz de fomentar e incentivar a empregabilidade no município.

4- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

() Material de Consumo
() Material Permanente
(x) Serviços- Pessoa Jurídica
() Serviço- Pessoa Física
() Obras e/ou Serviços de Engenharia
() Outro (qual?)_____

5- DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	12	Mês	Licenciamento da plataforma (subscrição mensal - faixa 50 mil a 80 mil habitantes) pelo período de 12 meses
2	12	Mês	Console Principal
3	12	Mês	Módulo 1: Pro-MEI
4	12	Mês	Módulo 2: Cartão Curricular
5	12	Mês	Módulo 3: Skill360°
6	12	Mês	Módulo 4: Empresa Pra Dentro
7	12	Mês	Módulo 5: IA de Sincronização
8	12	Mês	Modulo 6: Qualicap EADPRES
9	12	Mês	Modulo 7: Qualifica +
10	2	SV	Serviço de Treinamento online com capacidade para até 10 pessoas

Objetivando a instrução do processo, informamos que foi realizado o levantamento dos quantitativos a serem contratados pela Administração de acordo com a média do consumo mensal.

6- PREVISÃO DE INÍCIO DA IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA DE EMPREGABILIDADE

O início da implantação da plataforma de empregabilidade se dará após a assinatura do contrato/ ARP.

7- FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

Material ou equipamento

(x) Consumo ou () Permanente

() Parcela única
() Semanal
()Quinzenal
(x) Mensal
() Outro (qual?) Semanalmente durante os dias letivos

Prestação de serviço

() Não Continuado ou (x) Continuado

() Parcela única
() semanal
() Quinzenal
(x) Mensal
() Outro (qual?) Semanalmente durante os dias letivos

Regime de execução (Obras ou serviço de engenharia)

() Empreitado por preço unitário
() Empreitada por preço global
() Empreitada Integral
() Fornecimento e prestação de serviço associado
() Contratação por tarefa
() Contratação Integrada
() Contratação semi-íntegra

8 - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação orçamentária : 10.001.11.333.8.2609

33.90.30 Ficha 359

Fonte : 1.500.000.0000 RECURSO PRÓPRIO

(X) Recurso Próprio
() Recurso Vinculado Estadual
() Recurso Vinculado Federal
() Outros (quais?) _____

9 - IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELO DFD DA ÁREA REQUISITANTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Mariana, 10 de Fevereiro de 2025

Gustavo Júnior Ribeiro, matrícula 40930, CPF: 07327886680

Responsável pela Formalização da Demanda

Telefone de contato: (31) 3557-9600
E-mail: sine.mariana@social.mg.gov.br

10 - RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N° 55

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Data:___/___/___ _____

Ordenador de Despesa

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, **de Solução tecnológica baseada em software para otimização do processo de conexão entre empregadores e candidatos, denominada Emprega 360º**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mariana.

10 de fevereiro de 2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, de **Solução tecnológica baseada em software para otimização do processo de conexão entre empregadores e candidatos, promovendo a inserção profissional dos cidadãos para atendimento da demanda** da Prefeitura Municipal de Mariana.

1. Informações básicas

1.1. Contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, **de Solução tecnológica baseada em software para otimização do processo de conexão entre empregadores e candidatos, denominada Emprega 360º**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mariana.

2. Descrição da necessidade

2.1. A cidade de Mariana possui nove Distritos: Águas Claras, Santa Rita Durão, Monsenhor Horta, Camargos, Bandeirantes (Ribeirão do Carmo), Padre Viegas (Sumidouro), Cláudio Manoel, Furquim, Passagem de Mariana e Cachoeira do Brumado, contando com uma população aproximada de 61.000 habilitantes.

2.2. O município conta com cerca de 6.500 empresas ativas e 21.000 empregos formais. Dada a sua característica geográfica e histórica a cidade de Mariana sempre esteve relacionada as atividades de mineração, bem como ao turismo cultural no estado de Minas Gerais.

2.3. No entanto, compreendemos que o avanço do setor de serviços no país, bem como o aumento significativo do número de micro e pequenas empresas, trouxe consigo

um desafio em relação a qualificação de mão de obra para atender aos diversos setores de mercado, promovendo de igual modo a empregabilidade e o aumento do volume de vagas.

2.4. O presente projeto tangencia o tema empregabilidade e a importância de políticas públicas e iniciativas governamentais para promover e incentivar a conexão e interação entre cidadãos e o mercado de trabalho.

2.5. O termo empregabilidade pode ser definido como a capacidade que uma pessoa tem para conseguir e manter um emprego ou cargo específico almejado, de forma prática, podemos concluir como a busca constante do aprimoramento das habilidades profissionais de um indivíduo, com o objetivo de se tornar apto a atender as demandas do mercado de trabalho. A palavra "empregabilidade" ocupa posição de destaque nas discussões sobre políticas públicas, tanto no Brasil quanto em outros países.

2.6. Convém destacar, entretanto, que a necessidade de se foca em políticas públicas e iniciativas voltadas a este tema reflete o agravamento da crise pela qual passa o mercado de trabalho em todo mundo, em função da diminuição do número de empregos formais e do aumento dos níveis de desemprego e de trabalho informal.

2.7. A terceirização e a flexibilização da economia vêm causando fortes impactos no mercado de trabalho em todo o Brasil, isto porque, os novos conhecimentos tecnológicos se associaram às exigências empresariais de contratação de empregados com polivalência multifuncional, maior nível de motivação e habilidades laborais adicionais no exercício do trabalho. Foi esse novo contexto do mercado de trabalho, permeado pelo desemprego e pela dificuldade em se reinserir nesse mercado que trouxe o debate acerca da empregabilidade para a ordem do dia, no Brasil e em diversos outros países.

2.8. Dentro deste contexto, a preocupação com a empregabilidade resulta das novas exigências feitas aos trabalhadores, por parte das organizações. As organizações passaram por um processo de reestruturação, no qual várias ocupações foram destruídas e outras surgiram. O emprego industrial foi reduzido em função da alta inserção de tecnologia, enquanto o setor de serviços se expandiu. O mercado de trabalho se flexibilizou e as relações de trabalho se tornaram mais precárias - verificando-se o aumento da ocupação por conta própria e da informalidade, em geral.

2.9. Deste modo, entendemos que o conceito de empregabilidade pode ser relacionado ao desejo de se manter em constante evolução tanto profissional como pessoal, isso significa que o profissional precisa estar sempre disposto a se adaptar às mudanças do mercado; se manter atualizado sobre as tendências do segmento em que atua; conhecer novas tecnologias; se capacitar e é claro aprimorar suas habilidades e competências.

2.10. Recentes estudos têm fundamentado o entendimento de que a empregabilidade deve ser vista como algo que depende não apenas do esforço individual, mas também de fatores presentes no contexto social.

2.11. Por essa perspectiva de análise, compreendemos ser necessária a promoção de iniciativas governamentais que possam garantir o incentivo e a melhoria do processo de conexão e interação entre cidadãos e o mercado de trabalho, promovendo a empregabilidade.

2.12. Para sustentar este projeto, a solução de tecnologia a que se pretende contratar deverá ser representada por uma plataforma que irá integrar um sistema completo que oferecerá diversas funcionalidades, auxiliando o Poder Público e gestores dos

departamentos relacionados na gestão e avaliação de processos, através da exibição de indicadores estratégicos.

2.13. Além disso, permitirá a identificação de oportunidades de prospecção empresarial e o fomento à capacitação de maneira assertiva, facilitando a interpretação de informações detalhadas para a tomada de decisões e a implementação de ações assistenciais na gestão pública do setor.

2.14. Por todo o exposto, resta justificada a necessidade do presente projeto, no sentido de contratar, por meio de inexigibilidade de licitação, uma solução tecnológica baseada em software que irá otimizar o processo de conexão entre empregadores e candidatos, promovendo a inserção profissional dos cidadãos para atendimento da demanda do Município de Mariana.

2.15. Deste modo, resta justificada a origem e necessidade da presente contratação.

2.16. Da justificativa para a inexigibilidade de licitação

2.17. Pretende-se, no caso em apreço, contratar empresa especializada no licenciamento de **Solução tecnológica baseada em software para otimização do processo de conexão entre empregadores e candidatos, promovendo a inserção profissional dos cidadãos para atendimento da demanda** da Prefeitura Municipal de Mariana, denominada **Emprega 360º**, contemplando serviços de implantação, suporte, manutenção e treinamento da solução, por meio de inexigibilidade de licitação, contratando fornecedor exclusivo, visando atender as necessidades do Município.

2.18. Conforme será sobejamente demonstrado no presente estudo, há impossibilidade de submeter a presente contratação a competição dada a escolha de solução específica capaz de atender as necessidades tecnológicas elencadas neste ETP, fato que afasta o dever geral de licitar, insculpido no art. 37, XXI da Carta Política de 1988.

2.19. Dentro do cenário fático é relevante enfatizar que a inexigibilidade de licitação é utilizada em casos que houver inviabilidade de competição, tratando-se de ato vinculado em que a administração não tem outra escolha, senão contratar, ocasião que a lei de licitações estabeleceu hipóteses legais em rol exemplificativo, como podemos observar na letra da lei, ao estabelecer o termo: "em especial", com posterior apresentação de três hipóteses.

2.20. Passando ao estudo da fundamentação legal da inexigibilidade de licitação, prevista no artigo 74 da NLLC nova lei de licitações e contratos nº 14.133:21, nos deparamos com a seguinte determinação:

2.21. "Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

2.22. I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

2.23. Sobre o tema Jorge Ulisses Jacoby Fernandes leciona que: " ... A inexigibilidade é salientada pela doutrina pátria para assegurar que se trata de elenco exemplificativo, firmando a assertiva de que os casos registrados não são únicos. Há, porém, outra consequência decorrente do uso de tal expressão, nem sempre alcançada pelos estudiosos do tema: ao impor taxativamente a inviabilidade, associando-a ao termo inexigibilidade, a lei estabeleceu característica essencial e inafastável do instituto da inexigibilidade. Assim, mesmo quando se caracterizar um dos casos tratados nos incisos, se for viável a competição, a licitação é exigível, porque não foi preenchido o

requisito fundamental descrito no caput do art. 25. Todavia, o contrário poderá ocorrer, isto é, apresentar-se hipótese em que é inviável a competição.

2.24. Assim sendo, deve-se observar critérios que justifiquem a contratação, como a definição clara e precisa do objeto, a existência da necessidade administrativa da contratação, indicação do pretendido contratado e justificativa técnica de sua escolha, e, por fim, a especificação das condições e prazos, inclusive de entrega do objeto da aquisição e do pagamento.

2.25. Diante do todo já exposto, verificadas as determinações legais concernentes ao procedimento, resta justificada a inexigibilidade de licitação, com obediência ao apregoado no art. 74, da lei 14.133:21 em relação ao rito procedimental necessário a sua formalização.

2.26. Da justificativa para a escolha da solução a ser contratada:

2.27. Ao avaliarmos a aderência das principais soluções do mercado, com os requisitos de negócio definidos pelo Município de Mariana, encontramos um cenário onde somente a solução pretendida nesta contratação, a **Plataforma Emprega 360º** do fabricante **TITTONEL E KILLES LTDA – EMPREGA 360°**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 41.685.069/0001-83, atende a todas as funcionalidades que consideradas essenciais para atender as demandas dessa administração.

2.28. Destaca-se abaixo a documentação que embasa a escolha da solução e do fornecedor escolhido conforme segue:

2.29. Declaração de exclusividade e autoria emitida pela **Associação Sul-riograndense de Apoio ao Desenvolvimento de Software – SOFTSUL**, inscrita no CNPJ sob o número 74.877.226/0001-01, certificando os direitos autorais exclusivos da solução e elencando os recursos e funcionalidades que tangenciam as necessidades deste projeto, **com validade de 90 dias a contar de 29 de janeiro de 2025;**

2.30. Certificado de Registro de Programa de Computador emitido pelo **INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI,** sob o número de processo BR512025000355-2 expedido em 04/02/2025.

2.31. Declaração de Exclusividade emitida pela Associação Comercial de São Paulo – ACSP, **sob número D.E. Nº 1001124, indicando que** a empresa é criadora e revendedora exclusiva: do software EMPREGA 360º, com registro de software no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial) sob número BR512025000355-2.

2.32. Além do alinhamento técnico dos requisitos tecnológicos da solução, devidamente indicamos na seção Descrição da Solução como um todo deste ETP, a empresa **TITTONEL E KILLES LTDA – EMPREGA 360°**, apresentou atestados apensados a este processo que comprovam **experiência no Fornecimento/licenciamento da solução compatível ao que se deseja contratar..**

2.33. Por fim, destacamos que foram anexados ao processo as **certidões de regularidade considerando a Qualificação jurídica, econômica, fiscal e trabalhista da empresa.**

2.34. Da justificativa do preço:

2.35. No que concerne à justificativa de preços para a contratação direta por inexigibilidade de licitação, embora seja exigida como elemento de instrução processual pela NLLC, não há uma definição legal de rito ou forma para sua concretização.

2.36. Assim, a conduta esperada do gestor responsável é, certamente, por uma questão de lógica, seguir a orientação firmada pelo TCU no sentido de comparar os preços praticados pelo fornecedor junto a outras organizações, públicas ou privadas.

2.37. Contudo, esta não é a única conduta possível, conforme já enfatizado pela AGU7 ao admitir a utilização de outros "meios igualmente idôneos" destinados a aferir a razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade.

2.38. O §1º do art. 7º da IN nº 65/2021-SEGES/ ME segue nessa linha ao estabelecer que, quando não for possível estimar o valor do objeto da forma convencional, ou seja, utilizando-se dos parâmetros previstos pelo art. 23 da Lei 14.133/21 art. 5º da referida IN, a justificativa de preços poderá se dar a partir de notas fiscais emitidas pela empresa no período de até um ano antes **ou por outro meio idôneo.**

2.39. Desse modo, embora seja esperado que o gestor se valha, para justificar o preço, de contratos similares celebrados pelo particular a ser contratado, **outras formas com o mesmo propósito não podem ser afastadas.**

2.40. Portanto, destaca-se que o fabricante possui outros contratos firmados com a administração pública, inclusive com o Próprio Município de Mariana de uma solução de software que pode ser considerada análoga em determinados requisitos, **porém inferior a que se pretende contratar, ao considerarmos os seus módulos, funcionalidades, recursos e ferramentas essenciais para esta demanda e que não estavam contemplados nos contratos anteriores**, ademais a volumetria e formato de dimensionamento deste projeto difere da natureza dos outros contratos firmados o que não permite uma comparação direta de valores para fins de justificar o preço contratado com base nessa metodologia, **razão pela qual essa administração avaliou outros meios disponíveis,** para fins de lisura do processo, **qual seja a tabela oficial de preços praticados pelo fabricante,** disponível em seu portal oficial disponível em: **https://www.emprega360.com.br/compliance , entendendo ser justificado o valor apresentado quando considerados os fatores que os diferenciam da solução atualmente contratada.**

PACOTE	VOLUME ATENDIDO
Pacote 1	De a 1 a 15.000 habitantes
Pacote 2	De 15001 a 30.000 habitantes
Pacote 3	De 30.001 a 50.000 habitantes
Pacote 4	De 50.0001 a 80.000 habitantes
Pacote 5	De 80.0001 a 150.000 habitantes
Pacote 6	De 150.001 a 350.000 habitantes
Pacote 7	De 350.001 a 500.000 habitantes
Pacote 8	De 500.001 a 800.000 habitantes
Pacote 9	De 800.001 a 1500.000 habitantes

Pacote 10	De 1500.001 a 2500.000 habitantes
Pacote 11	De 2500.001 a 3500.000 habitantes
Pacote 12	De 3500.001 a 6500.000 habitantes
Pacote 13	Acima de 6500.001 habitantes

PACOTE	PREÇO
Pacote 1	R$ 66.750,00
Pacote 2	R$ 115.500,00
Pacote 3	R$ 165.000,00
Pacote 4	R$ 224.100,00
Pacote 5	R$ 321.750,00
Pacote 6	R$ 569.625,00
Pacote 7	R$ 753.750,00
Pacote 8	R$ 1.014.000,00
Pacote 9	R$ 1.346.850,00
Pacote 10	R$ 2.268.750,00
Pacote 11	R$ 3.470.250,00
Pacote 12	R$ 5.334.750,00
Pacote 13	R$ 6.547.500,00

2.41. Abaixo a representação da proposta comercial apresentada pela empresa, demonstrando aderência a tabela de valores praticados pelo mercado ao considerarmos a faixa de **50 a 80 mil habitantes, com o acréscimo do valor dos serviços de treinamento.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MÉTRICA	VALOR UNITÁRIO/VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (ANUAL)
1	Licenciamento da plataforma (subscrição mensal - faixa 50 mil a 80 mil habitantes) pelo período de 12 meses	12	Licença mensal	R$ 18.675,00	R$ 224.100,00
1.1	Console Principal	12	Licença mensal	R$ 5.229,00	R$ 62.748,00
1.2	Módulo 1: Pro-MEI	12	Licença mensal	R$ 2.241,00	R$ 26.892,00
1.3	Módulo 2: Cartão Curricular	12	Licença mensal	R$ 2.614,50	R$ 31.374,00
1.4	Módulo 3: Skill360°	12	Licença mensal	R$ 1.867,50	R$ 22.410,00

1.5	Módulo 4: Empresa Pra Dentro	12	Licença mensal	R$ 1.680,75	R$ 20.169,00
1.6	Módulo 5: IA de Sincronização	12	Licença mensal	R$ 1.867,50	R$ 22.410,00
1.7	Modulo 6: Qualicap EADPRES	12	Licença mensal	R$ 2.614,50	R$ 31.374,00
1.8	Modulo 7: Qualifica +	12	Licença mensal	R$ 560,25	R$ 6.723,00
2	Serviço de Treinamento online	2	Serviço por turma de até 10 servidores	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
VALOR TOTAL DO PROJETO				**R$ 226.100,00**	

2.42. **Do processo de padronização e parcelamento do objeto**

2.43. Não se aplica a manifestação sobre o processo de padronização haja vista que a solução, da forma como está sendo contratada, em todos os seus módulos não está instalada no parque computacional do município.

2.44. Em relação ao parcelamento do objeto, dado que se trata de uma solução única e indissociável, não há razão para parcelas o objeto por questões técnicas relacionadas a solução tecnológica.

2.45. **DA INDICAÇÃO DE MARCAS**

2.46. Dado que se trata de um processo de inexigibilidade, há a indicação de marca para configurar a plataforma que atende as necessidades do presente projeto, conforme justificativa já apresentada.

3. Área requisitante

Sistema Nacional de Emprego - SINE

4. Descrição dos requisitos da contratação

4.1. Requisitos do ambiente computacional em que serão instaladas as licenças:

4.2. Ao considerarmos a natureza da solução que se pretende contratar, licenças de uso de tecnologia baseada em software, a serem disponibilizadas em formato de plataforma WEB, temos que as necessidades tecnológicas não representam certa relevância, cabendo destacar apenas:

a) Organização dos servidores para participação dos treinamentos;
b) Organização e padronização de processos para uso da solução e acompanhamento junto a empresa contratada.

4.3. Requisitos da solução de tecnologia

4.4. Em relação as necessidades tecnológicas, é necessário que a solução atenda as seguintes necessidades macro, que serão detalhadas de maneira pormenorizada nas especificações técnicas:

4.5. Solução tecnológica de inteligência em Políticas Públicas de Empregabilidade, Empreendedorismo, Capacitação e Qualificação Profissional, por meio da implementação e licenciamento de uma Plataforma/Sistema Web.

4.6. A solução deverá ser disponibilizada através de um site/Hub de oportunidades, projetado para melhorar a gestão da empregabilidade, do empreendedorismo e da capacitação profissional.

4.7. A solução deverá integrar um sistema completo que oferece diversas funcionalidades, auxiliando o Poder Público e gestores dos departamentos relacionados na gestão e avaliação de processos, através da exibição de indicadores estratégicos.

4.8. Deve permitir a identificação de oportunidades de prospecção empresarial e o fomento à capacitação de maneira assertiva, facilitando a interpretação de informações detalhadas para a tomada de decisões e a implementação de ações assistenciais na gestão pública do setor.

4.9. Deve contemplar ferramentas para a criação de currículos digitais interativos e perfis profissionais online, bem como a criação de páginas web personalizadas para profissionais e Microempreendedores Individuais (MEIs).

4.10. A plataforma deverá oferecer recursos adicionais que permitem ao Poder Público realizar campanhas de publicidade social baseadas em geolocalização, utilizando cada currículo interativo criado.

4.11. A solução deve também possuir funcionalidades avançadas para a divulgação de perfis profissionais e específicos por meio de geolocalização, ampliando a visibilidade dos usuários em suas respectivas regiões.

4.12. A solução deverá possibilitar que empresas cadastradas anunciem vagas de emprego, utilizando tecnologia de georreferenciamento para mapear candidatos, oportunidades de emprego e MEIs de forma eficiente.

4.13. A solução deverá contemplar ainda um Portal de Cursos, que inclui tanto a modalidade presencial quanto de Ensino a Distância (EAD), integradas com um Painel de Gestão, oferecendo uma plataforma completa para capacitação e qualificação profissional.

4.14. A gestão de toda a solução deverá ser sustentada por um Painel Administrativo de gestão, voltado para entidades governamentais, equipado com recursos analíticos e relatórios detalhados que apoiam a formulação de políticas públicas externas à promoção do emprego.

4.15. A plataforma deverá garantir a proteção dos dados dos usuários em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), aplicando políticas rigorosas de segurança em todos os painéis de controle (Governamental, Empresarial, Profissional, MEI e Consumidor).

4.16. Além do suporte técnico contínuo e dos programas de treinamento oferecidos, a plataforma contará ainda com a ferramenta Currículo no formato de cartão, que permitirão à gestão pública e aos usuários a impressão de currículos em formato de cartão em PVC, proporcionando uma forma prática e compacta de portar e apresentar as qualificações profissionais. A ferramenta de impressão deverá

oferecer opções de personalização em modelos pré-definidos para impressão, envolvendo uma aplicação mais prática e versátil no mercado de trabalho.

4.17. Para suportar as ferramentas indicadas no subitem acima, a contratada deverá contemplar a disponibilização de dispositivos de tecnologia com tela sensível (terminal conectado a internet), a serem alocados em espaço da contratante permitindo que cidadãos que não possuam acesso ou conhecimento para acesso em dispositivos móveis ou computadores possam utilizar o dispositivo físico para uso da plataforma, ao final do contrato e não havendo renovação das licenças de uso, o dispositivo será devolvido a contratada. Deverá ser contemplada ainda a disponibilização de dispositivo para impressão de currículos em cartão de PVC, nas mesmas quantidades do terminal indicado anteriormente, proporcionando uma forma prática de apresentação das qualificações por parte do cidadão. Os insumos para impressão serão disponibilizados pelo Município Contratante, ao final do contrato e não havendo renovação das licenças de uso, o dispositivo será devolvido a contratada.

4.18. Deverão ser considerados para atendimento ao item anterior:

4.19. Parametrização das APIs do(s) Totem – (3 totens)
4.20. Parametrização de APIs da(s) Impressora - (1 impressora)
4.21. Cartão Curricular (6000 unidades)

4.22. Em relação ao formato de contratação:

a) A solução será fornecida na modalidade licença de uso **pelo período de 12 meses**, incluindo garantia e suporte oficial do fabricante, que deverá garantir todas as funcionalidades em atendimento aos requisitos técnicos exigidos e necessários para atender as especificações.
b) A solução deverá estar em conformidade com as legislações correlatas e permitir o atendimento a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
c) A contratação deverá prever item específico que considere serviços de implantação e configuração, haja vista a necessidade de "setup" da solução para ser incorporada ao ambiente computacional da contratante.
d) A contratação deve incluir item que trata da transferência de conhecimento para a equipe técnica do dessa administração, possibilitando que ela possa gerenciar e operar a solução tecnológica.

4.23. Requisitos Legais

4.24. Este Estudo se baseia, dentre outras, nas seguintes legislações e respectivas alterações posteriores:
4.25. Lei n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
4.26. Lei nº 13.709/2018: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

4.27. Requisitos Temporais

4.28. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

4.29. A reunião inicial de alinhamento com a Contratada, deverá ocorrer em no máximo 10 (dez) dias corridos, posteriormente à assinatura do instrumento contratual.

4.30. A execução do projeto se dará conforme o cronograma abaixo indicado:

4.31. Instalação e ativação da plataforma WEB a partir do primeiro mês de contrato,(ITEM 1 e 2).

4.32. Serviços de Treinamento (item 3) terão sua execução e início a partir do segundo mês de contrato.

	MÊS												
DESCRIÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	...
ITEM 1 (MÓDULOS 1.1 A 1.8) - Licença de uso para Solução tecnológica **Emprega 360°,** para otimização do processo de conexão entre empregadores e candidatos, promovendo a inserção profissional dos cidadãos.													
ITEM 2 - Treinamento													

4.33. **Requisitos de Segurança e privacidade**

4.34. A Contratada deverá conhecer todas as normas, políticas e procedimentos de segurança estabelecidos pela ADMINISTRAÇÃO para execução do Contrato.

4.35. O acesso dos profissionais da Contratada às dependências da ADMINISTRAÇÃO estará sujeito às suas normas referentes à identificação (crachá funcional), trajes, trânsito e permanência em suas dependências.

4.36. A Contratada responsabilizar-se-á integral e solidariamente pelos atos praticados de seus empregados e/ou prestadores de serviço nas dependências da ADMINISTRAÇÃO ou mesmo fora delas, que venham a causar danos ou colocar em risco o patrimônio.

4.37. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante.

4.38. A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, artefatos, contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir ou utilizar, sob as penas da lei, independentemente da classificação de sigilo conferida a tais documentos.

4.39. A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos.

4.40. Cada profissional da CONTRATADA deverá assinar termo de responsabilidade e sigilo, comprometendo-se a não divulgar nenhum assunto tratado nas

dependências da CONTRATANTE ou a serviço deste, salvo se expressamente autorizado.

4.41. Cada profissional da CONTRATADA deverá assinar termo de compromisso declarando total obediência às normas de segurança vigentes, ou que venham a ser implantadas, a qualquer tempo.

4.42. **Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais**

4.43. Requisitos Sociais

4.44. Na execução de tarefas no ambiente da ADMINISTRAÇÃO os funcionários da Contratada deverão observar, no trato com os servidores e o público em geral, a urbanidade e os bons costumes de comportamento, tais como: asseio, pontualidade, cooperação, respeito mútuo, discrição e zelo com o patrimônio público.

4.45. Deverão ainda portar identificação pessoal, conforme as normas internas da Instituição.

4.46. Requisitos Ambientais - SUSTENTABILIDADE

4.47. Dado que a contratada irá disponibilizar apenas licenças de uso no formato de plataforma WEB, não há requisitos ambientais que tragam grande impacto para a contratação.

4.48. Ainda assim, os serviços prestados pela Contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, objetivando de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela ADMINISTRAÇÃO

4.49. A Contratada deverá atender, quando da execução do objeto do contrato, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação pertinente, quando couber.

4.50. As configurações de software deverão ser executadas visando alto desempenho com o uso racional de energia, evitando-se a sobrecarga de equipamentos ou dispositivos elétricos.

4.51. **Requisitos Culturais**

4.52. Toda a documentação produzida e/ou fornecida pela Contratada referente ao objeto deverá estar preferencialmente no idioma português-BR, de forma clara e objetiva.

4.53. Requisitos de Projeto e Implementação

4.54. A solução de TIC deverá ser plenamente implementada pela Contratada no ambiente da ADMINISTRAÇÃO em no máximo 20 (vinte) dias corridos, a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

4.55. **Requisitos de Garantia Técnica**

4.56. Para todos os itens da solução a garantia será por todo o período de licenciamento diretamente pelo fabricante da solução.

4.57. Requisitos de Capacitação

4.58. Será necessário treinamento à equipe que atuará com a solução. O treinamento deverá compor um item específico do contrato, sendo inserido no quadro de itens e contendo a especificação clara e objetiva dos serviços, sendo que sua métrica será definida em turmas, possibilitando uma melhor adequação as necessidades ao longo da vigência do contrato.

4.59. Requisitos de suporte técnico das licenças

4.60. Os serviços de suporte técnico serão prestados por todo o período de licenciamento a partir da ativação da licença da plataforma web e deverão estar contemplados pelo serviço de licenciamento.

4.61. A garantia contemplará atendimento técnico quanto à configuração e solução de problemas envolvendo o produto ofertado, bem como a atualização dos softwares.

4.62. O atendimento aos chamados de suporte técnico será prestado na modalidade remota.

4.63. Para solicitações de atendimento/abertura de chamados a CONTRATADA deverá dispor de portal web e linha telefônica local ou 0800.

4.64. Para os chamados de severidade 1 (um), o atendimento deverá ser em regime de disponibilidade 24x7x365.

4.65. Para os chamados de severidade 2 (dois), 3 (três) e 4 (quatro) o suporte deverá ser prestado das 8H às 18 h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados nacionais, conforme quadro a seguir:

4.66.

Severidade	**Descrição**	**Tempo para Início do Atendimento**
Crítica	Chamados referentes a situações de emergência ou problema crítico, caracterizados pela existência de ambiente paralisado	No máximo 2 (duas) horas após a abertura do chamado
Alta	Chamados associados a situações de alto impacto, incluindo os casos de degradação severa de desempenho	No máximo 4 (quatro) horas após a abertura do chamado
Média	Chamados referentes a situações de baixo impacto ou para aqueles problemas que se apresentem de forma intermitente, incluindo os casos em que haja necessidade de substituição de componentes	No máximo 12 (doze) horas após a abertura do chamado
Baixa	Chamados com objetivo de sanar dúvidas quanto ao uso ou à implementação do produto	No máximo 24 (vinte e quatro) horas após a abertura

		do chamado

4.67. Os chamados de suporte deverão ser classificados de acordo com a sua criticidade e terão prazos de atendimento e solução especificados conforme acordo de nível de serviço definido acima.

4.68. Será aberto um chamado técnico para cada problema reportado, sendo iniciada a contagem do tempo de atendimento a partir da hora de acionamento;

4.69. Mensalmente deverá ser entregue pela contratada um relatório constando os acionamentos técnicos abertos, em andamento e encerrados no período com no mínimo as seguintes informações: número do contrato, período de referência, número de acionamento, localidade, severidade, descrição da ocorrência, nome do responsável pela abertura do chamado, data e hora de abertura do chamado, data e hora do início do atendimento, data e hora da solução e descrição da resolução adotada;

4.70. O não atendimento dos níveis de serviço preestabelecidos ensejarão a cobrança de multas conforme será indicado na minuta contratual.

5. Levantamento de mercado

5.1. Identificação das alternativas a contratação

5.2. Apresentamos abaixo as alternativas à contratação da solução considerando a justificativa para a viabilidade do cenário escolhido (Cenário 2):

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Utilização de Software Livre para atendimento aos requisitos tecnológicos definidos.
2	Contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, de Solução tecnológica baseada em software denominada Emprega 360º para otimização do processo de conexão entre empregadores e candidatos, promovendo a inserção profissional dos cidadãos para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Mariana.
3	Contratação de fábrica de software para desenvolvimento de solução proprietária para atendimento à demanda indicada.

1. ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

5.3. Identificadas soluções múltiplas que contemplam os requisitos para o atendimento da necessidade, procede-se à sua análise comparativa, a fim de definir a solução mais adequada:

a) **Solução Nº 1** – Utilização de softwares livres para atendimento aos requisitos tecnológicos do negócio.

Em consulta ao portal do software público brasileiro (https://softwarepublico.gov.br/social), não foram identificadas soluções open source para otimização do processo de conexão entre empregadores e candidatos, promovendo a inserção profissional dos cidadãos, que atendessem aos requisitos técnicos e de negócio necessários indicados neste estudo técnico preliminar, haja vista o detalhamento das necessidades tecnológicas necessárias à composição integral do projeto.

b) **Solução Nº 2** Contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, de Solução tecnológica baseada em software denominada Emprega 360º para otimização do processo de conexão entre empregadores e candidatos, promovendo a inserção profissional dos cidadãos para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Mariana.

PRÓS DO CENÁRIO Nº 02:

a) Melhor eficiência em relação a utilização de corpo técnico, podendo direcionar os recursos humanos para gestão do processo e desenvolvimento de novos projetos;
b) Custo reduzido de capacitação e energia em relação a contratação de profissionais com background específico para desenvolvimento;
c) Celeridade na implementação do projeto e alcance dos benefícios esperados;
d) Curva de experiência e maturação da equipe de curto prazo;
e) Garantia de upgrades e atualizações em função das mudanças da tecnologia e aplicações;
f) Mitigação de riscos associados a indisponibilidade de servidores externos.
g) Possibilidade de gerenciamento centralizado e integrado;
h) Solução unificada e integrada em suas funcionalidades, contribuindo para reduzir o risco institucional e eventuais vazamentos de dados;
i) Maior eficiência na gestão do contrato;
j) Menor investimento em integrações entre diversas aplicações.

CONTRAS DO CENÁRIO EM ANÁLISE:

a) Investimento elevado de recursos na construção do processo administrativo;
b) Eventuais alterações de preços provocados pela volatilidade da moeda, impacto direto no valor total do projeto;
c) Necessidade de reciclagem no treinamento da equipe para o uso das aplicações ao longo do tempo;
d) Risco de eventual inexecução contratual por parte da empresa vencedora;
e) Eventual descontinuidade da solução ofertada.

Justifica-se que a solução de software analisada pelo presente estudo não está contemplada pelo Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, disponíveis em: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/catalogo-de-solucoes-de-tic

c) **Solução Nº 3** Desenvolvimento interno e/ou misto com contratação de fábrica de software para o desenvolvimento das aplicações e integrações necessárias.

PRÓS DO CENÁRIO EM ANÁLISE:

a) Propriedade sobre o desenvolvimento, sem necessidade de custeio de licenciamento;
b) Gestão própria da solução e suas aplicações;
c) Maior aderência às particularidades da comunidade dessa administração e demandas específicas da instituição;
d) Desenvolvimento do time tecnológico em outras ferramentas e competências.

CONTRAS DO CENÁRIO EM ANÁLISE:

a) Curva de experiência e maturação de longo prazo;
b) Tempo para desenvolvimento elevado;
c) Ausência de know-how técnico da equipe de desenvolvimento em plataformas open-source para desenvolvimento back-end e front-end de soluções desta natureza;
d) Aplicabilidade defasada em função das mudanças da tecnologia e aplicações;
e) Investimento elevado em desenvolvimento;
f) Investimento elevado em recursos humanos para revisão cíclica de atualizações frente aos novos sistemas que possam ser implementados pelo município;

REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

5.4. Os cenários 1 e 3 foram considerados inviáveis, não cabendo a realização de análise comparativa de custos destes cenários, haja vista as justificativas abaixo elencadas:

5.5. A ausência de soluções disponíveis em softwares livres capazes de atender aos requisitos da demanda, bem como o risco de utilização de qualquer plataforma open source que possa colocar em causa os dados custodiados por essa administração, aliado ao investimento de recursos humanos e materiais no desenvolvimento de uma solução proprietária, inviabilizam ambos os cenários.

CENÁRIO 3:

a) Curva de experiência e maturação de longo prazo;
b) Tempo para desenvolvimento elevado;
c) Ausência de know-how técnico da equipe de desenvolvimento em plataformas open-source para desenvolvimento back-end e front-end de soluções desta natureza;
d) Aplicabilidade defasada em função das mudanças da tecnologia e aplicações;
e) Investimento elevado em desenvolvimento;

f) Investimento elevado em recursos humanos para revisão cíclica de atualizações frente aos novos sistemas que possam ser implementados pelo município;

g) Risco de indisponibilidade dos servidores do software livre.

CENÁRIO 1:

Em consulta ao portal do software público brasileiro (https://softwarepublico.gov.br/social), não foram identificadas soluções open source para otimização do processo de conexão entre empregadores e candidatos, promovendo a inserção profissional dos cidadãos para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Mariana.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DO CENÁRIO NÚMERO 2

5.6. Após o levantamento de mercado realizado, conclui-se pela escolha da Solução 2 com a contratação de empresa, por meio de inexigibilidade de licitação, para fornecimento da solução indicada, em razão da justificativa já apresentada e pela contratação de empresa capaz de fornecer integralidade do presente projeto e seus serviços correlatos.

5.7. A escolha pela contratação de empresa especializada no fornecimento das soluções indicadas, levou em consideração:

a) Melhor eficiência em relação a utilização de corpo técnico, podendo direcionar os recursos humanos para gestão do processo e desenvolvimento de novos projetos;
b) Custo reduzido de capacitação e energia em relação a contratação de profissionais com background específico para desenvolvimento;
c) Celeridade na implementação do projeto e alcance dos benefícios esperados;
d) Curva de experiência e maturação da equipe de curto prazo;
e) Garantia de upgrades e atualizações em função das mudanças da tecnologia e aplicações;
f) Mitigação de riscos associados a indisponibilidade de servidores externos.
g) Possibilidade de gerenciamento centralizado e integrado;
h) Solução unificada e integrada em suas funcionalidades, contribuindo para reduzir o risco institucional e eventuais vazamentos de dados;
i) Maior eficiência na gestão do contrato;
j) Menor investimento em integrações entre diversas aplicações.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. ITEM 01 (1.1 A 1.8) - Licença de uso para Solução tecnológica baseada em software denominada EMPREGA 360°, para otimização do processo de conexão entre empregadores e candidatos, promovendo a inserção profissional dos cidadãos.

6.1.1. Dos requisitos gerais:

6.1.2. A Plataforma Emprega 360° foi projetada para ser uma ferramenta completa e escalável, capaz de atender às diversas demandas relacionadas à empregabilidade, empreendedorismo e qualificação profissional. Sua estrutura modular permite uma abordagem flexível e adaptável, onde o Console Principal atua como o núcleo central, integrando os diferentes módulos que oferecem funcionalidades específicas para atender a necessidades locais e estratégicas.

6.1.3. Os módulos complementares abrangem desde o fomento ao empreendedorismo local com o Currículo Pro-MEI até o uso de inteligência artificial para sincronizar vagas e currículos. Além disso, soluções como a Skill360° e a Qualicap EADPRES promovem o desenvolvimento de soft skills e a qualificação profissional, reforçando a capacidade da plataforma de transformar desafios sociais e econômicos em oportunidades reais. Essa abordagem modular garante uma gestão eficiente, inclusiva e orientada para resultados.

6.1.4. Resumo Console Principal (Inclusão Digital do Emprego)

6.1.5. **Módulos:**

6.1.6. **Pro-MEI** (Fomento do empreendedorismo local)

6.1.7. **Cartão Curricular** (Currículos físicos inovadores)

6.1.8. **Skill360°** (Desenvolvimento e análise comportamentais estratégicas)

6.1.9. **Empresa Pra Dentro** (Gestão de talentos e desenvolvimento interno)

6.1.10. **IA de Sincronização** (Sincronização completa com Kanban de compatibilidades)

6.1.11. **Qualicap EADPRES** (Plataforma de Gestão da qualificação e capacitação municipal)

6.1.12. **Qualifica +** (Portal de Integração de Cursos que conecta entidades formadoras, administradores e usuários)

6.1.13. ITEM 1.1 - Console Principal: Solução Tecnológica de Inteligência em Políticas Públicas de Empregabilidade

6.1.14. Visão Geral

6.1.15. O Console Principal funciona como o **núcleo integrado** da solução tecnológica, oferecendo uma **plataforma web** robusta que centraliza e gerencia as funcionalidades de apoio às políticas públicas de empregabilidade. Atua como um suíte de aplicações, onde o Console Principal é a interface principal e integradora, enquanto os módulos complementares fornecem funcionalidades adicionais.

6.1.16. Funcionalidades Principais do Console Principal

6.1.17. 1. Plataforma Web Interativa e Hub de Oportunidades

6.1.18. Disponibiliza um **site responsivo e intuitivo**, projetado para melhorar a gestão da empregabilidade em âmbito municipal.

6.1.19. Centraliza informações e processos relacionados à empregabilidade, empreendedorismo e capacitação profissional.

6.1.20. 2. Integração de Funcionalidades Avançadas

6.1.21. **Geolocalização**: Mapeia candidatos e vagas, promovendo a inclusão e facilitando a conexão entre candidatos e empresa.

6.1.22. **Publicidade Social Direcionada**: Permite ao Poder Público realizar campanhas com base em dados georreferenciados, ampliando o impacto das ações.

6.1.23. **Divulgação de Perfis Profissionais**: Torna os perfis visíveis em regiões específicas, aumentando a assertividade na contratação.

6.1.24. 3. Ferramentas para Criação de Currículos Digitais Interativos

6.1.25. Facilita a criação de currículos personalizados, dinâmicos e adequados às demandas de mercado, permitindo maior interatividade e visibilidade para os candidatos.

6.1.26. Uma ferramenta de instrução para facilitar a criação de currículos.

6.1.27. 4. Inteligência Artificial para Sincronização Bilateral

6.1.28. **Sincro 360°**: Utiliza tecnologia de IA para sincronizar currículos e vagas de forma otimizada, promovendo agilidade e assertividade no recrutamento.

6.1.29. 5. Painel Administrativo Avançado

6.1.30. **Recursos Analíticos e Relatórios**: Exibe indicadores estratégicos detalhados para apoiar a formulação de políticas públicas.
6.1.31. **Gestão Centralizada**: Permite o acompanhamento e a avaliação de processos, com funcionalidades que otimizam as operações do Poder Público.
6.1.32. 6 Inclusão Digital e Democratização do Acesso
6.1.33. **Totens Interativos**: Dispositivos conectados ao Console Principal via API proprietário, permitindo o acesso à plataforma para cidadãos sem dispositivos próprios.
6.1.34. **Impressão de Currículos Card**: Suporte integrado para criação e distribuição de currículos físicos, garantindo acessibilidade a todas as populações.
6.1.35. 7. Segurança e Conformidade com a LGPD
6.1.36. Implementa políticas rigorosas de proteção de dados, em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**.
6.1.37. Conta com a supervisão de um **Oficial de Proteção de Dados (DPO)**, garantindo as melhores práticas de segurança da informação.
6.1.38. 8. Suporte Técnico e Capacitação
6.1.39. **Suporte Contínuo**: Disponibiliza atendimento especializado para solução de dúvidas e problemas técnicos.
6.1.40. **Treinamento de Usuários**: Oferece programas de capacitação para garantir a utilização eficiente do sistema.
6.1.41.
6.1.42. Benefícios do Console Principal
6.1.43. **Modernização da Gestão Pública**
6.1.44. Ferramentas para otimizar a gestão de processos relacionados à empregabilidade e ao empreendedorismo.
6.1.45. Indicadores estratégicos para formulação de políticas baseadas em evidências.
6.1.46. **Inclusão Social e Digital**
6.1.47. Democratiza o acesso às oportunidades de emprego por meio de totens e integração digital.
6.1.48. **Segurança e Conformidade**
6.1.49. Garante proteção de dados sensíveis, assegurando a confidencialidade e o cumprimento da legislação vigente.
6.1.50. **Eficiência Operacional**
6.1.51. Reduz custos e otimiza recursos ao promover processos automatizados e altamente assertivos.
6.1.52. **Impacto Sustentável**
6.1.53. Promove o desenvolvimento econômico e social com soluções inclusivas e tecnologicamente avançadas.
6.1.54. O Console Principal é o sistema integrador da plataforma Emprega 360°, oferecendo uma solução tecnológica robusta que centraliza e otimiza a gestão da empregabilidade. Com funcionalidades avançadas, como geolocalização, aplicações de inteligência artificial para sincronização e ferramentas de criação de currículos interativos. A solução promove inclusão digital, eficiência operacional e segurança dos dados. Seu impacto se estende desde a modernização da gestão pública até o fortalecimento da economia local, com destaque para a conformidade com a LGPD e a democratização do acesso às oportunidades.
6.1.55. Estrutura Geral do Consolo Principal:
6.1.56. Funcionalidade do Sistema, recursos, funções, características técnicas:

6.1.57. Plataforma web de conexões contemplando páginas Home (Como Funciona, Encontre Vagas, Cursos, Sobre Nós, Blog, Estatísticas, Cadastre Sua Empresa, Contato, Criar Currículo)
6.1.58. Portal de vagas e currículos.
6.1.59. Notificações via Painel de Gestão, E-mail e WhatsApp
6.1.60. Ferramentas de Gestão Geral Painel Gestão Poder Público
6.1.61. Ferramenta Dashboard "Resumo das principais informações".
6.1.62. Resumo número de Currículos Cadastrados.
6.1.63. Resumo número de Vagas Cadastradas.
6.1.64. Resumo número de Empresas Cadastradas.
6.1.65. Resumo número de Visualizações.
6.1.66. Resumo número de Inscrições.
6.1.67. Resumo número de Currículos.
6.1.68. Resumo número de Vagas Totais.
6.1.69. Resumo número de Vagas Abertas.
6.1.70. Resumo número de Vagas Fechadas.
6.1.71. Resumo número de Vagas Ativas.
6.1.72. Resumo número de Vagas Inativas.
6.1.73. Resumo número de Vagas Pausadas.
6.1.74. Resumo número de Vagas Expiradas.
6.1.75. Resumo número de Vagas Concluídas.
6.1.76. Resumo número de Vagas Deletadas.
6.1.77. Indicador de Número de Contratações pelo Sistema.
6.1.78. Indicador de Número de não Contratações pelo Sistema.
6.1.79. Indicador de Número de Desistiu de Contratar.
6.1.80. Ferramenta Cadastros "Pesquisas Gerais por Cadastros".
6.1.81. Gerenciar Cadastros.
6.1.82. Pesquisar nome
6.1.83. E-mail
6.1.84. Data da inscrição
6.1.85. Ações
6.1.86. Ver cadastro
6.1.87. Ver Currículo
6.1.88. Editar Currículo
6.1.89. Editar e-mail
6.1.90. Editar CPF
6.1.91. Editar senha
6.1.92. Deletar
6.1.93. Ferramenta Currículo "Gestão de Currículos".
6.1.94. Consultar.
6.1.95. Termo de busca
6.1.96. Buscar por Mapa Geolocalização
6.1.97. Busca por currículos cadastrados pelo Administrador
6.1.98. Busca Currículos inativos
6.1.99. Busca por filtros Escolaridade
6.1.100. Busca por data da atualização do Currículo
6.1.101. Busca pelo E-mail
6.1.102. Busca pelo WhatsApp
6.1.103. Busca por Área de Estudo
6.1.104. Busca por Gênero
6.1.105. Busca por Idioma

6.1.106. Busca por status da empregabilidade (Indiferente, empregado, desempregado)
6.1.107. Busca por idade mínima e máxima
6.1.108. Busca por Estado, Cidade e Bairro
6.1.109. Busca por Primeiro emprego
6.1.110. Busca por Jovem Aprendiz
6.1.111. Busca por Pretensão Salarial
6.1.112. Busca por CNH
6.1.113. Busca por PCD
6.1.114. Busca por Disponibilidade
6.1.115. Busca por possui veículo
6.1.116. Busca por possui filhos
6.1.117. Busca por percentual de preenchimento do currículo
6.1.118. Favoritos.
6.1.119. Histórico.
6.1.120. Currículos Cadastrados.
6.1.121. Cadastrar Currículo.
6.1.122. Ferramenta Empresas "Gerenciamento de Empresas".
6.1.123. Listar empresas.
6.1.124. Ver dados CNPJ da empresa
6.1.125. Ver cadastro da empresa
6.1.126. Editar Cadastro da empresa
6.1.127. Ativar/Habilitar Conta da Empresa
6.1.128. Adicionar vagas pela empresa
6.1.129. Ver vagas Cadastradas pela empresa
6.1.130. Deletar empresa
6.1.131. Cadastrar Empresa.
6.1.132. Ferramenta Vagas "Pesquisas De vagas por Empresa".
6.1.133. Ver empresa.
6.1.134. Ver inscritos por vagas.
6.1.135. Renovar data de Expiração de vagas.
6.1.136. Copiar Vaga.
6.1.137. Editar vaga.
6.1.138. Ferramenta Mapa "Mapa de Geolocalização de Profissionais e Vagas".
6.1.139. Pesquisa.
6.1.140. Pesquisa Currículos por Geolocalização
6.1.141. Pesquisa Vagas por Geolocalização
6.1.142. Pesquisa Currículos e Vagas por Geolocalização
6.1.143. Ferramenta Notificar "Envio de Notificações".
6.1.144. Enviar Notificação/Mensagens Empresa com inserção de links.
6.1.145. Enviar Notificação/Mensagens Candidato com inserção de links.
6.1.146. Pesquisa notificações enviadas.
6.1.147. Ferramenta Gráficos "Análise e Gestão por Gráficos".
6.1.148. Gráficos de vagas por data/período.
6.1.149. Gráficos de Currículos por data/período.
6.1.150. Gráficos de Empresas por data/período.
6.1.151. Gráficos de Comparação por data/período.
6.1.152. Gráficos Gerais por data/período.
6.1.153. **Ferramenta Relatórios "Análise e Gestão de dados por geração e emissão de Relatórios".**

6.1.154. Geração de Relatórios em CSV (Excel).
6.1.155. Seleção de Relatórios por Período.
6.1.156. Relatório Geral de Vagas.
6.1.157. Relatório de dados de Geral de Vagas.
6.1.158. Relatório Geral de Empresas.
6.1.159. Relatório de dados de Empresas.
6.1.160. Relatório Geral de Cadastros.
6.1.161. Relatório de dados de Cadastros.
6.1.162. Ferramenta Publicidade "Publicidade Social em cada Currículo criado".
6.1.163. Inserção de imagem.
6.1.164. Inserção de Link de direcionamento.
6.1.165. Seleção por geolocalização da Publicidade.
6.1.166. Ferramenta Blog "Blog na Home Page do Poder Público".
6.1.167. Criação de Posts.
6.1.168. Seleção de Categorias.
6.1.169. Criação de Artigos.
6.1.170. Ferramenta Cursos "Página de Cursos na Home Page do Poder Público".
6.1.171. Adicionar Cursos/Instituição através de links de direcionamento.
6.1.172. Listar Cursos.
6.1.173. Lista de Sugestão de Cursos por empresas.
6.1.174. Ferramenta Avaliações "Análise de Avaliações".
6.1.175. Pesquisa avaliações empresas.
6.1.176. Pesquisa avaliações Candidatos.
6.1.177. Ferramenta Administradores "Gestão de Acessos".
6.1.178. Listar Usuários.
6.1.179. Pesquisa
6.1.180. Editar
6.1.181. Deletar
6.1.182. Cadastras Usuários.
6.1.183. Criar cadastro
6.1.184. Seleção de níveis de acesso
6.1.185. Ferramenta Conta "Gestão".
6.1.186. Configurações Login e senha.
6.1.187. Configuração tempo de expirar vagas.
6.1.188. Manuais "Acesso a Manuais de uso".
6.1.189. Manual de uso Poder Público.
6.1.190. Manual de uso Empregador.
6.1.191. Manual de uso Candidato.
6.1.192. Ferramenta de Criação "Painel de criação exclusivo com Designs prontos e vídeos tutoriais de instrução".
6.1.193. Designs.
6.1.194. Dados Pessoais.
6.1.195. Botões extras.
6.1.196. Sobre você.
6.1.197. Escolaridade.
6.1.198. Cursos complementares.
6.1.199. Idiomas adicionais.
6.1.200. Experiência profissional.
6.1.201. Informações complementares.

6.1.202. Inserção de Vídeo no Currículo
6.1.203. Mensagem para o recrutador.
6.1.204. Gerador de QR Code.
6.1.205. Baixar currículo.
6.1.206. Recebimento do Currículo via E-mail e WhatsApp.
6.1.207. Criar Perfil Online.
6.1.208. Painel de Gestão do Usuário (Candidato) "Gestão exclusiva dos indicadores".
6.1.209. Resumo.
6.1.210. Meu Currículo.
6.1.211. Inscrições.
6.1.212. Vagas recomendadas.
6.1.213. Georreferenciamento de vagas
6.1.214. Minha conta.
6.1.215. Ferramenta Painel de Gestão da Empresa "Painel Exclusivo da Empresa".
6.1.216. Resumo.
6.1.217. Vagas
6.1.218. Vagas Concluídas
6.1.219. Vagas Deletadas
6.1.220. Número de Visualizações
6.1.221. Número de Inscrições
6.1.222. Gráficos de vagas por período.
6.1.223. Busca de Currículos por Filtro
6.1.224. Busca de Currículos por Geolocalização
6.1.225. Favoritos
6.1.226. Historio
6.1.227. Vagas
6.1.228. Minhas Vagas
6.1.229. Vagas Inativas
6.1.230. Vagas Concluídas
6.1.231. Cadastrar Vagas
6.1.232. Vagas
6.1.233. Inscritos
6.1.234. Mensagens de Status (mensagens prontas enviadas automaticamente na mudança de Status
6.1.235. Inscrição
6.1.236. Em Processo de Seleção
6.1.237. Reprovados
6.1.238. Contratados
6.1.239. Desistentes da Vaga
6.1.240. Não compareceu para a Imprevista
6.1.241. Não atendeu as exigências da vaga
6.1.242. Vagas Pausadas
6.1.243. Informações da empresa
6.1.244. Habilitar informações nas vagas
6.1.245. Quem Somos
6.1.246. Vídeo Institucional
6.1.247. Missão
6.1.248. Visão
6.1.249. Valores

6.1.250. MÓDULOS

6.1.251. ITEM 1.2 - Módulo 1 – Currículo Pro-MEI

6.1.252. 2.2. Visão Geral

6.1.253. O Módulo Currículo Pro-MEI é uma plataforma inovadora voltada ao **fomento do empreendedorismo**, com foco específico nos **Microempreendedores Individuais (MEIs)**. Este módulo busca capacitar e posicionar os MEIs no mercado, facilitando a conexão entre empreendedores e consumidores, além de promover a visibilidade de seus serviços.

6.1.254. Funcionalidades Principais

6.1.255. 1. Criação de Currículos Personalizados

6.1.256. Ferramentas para elaboração de currículos profissionais adaptados às necessidades dos MEIs.

6.1.257. Aplicação de formatos interativos que destacam as competências e experiências relevantes para os serviços oferecidos.

6.1.258. 2. Perfil Online do Empreendedor

6.1.259. Criação de um perfil digital exclusivo para cada MEI, integrando informações sobre seus serviços, produtos, histórico e depoimentos de clientes.

6.1.260. Compartilhamento fácil através de links, QR Codes e redes sociais.

6.1.261. 3. Geolocalização de MEIs

6.1.262. Integração de ferramentas de georreferenciamento para localizar MEIs próximos aos consumidores.

6.1.263. Facilita o acesso dos consumidores aos serviços e produtos oferecidos na região, promovendo o desenvolvimento da economia local.

6.1.264. 4. Conexão entre Consumidores e MEIs

6.1.265. Mecanismos que possibilitam a conexão direta entre o consumidor e MEIs.

6.1.266. Sistema de feedback e avaliações para fortalecer a confiança e a reputação do empreendedor no mercado.

6.1.267.

6.1.268. Benefícios do Módulo Currículo Pro-MEI

6.1.269. **Fomento ao Empreendedorismo**

6.1.270. Amplia a visibilidade dos MEIs e de seus serviços, criando novas oportunidades de negócios.

6.1.271. **Posicionamento no Mercado**

6.1.272. Proporciona ferramentas que ajudam os MEIs a se destacarem e se diferenciarem no mercado competitivo.

6.1.273. **Desenvolvimento Local**

6.1.274. Promove o fortalecimento da economia regional por meio da geolocalização e da conexão com consumidores próximos.

6.1.275. **Facilidade de Acesso e Uso**

6.1.276. Interface intuitiva que permite aos MEIs gerenciar seus perfis e interações de forma autônoma e eficiente.

6.1.277. Este módulo é uma ferramenta essencial para impulsionar o empreendedorismo e criar um ecossistema de oportunidades para os MEIs.

6.1.278. Estrutura Geral do Modulo 1:

6.1.279. Ferramenta MEIs "Gerenciamento de MEIs".

6.1.280. Listar empresas.

6.1.281. Ver dados do MEI

6.1.282. Ver Página do MEI

6.1.283. Ativar/Habilitar Conta da Empresa

6.1.284. Cadastrar MEIs.

6.1.285. Ferramenta Consumidores "Gerenciamento de Consumidores".

6.1.286. Editar.

6.1.287. Deletar.

6.1.288. Ferramenta Minha Conta MEIs "Gerenciamento de Login e Senha de acesso".

6.1.289. Ferramenta Mapa "Mapa de Geolocalização de MEIs".

6.1.290. Pesquisa.

6.1.291. Pesquisa MEIs por Geolocalização

6.1.292. Ferramenta Notificar "Envio de Notificações".

6.1.293. Enviar Notificação/Mensagens MEIs com inserção de links.

6.1.294. Pesquisa notificações enviadas.

6.1.295. **Ferramenta Relatórios "Análise e Gestão de dados por geração e emissão de Relatórios".**

6.1.296. Geração de Relatórios em CSV (Excel).

6.1.297. Seleção de Relatórios por Período.

6.1.298. Relatório Geral de Cadastros.

6.1.299. Relatório de dados de Cadastros.

6.1.300. Ferramenta Avaliações "Análise de Avaliações".

6.1.301. Pesquisa avaliações MEIs.

6.1.302. Manuais "Acesso a Manuais de uso".

6.1.303. Manual de uso Poder Público.

6.1.304. Manual de uso MEIs.

6.1.305. Ferramenta Dashboard MEIs "Resumo MEIS".

6.1.306. Número de MEIs Cadastrados.

6.1.307. Número de Serviços Cadastrados.

6.1.308. Número de Produtos Cadastrados.

6.1.309. Número de Produtos e Serviços Cadastrados.

6.1.310. Número de Consumidores Cadastrados.

6.1.311. Número de Conexões realizadas MEI x Consumidor.

6.1.312. Gráficos de MEIs cadastrados por filtro de datas.

6.1.313. Gráficos de MEIs por Categoria Serviço ou Produto.

6.1.314. Ferramenta Publicidade MEIs "Publicidade Social em cada Currículo Pró-MEI criado".

6.1.315. Inserção de imagem.

6.1.316. Inserção de Link de direcionamento.

6.1.317. Seleção por geolocalização da Publicidade.

6.1.318.

6.1.319. Ferramenta de Criação de currículos digitais interativos para PRÓ - MEI "Ferramenta de Criação de Currículos MEI Exclusiva".

6.1.320. Designs Currículo MEI.

6.1.321. Sobre o MEI.

6.1.322. Botões Interativos.

6.1.323. Missão, Visão e Valores.

6.1.324. Inserção Produtos e Serviços Por CNAEs.

6.1.325. Clientes Atendidos.

6.1.326. Vídeo de Apresentação do MEI.

6.1.327. Informações Complementares.

6.1.328. Gerador de QR Code.

6.1.329. Baixar Currículo MEI.

6.1.330. Recebimento do Currículo MEI via E-mail e WhatsApp.

6.1.331. Criar Perfil Online.
6.1.332. Habilitar Perfil Online.
6.1.333. Painel de Gestão do Usuário (MEI) "Gestão exclusiva dos indicadores".
6.1.334. Resumo.
6.1.335. Número de Visualizações
6.1.336. Número de Cliques no e-mail
6.1.337. Número de Cliques no WhatsApp
6.1.338. Visualização em Gráfico
6.1.339. Indicadores.
6.1.340. CNAEs Cadastrados
6.1.341. Relatório de Vendas
6.1.342. Gerar Impressão de Relatório
6.1.343. Minha Conta.
6.1.344. Gestão de Login e Senha
6.1.345. Opções.
6.1.346. Alterar cadastro
6.1.347. Editar Currículo MEI.
6.1.348. Minha Página/Perfil Online.
6.1.349. Acesso a Home principal do Portal.
6.1.350. Ferramenta Painel de Gestão do Usuário (Consumidor) "Painel Exclusivo do Usuário que deseja se conectar com MEIs".
6.1.351. Perfil.
6.1.352. Nome
6.1.353. E-mail
6.1.354. Telefone
6.1.355. MEIs Visitados.
6.1.356. Buscar MEIs.
6.1.357. Editar Conta.
6.1.358. Excluir Conta

6.1.359. ITEM 1.3 - Módulo 2 – Cartão Curricular
6.1.360. 3.1. Visão Geral
6.1.361. O Módulo Cartão Curricular é uma solução integrada que redefine a apresentação profissional, oferecendo **currículos físicos inovadores** em formato de cartão de crédito. Essa tecnologia proporciona praticidade, portabilidade e modernidade, facilitando o compartilhamento de informações e aumentando a visibilidade dos profissionais no mercado de trabalho.
6.1.362. Funcionalidades Principais
6.1.363. 1. Criação e Impressão de Cartões Curriculares
6.1.364. Currículos personalizados impressos em **cartões de PVC** de alta qualidade.
6.1.365. Formato compacto e durável, com design profissional e atraente.
6.1.366. 2. Integração com o Console Principal
6.1.367. Cada Cartão Curricular inclui um **QR Code exclusivo**, que conecta diretamente ao perfil digital do usuário no Console Principal.
6.1.368. Sincronização automática de dados entre os currículos físicos e digitais, garantindo que as informações estejam sempre atualizadas.
6.1.369. 3. Facilidade de Compartilhamento

6.1.370. Os cartões podem ser compartilhados fisicamente ou através do QR Code, proporcionando uma experiência interativa e eficiente para empregadores e recrutadores.

6.1.371. Possibilita o acesso rápido a informações detalhadas do perfil profissional, incluindo experiências, habilidades e recomendações.

6.1.372. 4. Suporte a Impressoras integradas via API proprietário e Insumos qualificados

6.1.373. Solução integrada com dispositivos específicos para a produção de Cartões Curriculares de forma rápida e eficiente.

6.1.374. Fornecimento de insumos de alta qualidade para impressão profissional.

6.1.375.

6.1.376. Benefícios do Módulo Cartão Curricular

6.1.377. **Inovação na Apresentação Profissional**

6.1.378. Oferece um formato diferenciador que melhora a visibilidade e causa uma impressão positiva nos recrutadores.

6.1.379. **Praticidade e Portabilidade**

6.1.380. Formato compacto e durável, ideal para ser levado em carteiras ou porta-cartões, facilitando o acesso e compartilhamento.

6.1.381. **Conexão Digital e Interatividade**

6.1.382. A integração com o Console Principal via QR Code permite o acesso rápido e direto ao perfil digital, aumentando as chances de conexão entre candidatos e empregadores.

6.1.383. **Solução Completa e Escalável**

6.1.384. Além da impressão, oferece suporte total ao fornecimento de insumos e à operação de equipamentos necessários para a produção dos cartões.

6.1.385. **Inclusão e Acessibilidade**

6.1.386. Democratiza o acesso às tecnologias de apresentação profissional, proporcionando uma solução acessível e moderna para todos os perfis de usuários.

6.1.387.

6.1.388. O Módulo Cartão Curricular é mais do que uma ferramenta de apresentação; é um recurso estratégico que conecta a modernidade física à interatividade digital, fortalecendo o posicionamento dos candidatos no mercado de trabalho.

6.1.389. Estrutura Geral do Modulo 2:

6.1.390. Ferramenta Currículo Card "Painel de Geração de Currículo Card".

6.1.391. Selecionar versão.

6.1.392. Definir Logomarca.

6.1.393. Definir Tarja.

6.1.394. API proprietário integrado com equipamento de impressão e Insumos qualificados

6.1.395. Impressão de Currículo Card.

6.1.396. ITEM 1.4 - Módulo 3 – Skill360°

6.1.397. 4.1. Visão Geral

6.1.398. O Módulo Skill360° é uma plataforma completa de **análises comportamentais estratégicas**, projetada para fortalecer o autoconhecimento e alinhar perfis profissionais às demandas do mercado. Combinando as ferramentas **Comportamental 360°** e **SWOT 360°**, este módulo fornece soluções inovadoras para o desenvolvimento de soft skills e para a assertividade na seleção de candidatos.

6.1.399. Funcionalidades Principais

6.1.400. 1. Análise Comportamental 360°

6.1.401. É uma ferramenta avançada de avaliação comportamental baseada na reconhecida metodologia **DISC** para identificar e analisar os comportamentos e habilidades individuais. Projetada para ser utilizada tanto no desenvolvimento pessoal quanto no ambiente profissional, a Comportamental 360° oferece uma análise detalhada do perfil comportamental, identificando os quatro principais estilos comportamentais:

6.1.402. **Dominância (D)**: Foco em resultados e desafios.

6.1.403. **Influência (I)**: Envolvimento com pessoas e busca por reconhecimento.

6.1.404. **Estabilidade (S)**: Valorização de harmonia e paciência.

6.1.405. **Conformidade (C)**: Preocupação com qualidade e precisão.

6.1.406. Gera relatórios detalhados que auxiliam o indivíduo e recrutadores a compreenderem o alinhamento entre o perfil comportamental e as exigências do mercado de trabalho.

6.1.407. 2. SWOT 360°

6.1.408. É uma ferramenta avançada de desenvolvimento pessoal e profissional, que adapta a metodologia clássica da Análise SWOT para o contexto individual de cada usuário. Tradicionalmente utilizada para análise e planejamento estratégico em organizações, a Análise SWOT foi reinventada para avaliar o perfil profissional de uma pessoa, destacando suas *Forças* e *Fraquezas* internas, bem como as *Oportunidades* e *Ameaças* externas que influenciam seu sucesso no mercado de trabalho. Em resumo, avalia os **Pontos Fortes**, **Fraquezas**, **Oportunidades** e **Ameaças** do candidato ou colaborador, criando uma análise personalizada para:

6.1.409. Direcionar planos de desenvolvimento.

6.1.410. Mapear áreas de melhoria.

6.1.411. Explorar o potencial de crescimento profissional.

6.1.412.

6.1.413. 3. Popularização das Análises Comportamentais

6.1.414. Disponibiliza uma interface intuitiva e acessível para democratizar o uso de análises comportamentais.

6.1.415. Oferece ferramentas fáceis de utilizar tanto para recrutadores quanto para os próprios candidatos, promovendo o **autoconhecimento** como um diferencial competitivo.

6.1.416. 4. Desenvolvimento de Soft Skills

6.1.417. Foco em habilidades comportamentais essenciais para o mercado de trabalho, como:

6.1.418. Inteligência emocional.

6.1.419. Habilidades interpessoais.

6.1.420. Capacidade de resolução de problemas.

6.1.421. Sugestões de ações práticas para melhorar as competências identificadas nas análises.

6.1.422. 5. Relatórios e Painel de Visualização

6.1.423. Painel integrado ao Console Principal, permitindo:

6.1.424. Acesso rápido a relatórios comportamentais.

6.1.425. Indicadores de desempenho e potencial.

6.1.426.

6.1.427. Benefícios do Módulo Skill360°

6.1.428. **Assertividade no Recrutamento**

6.1.429. Auxilia as empresas a identificarem os candidatos mais alinhados ao perfil desejado, reduzindo incompatibilidades e melhorando as taxas de retenção.

6.1.430. **Autoconhecimento para os Usuários**

6.1.431. Oferece uma experiência de aprendizado que ajuda os candidatos a compreenderem suas forças e fraquezas, promovendo o crescimento profissional.

6.1.432. **Desenvolvimento Organizacional**

6.1.433. Suporte para gestores no planejamento estratégico de equipes, com base em dados comportamentais.

6.1.434. **Ferramenta Educacional**

6.1.435. Incentiva o desenvolvimento de soft skills como parte fundamental da formação profissional, ajudando a preparar os usuários para os desafios do mercado de trabalho.

6.1.436. **Integração e Escalabilidade**

6.1.437. Totalmente integrado ao Console Principal, permitindo o uso complementar com outros módulos da plataforma.

6.1.438.

6.1.439. O Módulo Skill360° é a chave para alinhar perfis comportamentais às demandas do mercado, promovendo tanto o sucesso das empresas quanto o crescimento profissional dos candidatos. Sua abordagem completa e acessível o torna uma solução indispensável para a gestão de talentos.

6.1.440.

6.1.441. Estrutura Geral do Modulo 3:

6.1.442. Painel de Gestão do Usuário (Candidato) "Gestão exclusiva dos indicadores".

6.1.443. Análise comportamental

6.1.444. Relatório devolutiva completo

6.1.445. Análise profissional SWOT

6.1.446. Relatório devolutiva completo

6.1.447. Painel de Gestão do Usuário (Empresa) "Gestão exclusiva dos indicadores".

6.1.448. Análise comportamental dos candidatos

6.1.449. Relatório devolutiva completo

6.1.450. Análise profissional SWOT dos candidatos

6.1.451. Relatório devolutiva completo

6.1.452.

6.1.453. ITEM 1.5 - Módulo 4 – Empresa Pra Dentro

6.1.454. 5.1. Visão Geral

6.1.455. O Módulo **Empresa Pra Dentro** é uma solução abrangente e integrada voltada para a **gestão interna de talentos** dentro das organizações. Este módulo oportuniza uma página online interna que promove a eficiência operacional, alinhamento estratégico e retenção de talentos fornecendo ferramentas para a administração de equipes, desenvolvimento de colaboradores e fortalecimento da cultura organizacional.

6.1.456. Funcionalidades Principais

6.1.457. 1. Cadastramento de Colaboradores

6.1.458. Centraliza as informações dos colaboradores em um sistema unificado, incluindo:

6.1.459. Dados pessoais e profissionais.

6.1.460. Histórico de cargos e desempenho.
6.1.461. Facilita o acompanhamento e a gestão do ciclo de vida dos colaboradores dentro da empresa.
6.1.462.
6.1.463. 2. Recrutamento Interno
6.1.464. Ferramentas para divulgação de vagas internas, permitindo:
6.1.465. Movimentação de talentos entre áreas ou departamentos.
6.1.466. Promoções baseadas em métricas de desempenho e competências.
6.1.467. Garante que oportunidades sejam distribuídas de forma transparente e justa.
6.1.468.
6.1.469. 3. Pesquisa de Clima Organizacional
6.1.470. Criação e aplicação de pesquisas personalizadas para:
6.1.471. Avaliar a satisfação e o engajamento dos colaboradores.
6.1.472. Identificar pontos fortes e áreas de melhoria no ambiente de trabalho.
6.1.473. Relatórios analíticos com insights para a gestão.
6.1.474.
6.1.475. 4. Ferramentas de Desenvolvimento (Desempenho 360°)
6.1.476. Avaliação de desempenho baseada em feedback de:
6.1.477. Gestores.
6.1.478. Colegas.
6.1.479. Clientes.
6.1.480. Relatórios detalhados que apoiam o planejamento de desenvolvimento individual e organização de planos de carreira.
6.1.481.
6.1.482. 5. Intranet para Comunicação Interna
6.1.483. Canal centralizado de comunicação para:
6.1.484. Compartilhar notícias, eventos e atualizações corporativas.
6.1.485. Facilitar o acesso a documentos, políticas e procedimentos internos.
6.1.486. Promover a colaboração entre equipes por meio de mensagens e grupos de trabalho.
6.1.487.
6.1.488. Benefícios do Módulo Gestão Interna
6.1.489. **Eficiência Operacional**
6.1.490. Centraliza e otimiza os processos relacionados à gestão de talentos, reduzindo a burocracia e o tempo gasto em tarefas administrativas.
6.1.491. **Transparência e Engajamento**
6.1.492. Promove um ambiente de trabalho transparente e inclusivo, aumentando o engajamento e a satisfação dos colaboradores.
6.1.493. **Desenvolvimento Contínuo**
6.1.494. Foco no crescimento profissional por meio de avaliações estruturadas e ferramentas de desenvolvimento.
6.1.495. **Fortalecimento da Cultura Organizacional**
6.1.496. Reforça a comunicação interna e os valores da organização, criando um ambiente mais colaborativo e produtivo.
6.1.497. **Dados e Insights para Gestão Estratégica**
6.1.498. Relatórios detalhados que auxiliam na tomada de decisões baseada em evidências.
6.1.499.
6.1.500. O Módulo Gestão Interna é a base para uma administração eficiente e estratégica dos talentos internos, conectando processos de gestão e

desenvolvimento de pessoas às metas organizacionais. Sua abordagem abrangente permite que empresas alinhem suas equipes à visão e à missão corporativa, garantindo sustentabilidade e crescimento.

6.1.501. Estrutura Geral do Modulo 4:

6.1.502. Ferramenta Painel de Gestão da Empresa "Painel Exclusivo da Empresa".

6.1.503. Gestão de Colaboradores
6.1.504. Cadastrar Colaboradores
6.1.505. Nome
6.1.506. Gênero
6.1.507. Idade
6.1.508. Cargo
6.1.509. Departamento
6.1.510. Data Admissão
6.1.511. Endereço
6.1.512. E-mail
6.1.513. WhatsApp
6.1.514. Ferramenta de Atração de Profissionais para empresas com Inteligência Artificial.
6.1.515. Ferramenta de Seleção/Recrutamento Interno com Inteligência Artificial.
6.1.516. Ferramenta de Comunicação Interna para Empresas. (fóruns, blogs, mensagens instantâneas e newsletters, Instruções, recados, feedbacks etc).
6.1.517. Ferramentas de Análise Comportamental.
6.1.518. Ferramenta de Avaliação de Desempenho e Autoavaliação de desempenho para colaboradores.
6.1.519. Ferramenta de Pré-Entrevista e Entrevista de Emprego.
6.1.520. Matrizes Ideias de Cargos/Função para Comparação.
6.1.521. Ferramenta de comparação entre Perfil Comportamental x Matriz Ideal de Cargos/Função com Inteligência Artificial.
6.1.522. Ferramenta de Comparação entre Currículo Profissional x Matriz Ideal de Cargos/Função com Inteligência Artificial.
6.1.523. Jornada de inscrição, recrutamento e seleção automatizada.
6.1.524. Ferramenta Kanban quadro visual de compatibilidade dos candidatos inscritos por porcentagem de compatibilidade e ranking de probabilidade.
6.1.525. Ferramenta de Engajamento Empresa/Colaborador. (Pesquisa de satisfação interna, Formulários de Sugestões de melhorias.
6.1.526. Kanban de métodos ágeis arrasta e solta para processo seletivo.
6.1.527. Tecnologia arrasta e solta
6.1.528. Processo
6.1.529. Pendentes
6.1.530. Em processo de seleção
6.1.531. Etapas
6.1.532. Criar etapas
6.1.533. Adicionar etapas
6.1.534. Contratados
6.1.535. Sugestão de Cursos ao Poder Público
6.1.536. Sugerir Cursos
6.1.537. Por nome do Curso
6.1.538. Área de atuação
6.1.539. Área de Atuação Específica
6.1.540. Público-alvo

6.1.541. Mensagem de Justificativa
6.1.542. Lista de Cursos sugeridos
6.1.543. Minha Conta
6.1.544. Gestão
6.1.545. Endereços
6.1.546. Notificações
6.1.547. Gestão de login e senha
6.1.548. Manual de uso
6.1.549. Tutorial em Vídeo
6.1.550. Avaliação da Ferramenta
6.1.551. Ferramenta de Entrevista online.
6.1.552. Sistema de entrevistas online que utiliza streaming em tempo real
6.1.553. Permite anotações da entrevista
6.1.554. Permite chat em tempo real
6.1.555. Gravações das entrevistas
6.1.556. Agendamento e integração com Google Calendar
6.1.557. Envio de link via e-mail, WhatsApp e notificação painel do usuário.

6.1.558. ITEM 1.6 - Módulo 5 – IA de Sincronização
6.1.559. 5.1. Visão Geral
6.1.560. O Módulo **IA de Sincronização** é uma solução baseada em **Inteligência Artificial (IA)** que promove a sincronização eficiente entre currículos e vagas, garantindo o melhor pareamento entre talentos e oportunidades. Projetado para otimizar os processos de seleção e recrutamento, este módulo utiliza análises avançadas para identificar e classificar candidatos com base em compatibilidades comportamentais, técnicas e preferenciais.
6.1.561. Funcionalidades Principais
6.1.562. 1. Análise Currículo x Vagas
6.1.563. Compara dados de currículos com requisitos das vagas, avaliando:
6.1.564. Experiências profissionais.
6.1.565. Habilidades técnicas.
6.1.566. Formação acadêmica.
6.1.567. Identifica o alinhamento entre as demandas da vaga e o perfil do candidato.
6.1.568.
6.1.569. 2. Perfil x Matriz Ideal de Vagas
6.1.570. Realiza análises baseadas em matrizes comportamentais e técnicas para:
6.1.571. Mapear a compatibilidade do candidato com os objetivos da empresa.
6.1.572. Sugerir vagas alternativas com base no potencial de desenvolvimento.
6.1.573.
6.1.574. 3. Pré-entrevista x Respostas de Questionário
6.1.575. Analisa as respostas dos candidatos em questionários ou etapas de pré-entrevista.
6.1.576. Aplica métricas de relevância para classificar os candidatos mais alinhados aos valores e às expectativas da organização.
6.1.577.
6.1.578. 4. Kanban de Sincronização e Ranking de Compatibilidade
6.1.579. Apresenta um **Kanban visual** que organiza as sincronizações entre candidatos e vagas por níveis de compatibilidade.
6.1.580. Gera um **ranking detalhado** dos candidatos, exibindo:

6.1.581. Percentuais de adequação para cada vaga.
6.1.582. Comparativos entre candidatos para facilitar a seleção.
6.1.583.
6.1.584. 5. Relatórios e Indicadores de Desempenho
6.1.585. Produz relatórios analíticos com:
6.1.586. Estatísticas de compatibilidade.
6.1.587. Devolutiva geral dos candidatos.
6.1.588.
6.1.589. Benefícios do Módulo Sincro 360°
6.1.590. **Assertividade no Recrutamento**
6.1.591. Reduz o tempo e os custos envolvidos nos processos seletivos ao priorizar os candidatos mais compatíveis.
6.1.592. **Eficiência Operacional**
6.1.593. Automatiza a análise de perfis, permitindo que as equipes de recrutamento se concentrem em decisões estratégicas.
6.1.594. **Visualização Clara e Dinâmica**
6.1.595. O Kanban de sincronização proporciona uma visão organizada e intuitiva do status dos candidatos e vagas.
6.1.596. **Melhoria Contínua**
6.1.597. Os relatórios oferecem insights para ajustes e melhorias no processo de desenvolvimento e contratação.
6.1.598. **Aprimoramento da Experiência do Candidato**
6.1.599. Proporciona feedback mais rápido e transparente, aumentando o engajamento e a satisfação dos candidatos.
6.1.600.
6.1.601. O Módulo Sincro 360° é a solução definitiva para integrar a eficiência da IA aos processos de recrutamento e seleção, conectando talentos certos às vagas ideais de forma rápida, precisa e estratégica.
6.1.602. Estrutura Geral do Modulo 5:
6.1.603. Inteligência Artificial de Sincronização.
6.1.604. Sistema de entrevistas online que utiliza streaming em tempo real
6.1.605. Análise do currículo
6.1.606. Análise da vaga
6.1.607. Análise da Matriz Ideal da vaga
6.1.608. Análise comportamental
6.1.609. Gera dados de compatibilidade
6.1.610. Alimenta o Kanban de compatibilidade e ranking de inscritos e candidatos nas vagas.
6.1.611.
6.1.612.
6.1.613. ITEM 1.7 - Módulo 6 – Qualicap EADPRES
6.1.614. 6.1. Visão Geral
6.1.615. O Módulo Qualicap EADPRES é uma solução inovadora projetada para gerenciar e potencializar programas de **qualificação e capacitação profissional** em âmbito municipal. Com foco em cursos **EAD** e **presenciais**, o Educa360° oferece ferramentas completas para criar, acompanhar e avaliar programas de treinamento, promovendo o desenvolvimento de competências essenciais para o mercado de trabalho.
6.1.616. Funcionalidades Principais
6.1.617. 1. Criação de Programas de Treinamento

6.1.618. Ferramentas para estruturar cursos personalizados, alinhados às necessidades locais de empregabilidade.
6.1.619. Integração com conteúdos digitais e práticos para maximizar o impacto dos treinamentos.
6.1.620.
6.1.621. 2. Acompanhamento de Inscritos e Emissão de Certificados
6.1.622. Monitoramento em tempo real do progresso dos alunos em cursos EAD e presenciais.
6.1.623. Emissão automatizada de certificados de conclusão com registro digital e autenticação de validade.
6.1.624.
6.1.625. 3. Gestão de Indicadores Gerais dos Alunos
6.1.626. Relatórios detalhados sobre desempenho, frequência e progresso dos participantes.
6.1.627. Métricas para avaliar a eficácia dos cursos e o impacto na qualificação profissional da população.
6.1.628.
6.1.629. 4. Integração com Entidades Formadoras
6.1.630. Conexão direta com escolas, instituições de ensino técnico e profissionalizante para:
6.1.631. Ampliar a oferta de cursos e capacitações.
6.1.632. Criar parcerias que promovam o desenvolvimento regional.
6.1.633.
6.1.634. 5. Suporte à Inclusão e Diversidade
6.1.635. Programas voltados a populações em situações de vulnerabilidade, promovendo a equidade no acesso à qualificação.
6.1.636. Acessibilidade em conteúdos e módulos EAD para diferentes perfis de alunos.
6.1.637.
6.1.638. 6. Portal de Gestão Educacional
6.1.639. Painel integrado ao Console Principal para:
6.1.640. Gerenciar inscritos e turmas.
6.1.641. Agendar aulas e eventos educacionais.
6.1.642. Fornecer comunicações diretas com alunos e entidades formadoras.
6.1.643.
6.1.644. Benefícios do Módulo Qualicap EADPRES
6.1.645. **Promoção da Qualificação Profissional**
6.1.646. Amplia as oportunidades de desenvolvimento para a população local, conectando formação e empregabilidade.
6.1.647. **Eficiência na Gestão de Cursos**
6.1.648. Automatiza processos operacionais, economizando tempo e recursos na organização de capacitações.
6.1.649. **Impacto Social e Econômico**
6.1.650. Fomenta a inclusão social e o desenvolvimento econômico ao preparar cidadãos para as demandas do mercado.
6.1.651. **Parcerias Estratégicas**
6.1.652. Fortalece a relação entre o setor público e as instituições de ensino, promovendo a cooperação para melhores resultados.
6.1.653. **Resultados Mensuráveis**
6.1.654. Indicadores claros e relatórios detalhados que permitem avaliar o impacto das capacitações na comunidade.

6.1.655.

6.1.656. O Módulo Qualicap EADPRES é uma ferramenta essencial para transformar a qualificação profissional em um pilar do desenvolvimento local, conectando pessoas, empresas e educação para construir um futuro mais promissor.

6.1.657. Estrutura Geral do Modulo 6:

6.1.658. Portal de Cursos Presenciais e EAD com Painel de Gestão "Plataforma completa para capacitação e qualificação profissional".

6.1.659. Cadastro de alunos.

6.1.660. Painel do aluno, com chat para o administrador, cursos em andamento, cursos concluídos e inscrições em cursos.

6.1.661. Cadastro de professores.

6.1.662. Painel do professor, listando seus cursos, avisos de aulas em atraso e lista de presenças.

6.1.663. Cadastro de entidades formadoras.

6.1.664. Painel para entidade formadora, para acompanhamento dos cursos atrelados

6.1.665. Cadastro de administradores.

6.1.666. Painel para administradores, com sistema de permissões de acesso concedidas pelo administrador principal.

6.1.667. Cadastro de cursos EAD, presenciais e externos (links para sites esternos)

6.1.668. Lista de chamada automática para matrículas em cursos.

6.1.669. Dashboard com números e gráficos com filtragem por data.

6.1.670. Sistema de avaliações online.

6.1.671. Sistema de aprovados e reprovados automático.

6.1.672. Sistema de porcentagem mínima de presenças em aulas, para aprovação no curso.

6.1.673. Geração automática do diploma após o término do curso.

6.1.674. Opções de cursos para PCD.

6.1.675. Sistema de gerenciamento de custos de cursos.

6.1.676. Mural de mensagens para alunos dos cursos.

6.1.677. Página de gerenciamento de matrículas, podendo adicionar e remover alunos em cursos.

6.1.678. Sistema de acompanhamento de alunos em cursos, com a média, porcentagem de faltas e desempenho.

6.1.679. Página de blog.

6.1.680. Página de relatórios, com filtros e opções para tirar relatórios de todos os dados cadastrados.

6.1.681. Sistema de lista negra de alunos, impedindo a inscrição em cursos por um período determinado.

6.1.682. Sistema de chat entre alunos e o administrador.

6.1.683. Configurações do frontend do site para o administrador, podendo trocar banners, links, ícones, deixar cursos em destaque, posts do blog em destaque.

6.1.684. Sistema de upload de CNH para cursos que exigem CNH.

6.1.685. Sistema de saída antecipada das aulas, com justificativa.

6.1.686. Exportar para Excel o diário de classe de um curso.

6.1.687.

6.1.688. O Módulo Qualicap EADPRES é uma ferramenta essencial para transformar a qualificação profissional em um pilar do desenvolvimento local,

conectando pessoas, empresas e educação para construir um futuro mais promissor.

6.1.689. ITEM 1.8 - Módulo 7– Qualifica +

6.1.690. 7.1. Visão Geral

6.1.691. O **Módulo Qualifica+** é um Portal de Integração de Cursos que conecta entidades formadoras, administradores e usuários finais de maneira eficiente e integrada. Também é uma extensão da Plataforma Qualicap EADPRES. O Modulo Qualifica + facilita a **divulgação de cursos**, a **coleta de dados específicos** e oferece ferramentas avançadas de gestão e análise de informações, promovendo uma experiência completa e acessível para todos os envolvidos.

6.1.692. Funcionalidades Principais

6.1.693. **Para Entidades Formadoras**

6.1.694. **Divulgação de cursos externos**: Permite que as entidades divulguem seus cursos diretamente na plataforma.

6.1.695. **Painel de gestão de cursos**:

6.1.696. Gerenciamento de cursos cadastrados.

6.1.697. Gráficos e dashboards com dados de acesso, quantidade de cursos e status geral de todos os cursos.

6.1.698. **Adição em lote de cursos**: Inserção de múltiplos cursos por meio de arquivos Excel (.xlsx).

6.1.699. **Relatórios de dados dos específicos**: Acompanhamento detalhado dos inscritos, permitindo análises estratégicas.

6.1.700. **Para o Administrador**

6.1.701. **Gestão centralizada**:

6.1.702. Gráficos e relatórios detalhados sobre acessos, quantidade de cursos e status das ofertas gerais.

6.1.703. Gerenciamento das entidades formadoras e dos cursos disponibilizados.

6.1.704. **Ferramentas de edição e adição**:

6.1.705. Capacidade de editar ou adicionar cursos diretamente para as entidades.

6.1.706. Carregue em lote de cursos utilizando arquivos Excel (.xlsx).

6.1.707. **Relatórios avançados**:

6.1.708. Análise de dados gerais ou segmentados por entidade formadora.

6.1.709. Monitoramento de cursos específicos, fornecendo insights detalhados.

6.1.710.

6.1.711. **Para o Usuário**

6.1.712. **Acesso a um hub de cursos**: Visualização de cursos divulgados pelas entidades formadoras.

6.1.713. **Ferramenta de pesquisa avançada**:

6.1.714. Busca geral por cursos.

6.1.715. Filtros para pesquisa por entidade formadora.

6.1.716. Benefícios do Módulo Qualifica+

6.1.717. **Eficiência na Gestão de Cursos**

6.1.718. Permite que entidades formadoras e administradores centralizem a gestão de cursos em uma plataforma intuitiva.

6.1.719. **Conexão entre Público e Oferta**

6.1.720. Facilita o acesso dos usuários finais a uma ampla variedade de cursos, promovendo educação contínua e qualificação profissional.

6.1.721. **Análises Estratégicas**

6.1.722. Relatórios e gráficos fornecem insights detalhados para tomadas de decisão mais precisas por parte de administradores e entidades.

6.1.723. **Otimização de Processos**

6.1.724. A funcionalidade de adição em lote agiliza o cadastro e a divulgação de cursos.

6.1.725. **Inclusão e Acessibilidade**

6.1.726. Proporciona um ambiente digital integrado que conecta entidades formadoras e específicas de forma simplificada e eficiente.

6.1.727.

6.1.728. Diferenciais do Módulo Qualifica+

6.1.729. **Dashboards interativos**: Oferecem uma visão consolidada do desempenho dos cursos.

6.1.730. **Gestão em lote**: Reduz o tempo de cadastro e manutenção de informações.

6.1.731. **Busca segmentada**: Facilita o acesso rápido e eficiente dos usuários aos cursos mais relevantes para suas necessidades.

6.1.732.

6.1.733. O Módulo Qualifica+ é uma solução robusta e escalável que integra tecnologia e gestão, conectando entidades formadoras, administradores e usuários em uma plataforma única, fortalecendo a qualificação e o acesso ao aprendizado.

6.1.734. Estrutura Geral do Modulo 6:

6.1.735. Portal de integração de Cursos com Painel de Gestão "Hub de cursos de entidades parceiras".

6.1.736. Para entidades formadoras

6.1.737. Divulgação de cursos para entidades formadoras

6.1.738. Divulgação de cursos externos cadastrados pelas entidades formadoras

6.1.739. Painel de gestão dos cursos cadastrados

6.1.740. Gráficos e dashboard demonstrativo de acesso, quantidade de cursos, e status de curso

6.1.741. Adição de múltiplos cursos por arquivo .xlsx(Excel)

6.1.742. Relatório de dados dos interessados nos cursos

6.1.743. **Para o administrador**

6.1.744. Gráficos e relatórios de acessos, quantidade de cursos, status dos cursos e entidades formadoras

6.1.745. Edição e adição de cursos para cada entidade formadora

6.1.746. Adição de múltiplos cursos por arquivo .xlsx(Excel)

6.1.747. Relatório de dados dos interessados nos cursos, geral ou por entidade formadora

6.1.748. **Para o usuário**

6.1.749. Acesso à lista de cursos divulgados pelas entidades formadoras

6.1.750. Pesquisa de cursos geral, ou por entidade formadora

6.2. ITEM 2 - SERVIÇO DE TREINAMENTO:

6.2.1. Os serviços de treinamento aos funcionários indicados pela ADMINISTRAÇÃO , deverão prever as características descritas a seguir:

6.2.2. Uma turma para até 10 (dez), participantes com carga horária mínima de 10 (dez) horas;

6.2.3. As datas de aplicação dos treinamentos deverão ser fixadas de comum acordo com a ADMINISTRAÇÃO ;

6.2.4. O conteúdo dos treinamentos deverá abranger:
6.2.5. Apresentação da arquitetura da solução;
6.2.6. Visão geral de funcionamento de cada solução;
6.2.7. Todo o material didático deverá ser repassado de forma impressa e em mídia para os alunos;
6.2.8. O treinamento deverá ocorrer no formato remoto ou, a critério da ADMINISTRAÇÃO , no formato presencial, ficando a mesma responsável por montar o ambiente adequado para realização do treinamento, isto é, todo o espaço necessário assim como toda infraestrutura computacional e de rede necessária;
6.2.9. Caberá à empresa contratada instalar as plataformas e demais softwares que compõem as soluções ou possibilitar o acesso para o treinamento;
6.2.10. Todas as despesas relativas à execução dos treinamentos serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada, incluindo os gastos com instrutores, alimentação, estadia e o seu deslocamento;
6.2.11. Para fins de comprovação da execução dos serviços de treinamentos, a contratada deverá entregar:
6.2.12. Lista de presença dos participantes dos treinamentos;
6.2.13. Certificado de execução dos treinamentos para cada participante ao término dos treinamentos.

7. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações relacionadas a esse serviço

8. Benefícios a serem alcançados com a contratação

8.1. Por meio da contratação, espera-se:

a) Redução do Desemprego: Aumento na quantidade de pessoas empregadas, facilitando a conexão entre empregadores e candidatos.
b) Aumento na Eficiência dos Processos de Contratação: Redução da burocracia e do tempo para contratação, beneficiando empregadores e candidatos.
c) Capacitação Contínua: Oferta de cursos de capacitação e desenvolvimento pessoal, melhorando a qualificação dos candidatos para o mercado de trabalho.
d) Inclusão Social: Maior acesso a oportunidades de emprego e capacitação para grupos vulneráveis, como pessoas de baixa renda e jovens.

9. Providências a serem adotadas

9.1. Não há providências a serem adotadas, uma vez que se trata de uma licença de uso, sem requerer recursos físicos, seja humano ou materiais, além dos que essa administração já dispõe para uso da solução.

af

10. SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIO

10.1. Considerando a natureza indissociável do objeto a ser futuramente contratado, haja vista questões que tangenciam o risco de vazamento de dados, transferência de responsabilidade e acesso a dados sensíveis dessa administração, não será permitida a subcontratação ou a participação de consórcios na futura contratação.

11. DA MENSURAÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

11.1. Os serviços da futura contratação serão mensurados e pagos através dos seguintes critérios:

11.2. As licenças de software serão mensuradas e pagas **mensalmente,** por todo o período do contrato.

11.3. O Treinamento será mensurado a partir de turmas, pago integralmente em parcela única e serão demandadas por intermédio de agendamento a ser realizado de forma programada junto a empresa contratada, pagos após a realização dos serviços.

12. ESTRATÉGIAS DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL E INTERDEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA

12.1. De modo preventivo e estratégico, nos meses que antecederem o final do período de vigência contratual, devem ser consideradas as tratativas necessárias para a continuidade do projeto, uma vez que se trata de contratação de alta complexidade ou mesmo verificar alternativas para suprir as necessidades da ADMINISTRAÇÃO .

12.2. Na transição contratual, deverão ser consideradas a entrega de versões finais dos produtos alvos da contratação:

12.3. Transferência de conhecimentos:

a) Uma vez que os processos e procedimentos são de propriedade da contratante, a CONTRATADA deverá prover todos os documentos, relatórios, estudos gerados e eventuais bases de dados geradas ao longo da execução contratual.

b) A Contratada, no último mês da vigência do contrato, deverá fazer o repasse de conhecimento do serviço para a Contratante.

12.4. A Contratada deverá detalhar e repassar, conforme orientação e interesse da ADMINISTRAÇÃO , toda a documentação utilizada bem como o conhecimento adquirido na implementação e prestação dos serviços, sem qualquer ônus adicional.

12.5. Deverá ainda, registrar em repositório específico, o conhecimento adquirido na resolução de incidentes, procedimentos operacionais e requisições para as situações em que ainda não há informação na Base de Conhecimento de como fazê-lo.

12.6. A Contratada deverá assinar um termo de confidencialidade em que reconhecerá que, em razão da prestação de serviços, tem acesso a informações que pertencem à contratante, que devem ser tratadas como sigilosas.

12.7. A contratada fica proibida de veicular ou comercializar produtos gerados, relativos ao objeto da prestação dos serviços, sem a prévia autorização do CONTRATANTE.

13. Possíveis impactos ambientais

13.1. Considerando a natureza da contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software, observamos que os impactos ambientais diretamente são limitados. No entanto, a empresa deverá adotar, todas as normas federais, estaduais e municipais quanto aos critérios de preservação ambiental, além das orientações das entidades públicas que versem sobre a matéria.

14. Declaração de viabilidade

14.1. Conforme fundamentação acima, esta Equipe de Planejamento da Contratação considera que a Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação escolhida é viável, com base nos elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da ADMINISTRAÇÃO.

15. Conclusão

Com base na análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação da plataforma de empregabilidade por inexigibilidade de licitação é a alternativa mais adequada para atender às necessidades da administração pública.

A inviabilidade de competição decorre da singularidade da solução ofertada, da exclusividade da empresa fornecedora e de sua notória especialização, conforme demonstrado ao longo do estudo. Além disso, a adoção da referida plataforma contribuirá significativamente para a modernização e eficiência dos processos de intermediação de mão de obra, ampliando as oportunidades de empregabilidade e promovendo benefícios sociais e econômicos.

Dessa forma, a contratação direta da solução proposta se apresenta como a escolha mais eficiente e alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, em conformidade com a legislação vigente.

Dotação Orçamentária: 10.001.11.333.8.2609

33.90.30 Ficha 359

Fonte: 1.500.000.0000 RECURSO PRÓPRIO

Mariana, 10 de Fevereiro de 2025

Gustavo Junior Ribeiro

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Pedro Mol Leite

Secretária Municipal de Diversificação Econômica, Tecnologia e Inovação

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Demandante: Secretaria Municipal de Diversificação Econômica, Tecnologia e Inovação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação, **por meio de inexigibilidade de licitação,** de Solução tecnológica baseada em software para otimização do processo de conexão entre empregadores e candidatos, denominada **Emprega 360,** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mariana.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO/VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (ANUAL)
1	Console Principal	12	Mês	R$ 5.229,00	R$ 62.748,00
2	Módulo 1: Pro-MEI	12	Mês	R$ 2.241,00	R$ 26.892,00
3	Módulo 2: Cartão Curricular	12	Mês	R$ 2.614,50	R$ 31.374,00
4	Módulo 3: Skill360°	12	Mês	R$ 1.867,50	R$ 22.410,00
5	Módulo 4: Empresa Pra Dentro	12	Mês	R$ 1.680,75	R$ 20.169,00
6	Módulo 5: IA de Sincronização	12	Mês	R$ 1.867,50	R$ 22.410,00
7	Modulo 6: Qualicap EADPRES	12	Mês	R$ 2.614,50	R$ 31.374,00
8	Modulo 7: Qualifica +	12	Mês	R$ 560,25	R$ 6.723,00
9	Serviço de Treinamento online com capacidade para até 10 pessoas	2	SV	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
VALOR TOTAL DO PROJETO				**R$ 226.100,00**	

1.2. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.*

1.2.1. *O serviço é enquadrado como serviço contínuo, sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, tendo em vista que se trata de Licenças de uso de Solução de Software e de Serviços continuados atrelados as licenças, na forma do artigo 105, § 2º, da Lei n° 14.133, de 2021.*

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. *A cidade de Mariana possui nove Distritos: Águas Claras, Santa Rita Durão, Monsenhor Horta, Camargos, Bandeirantes (Ribeirão do Carmo), Padre Viegas (Sumidouro), Cláudio Manoel, Furquim, Passagem de Mariana e Cachoeira do Brumado, contando com uma população aproximada de 61.000 habilitantes.*

2.2. *O município conta com cerca de 6.500 empresas ativas e 21.000 empregos formais. Dada a sua característica geográfica e histórica a cidade de Mariana sempre esteve relacionada as atividades de mineração, bem como ao turismo cultural no estado de Minas Gerais.*

2.3. *No entanto, compreendemos que o avanço do setor de serviços no país, bem como o aumento significativo do número de micro e pequenas empresas, trouxe consigo um desafio em relação a qualificação de mão de obra para atender aos diversos setores de mercado, promovendo de igual modo a empregabilidade e o aumento do volume de vagas.*

2.4. *O presente projeto tangencia o tema empregabilidade e a importância de políticas públicas e iniciativas governamentais para promover e incentivar a conexão e interação entre cidadãos e o mercado de trabalho.*

2.5. *O termo empregabilidade pode ser definido como a capacidade que uma pessoa tem para conseguir e manter um emprego ou cargo específico almejado, de forma prática, podemos concluir como a busca constante do aprimoramento das habilidades profissionais de um indivíduo, com o objetivo de se tornar apto a atender as demandas do mercado de trabalho. A palavra "empregabilidade" ocupa posição de destaque nas discussões sobre políticas públicas, tanto no Brasil quanto em outros países.*

2.6. *Convém destacar, entretanto, que a necessidade de se foca em políticas públicas e iniciativas voltadas a este tema reflete o agravamento da crise pela qual passa o mercado de trabalho em todo mundo, em função da diminuição do número de empregos formais e do aumento dos níveis de desemprego e de trabalho informal.*

2.7. *A terceirização e a flexibilização da economia vêm causando fortes impactos no mercado de trabalho em todo o Brasil, isto porque, os novos conhecimentos tecnológicos se associaram às exigências empresariais de contratação de empregados com polivalência multifuncional, maior nível de motivação e habilidades laborais adicionais no exercício do trabalho. Foi esse novo contexto do mercado de trabalho, permeado pelo desemprego e pela dificuldade em se reinserir nesse mercado que trouxe o debate acerca da empregabilidade para a ordem do dia, no Brasil e em diversos outros países.*

2.8. *Dentro deste contexto, a preocupação com a empregabilidade resulta das novas exigências feitas aos trabalhadores, por parte das organizações. As organizações passaram por um processo de reestruturação, no qual várias ocupações foram destruídas e outras surgiram. O emprego industrial foi reduzido em função da alta inserção de tecnologia, enquanto o setor de serviços se expandiu. O mercado de trabalho se flexibilizou e as relações de trabalho se tornaram mais precárias - verificando-se o aumento da ocupação por conta própria e da informalidade, em geral.*

2.9. *Deste modo, entendemos que o conceito de empregabilidade pode ser relacionado ao desejo de se manter em constante evolução tanto profissional como pessoal, isso significa que o profissional precisa estar sempre disposto a se adaptar às mudanças do mercado; se manter atualizado sobre as tendências do segmento em que atua; conhecer novas tecnologias; se capacitar e é claro aprimorar suas habilidades e competências.*

2.10. *Recentes estudos têm fundamentado o entendimento de que a empregabilidade deve ser vista como algo que depende não apenas do esforço individual, mas também de fatores presentes no contexto social.*

2.11. *Por essa perspectiva de análise, compreendemos ser necessária a promoção de iniciativas governamentais que possam garantir o incentivo e a melhoria do processo de conexão e interação entre cidadãos e o mercado de trabalho, promovendo a empregabilidade.*

2.12. *Para sustentar este projeto, a solução de tecnologia a que se pretende contratar deverá ser representada por uma plataforma que irá integrar um sistema completo que oferecerá diversas funcionalidades, auxiliando o Poder Público e gestores dos departamentos relacionados na gestão e avaliação de processos, através da exibição de indicadores estratégicos.*

2.13. *Além disso, permitirá a identificação de oportunidades de prospecção empresarial e o fomento à capacitação de maneira assertiva, facilitando a interpretação de informações detalhadas para a tomada de decisões e a implementação de ações assistenciais na gestão pública do setor.*

2.14. *Por todo o exposto, resta justificada a necessidade do presente projeto, no sentido de contratar, por meio de inexigibilidade de licitação, uma solução tecnológica baseada em software que irá otimizar o processo de conexão entre empregadores e candidatos, promovendo a inserção profissional dos cidadãos para atendimento da demanda do Município de Mariana.*

2.15. *Deste modo, resta justificada a origem e necessidade da presente contratação.*

2.16.

2.17. ***Da justificativa para a inexigibilidade de licitação***

2.18. *Pretende-se, no caso em apreço, contratar empresa especializada no licenciamento de* ***Solução tecnológica baseada em software para otimização do processo de conexão entre empregadores e candidatos, promovendo a inserção profissional dos cidadãos para atendimento da demanda*** *da Prefeitura Municipal de Mariana, denominada* ***Emprega 360º****, contemplando serviços de implantação, suporte, manutenção e treinamento da solução, por meio de inexigibilidade de licitação, contratando fornecedor exclusivo, visando atender as necessidades do Município.*

2.19. *Conforme será sobejamente demonstrado no presente estudo, há impossibilidade de submeter a presente contratação a competição dada a escolha de solução específica capaz de atender as necessidades tecnológicas elencadas neste ETP, fato que afasta o dever geral de licitar, insculpido no art. 37, XXI da Carta Política de 1988.*

2.20. *Dentro do cenário fático é relevante enfatizar que a inexigibilidade de licitação é utilizada em casos que houver inviabilidade de competição, tratando-se de ato vinculado em que a administração não tem outra escolha, senão contratar, ocasião que a lei de licitações estabeleceu hipóteses legais em rol exemplificativo, como podemos observar na letra da lei, ao estabelecer o termo: "em especial", com posterior apresentação de três hipóteses.*

2.21. *Passando ao estudo da fundamentação legal da inexigibilidade de licitação, prevista no artigo 74 da NLLC nova lei de licitações e contratos nº 14.133:21, nos deparamos com a seguinte determinação:*

2.22. *"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

2.23. ***I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;***

2.24. *Sobre o tema Jorge Ulisses Jacoby Fernandes leciona que: " ... A inexigibilidade é salientada pela doutrina pátria para assegurar que se trata de elenco exemplificativo, firmando a assertiva de que os casos registrados não são únicos. Há, porém, outra consequência decorrente do uso de tal expressão, nem sempre alcançada pelos estudiosos do tema: ao impor taxativamente a inviabilidade, associando-a ao termo inexigibilidade, a lei estabeleceu característica essencial e inafastável do instituto da inexigibilidade. Assim, mesmo quando se caracterizar um dos casos tratados nos incisos, se for viável a competição, a licitação é exigível, porque não foi preenchido o requisito fundamental descrito no caput do art. 25. Todavia, o contrário poderá ocorrer, isto é, apresentar-se hipótese em que é inviável a competição.*

2.25. *Assim sendo, deve-se observar critérios que justifiquem a contratação, como a definição clara e precisa do objeto, a existência da necessidade administrativa da contratação, indicação do pretendido contratado e justificativa técnica de sua escolha, e, por fim, a especificação das condições e prazos, inclusive de entrega do objeto da aquisição e do pagamento.*

2.26. *Diante do todo já exposto, verificadas as determinações legais concernentes ao procedimento, resta justificada a inexigibilidade de licitação, com obediência ao apregoado no art. 74, da lei 14.133:21 em relação ao rito procedimental necessário a sua formalização.*

2.27. ***Da justificativa para a escolha da solução a ser contratada:***

2.28. *Ao avaliarmos a aderência das principais soluções do mercado, com os requisitos de negócio definidos pelo Município de Mariana, encontramos um cenário onde somente a solução pretendida nesta*

*contratação, a **Plataforma Emprega 360°** do fabricante **TITTONEL E KILLES LTDA – EMPREGA 360°**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 41.685.069/0001-83, atende a todas as funcionalidades que consideradas essenciais para atender as demandas dessa administração.*

2.29. *Destaca-se abaixo a documentação que embasa a escolha da solução e do fornecedor escolhido conforme segue:*

2.30. *Declaração de exclusividade e autoria emitida pela **Associação Sul-riograndense de Apoio ao Desenvolvimento de Software – SOFTSUL**, inscrita no CNPJ sob o número 74.877.226/0001-01, certificando os direitos autorais exclusivos da solução e elencando os recursos e funcionalidades que tangenciam as necessidades deste projeto, **com validade de 90 dias a contar de 29 de janeiro de 2025;***

2.31. *Declaração de Exclusividade emitida pela Associação Comercial de São Paulo – ACSP, **sob número D.E. Nº 1001124, indicando que** a empresa é criadora e revendedora exclusiva: do software EMPREGA 360°, com registro de software no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial) sob número BR512025000355-2.*

2.32. *Certificado de Registro de Programa de Computador emitido pelo **INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI,** sob o número de processo BR512025000355-2 expedido em 04/02/2025.*

2.33. *Além do alinhamento técnico dos requisitos tecnológicos da solução, devidamente indicamos na seção Descrição da Solução como um todo deste ETP, a empresa **TITTONEL E KILLES LTDA – EMPREGA 360°**, apresentou atestados apensados a este processo que comprovam **experiência no Fornecimento/licenciamento da solução compatível ao que se deseja contratar.***

2.34. *Por fim, destacamos que foram anexados ao processo as **certidões de regularidade considerando a Qualificação jurídica, econômica, fiscal e trabalhista da empresa.***

3. DOS BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

3.1. *Por meio da contratação espera-se:*

a) *Redução do Desemprego: Aumento na quantidade de pessoas empregadas, facilitando a conexão entre empregadores e candidatos.*

b) *Aumento na Eficiência dos Processos de Contratação: Redução da burocracia e do tempo para contratação, beneficiando empregadores e candidatos.*

c) *Capacitação Contínua: Oferta de cursos de capacitação e desenvolvimento pessoal, melhorando a qualificação dos candidatos para o mercado de trabalho.*

d) *Inclusão Social: Maior acesso a oportunidades de emprego e capacitação para grupos vulneráveis, como pessoas de baixa renda e jovens.*

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do estudo técnico preliminar denominada Descrição da solução como um todo, contendo as especificações completadas da solução.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. ***Requisitos do ambiente computacional em que serão instaladas as licenças:***

5.2. *Ao considerarmos a natureza da solução que se pretende contratar, licenças de uso de tecnologia baseada em software, a serem disponibilizadas em formato de plataforma WEB, temos que as necessidades tecnológicas não representam certa relevância, cabendo destacar apenas:*

5.3. *Organização dos servidores para participação dos treinamentos;*

5.4. *Organização e padronização de processos para uso da solução e acompanhamento junto a empresa contratada.*

5.5.

5.6. ***Requisitos da solução de tecnologia***

5.7. *Em relação as necessidades tecnológicas, é necessário que a solução atenda as seguintes necessidades macro, que serão detalhadas de maneira pormenorizada nas especificações técnicas:*

5.8. *Solução tecnológica de inteligência em Políticas Públicas de Empregabilidade, Empreendedorismo, Capacitação e Qualificação Profissional, por meio da implementação e licenciamento de uma Plataforma/Sistema Web.*

5.9. *A solução deverá ser disponibilizada através de um site/Hub de oportunidades, projetado para melhorar a gestão da empregabilidade, do empreendedorismo e da capacitação profissional.*

5.10. *A solução deverá integrar um sistema completo que oferece diversas funcionalidades, auxiliando o Poder Público e gestores dos departamentos relacionados na gestão e avaliação de processos, através da exibição de indicadores estratégicos.*

5.11. *Deve permitir a identificação de oportunidades de prospecção empresarial e o fomento à capacitação de maneira assertiva, facilitando a interpretação de informações detalhadas para a tomada de decisões e a implementação de ações assistenciais na gestão pública do setor.*

5.12. *Deve contemplar ferramentas para a criação de currículos digitais interativos e perfis profissionais online, bem como a criação de páginas web personalizadas para profissionais e Microempreendedores Individuais (MEIs).*

5.13. *A plataforma deverá oferecer recursos adicionais que permitem ao Poder Público realizar campanhas de publicidade social baseadas em geolocalização, utilizando cada currículo interativo criado.*

5.14. *A solução deve também possuir funcionalidades avançadas para a divulgação de perfis profissionais e específicos por meio de geolocalização, ampliando a visibilidade dos usuários em suas respectivas regiões.*

5.15. *A solução deverá possibilitar que empresas cadastradas anunciem vagas de emprego, utilizando tecnologia de georreferenciamento para mapear candidatos, oportunidades de emprego e MEIs de forma eficiente.*

5.16. *A solução deverá contemplar ainda um Portal de Cursos, que inclui tanto a modalidade presencial quanto de Ensino a Distância (EAD), integradas com um Painel de Gestão, oferecendo uma plataforma completa para capacitação e qualificação profissional.*

5.17. *A gestão de toda a solução deverá ser sustentada por um Painel Administrativo de gestão, voltado para entidades governamentais, equipado com recursos analíticos e relatórios detalhados que apoiam a formulação de políticas públicas externas à promoção do emprego.*

5.18. *A plataforma deverá garantir a proteção dos dados dos usuários em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), aplicando políticas rigorosas de segurança em todos os painéis de controle (Governamental, Empresarial, Profissional, MEI e Consumidor).*

5.19. *Além do suporte técnico contínuo e dos programas de treinamento oferecidos, a plataforma contará ainda com a ferramenta Currículo no formato de cartão, que permitirão à gestão pública e aos usuários a*

impressão de currículos em formato de cartão em PCV, proporcionando uma forma prática e compacta de portar e apresentar as qualificações profissionais. A ferramenta de impressão deverá oferecer opções de personalização em modelos pré-definidos para impressão, envolvendo uma aplicação mais prática e versátil no mercado de trabalho.

5.20. *Para suportar as ferramentas indicadas no subitem acima, a contratada deverá contemplar a disponibilização de dispositivos de tecnologia com tela sensível (terminal conectado a internet), a serem alocados em espaço da contratante permitindo que cidadãos que não possuam acesso ou conhecimento para acesso em dispositivos móveis ou computadores possam utilizar o dispositivo físico para uso da plataforma, ao final do contrato e não havendo renovação das licenças de uso, o dispositivo será devolvido a contratada. Deverá ser contemplada ainda a disponibilização de dispositivo para impressão de currículos em cartão de PVC, nas mesmas quantidades do terminal indicado anteriormente, proporcionando uma forma prática de apresentação das qualificações por parte do cidadão. Os insumos para impressão serão disponibilizados pelo Município Contratante, ao final do contrato e não havendo renovação das licenças de uso, o dispositivo será devolvido a contratada.*

5.21. ***Deverão ser considerados para atendimento ao item anterior:***

5.22. ***Parametrização das APIs do(s) Totem – (3 totens)***

5.23. ***Parametrização de APIs da(s) Impressora - (1 impressora)***

5.24. ***Cartão Curricular (6000 unidades)***

5.25. ***Em relação ao formato de contratação:***

5.26. *A solução será fornecida na modalidade licença de uso* ***pelo período de 12 meses****, incluindo garantia e suporte oficial do fabricante, que deverá garantir todas as funcionalidades em atendimento aos requisitos técnicos exigidos e necessários para atender as especificações.*

5.27. *A solução deverá estar em conformidade com as legislações correlatas e permitir o atendimento a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).*

5.28. *A contratação deverá prever item específico que considere serviços de implantação e configuração, haja vista a necessidade de "setup" da solução para ser incorporada ao ambiente computacional da contratante.*

5.29. *A contratação deve incluir item que trata da transferência de conhecimento para a equipe técnica do dessa administração, possibilitando que ela possa gerenciar e operar a solução tecnológica.*

5.30. ***Requisitos Legais***

5.31. *Este Estudo se baseia, dentre outras, nas seguintes legislações e respectivas alterações posteriores:*

5.32. *Lei n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;*

5.33. *Lei nº 13.709/2018: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);*

5.34. ***Requisitos Temporais***

5.35. *O prazo de vigência do contrato será de* ***12 (doze) meses,*** *contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.*

5.36. *A reunião inicial de alinhamento com a Contratada, deverá ocorrer em no máximo 10 (dez) dias corridos, posteriormente à assinatura do instrumento contratual.*

5.37. *A execução do projeto se dará conforme o cronograma abaixo indicado:*

5.38. *Instalação e ativação da licença da plataforma WEB a partir do primeiro mês de contrato,(ITEM 1.1. A 1.8)*

5.39. *Serviços de Treinamento (item 3) terão sua execução e início a partir do segundo mês de contrato.*

	MÊS												
DESCRIÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	...
ITEM 1 (MÓDULOS 1.1 A 1.8) - Licença de uso para Solução tecnológica **Emprega 360º**, para otimização do processo de conexão entre empregadores e candidatos, promovendo a inserção profissional dos cidadãos.													
ITEM 2 - Treinamento													

5.40. ***Requisitos de Segurança e privacidade***

5.41. *A Contratada deverá conhecer todas as normas, políticas e procedimentos de segurança estabelecidos pela ADMINISTRAÇÃO para execução do Contrato.*

5.42. *O acesso dos profissionais da Contratada às dependências da ADMINISTRAÇÃO estará sujeito às suas normas referentes à identificação (crachá funcional), trajes, trânsito e permanência em suas dependências.*

5.43. *A Contratada responsabilizar-se-á integral e solidariamente pelos atos praticados de seus empregados e/ou prestadores de serviço nas dependências da ADMINISTRAÇÃO ou mesmo fora delas, que venham a causar danos ou colocar em risco o patrimônio.*

5.44. *A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante.*

5.45. *A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, artefatos, contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir ou utilizar, sob as penas da lei, independentemente da classificação de sigilo conferida a tais documentos.*

5.46. *A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos.*

5.47. *Cada profissional da CONTRATADA deverá assinar termo de responsabilidade e sigilo, comprometendo-se a não divulgar nenhum assunto tratado nas dependências da CONTRATANTE ou a serviço deste, salvo se expressamente autorizado.*

5.48. *Cada profissional da CONTRATADA deverá assinar termo de compromisso declarando total obediência às normas de segurança vigentes, ou que venham a ser implantadas, a qualquer tempo.*

5.49. ***Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais***

5.50. *Requisitos Sociais*

5.51. *Na execução de tarefas no ambiente da ADMINISTRAÇÃO os funcionários da Contratada deverão observar, no trato com os servidores e o público em geral, a urbanidade e os bons costumes de comportamento, tais como: asseio, pontualidade, cooperação, respeito mútuo, discrição e zelo com o patrimônio público.*

5.52. *Deverão ainda portar identificação pessoal, conforme as normas internas da Instituição.*

5.53. *Requisitos Ambientais*

5.54. *Dado que a contratada irá disponibilizar apenas licenças de uso no formato de plataforma WEB, não há requisitos ambientais que tragam grande impacto para a contratação.*

5.55. *Ainda assim, os serviços prestados pela Contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, objetivando de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela ADMINISTRAÇÃO*

5.56. *A Contratada deverá atender, quando da execução do objeto do contrato, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação pertinente, quando couber.*

5.57. *As configurações de software deverão ser executadas visando alto desempenho com o uso racional de energia, evitando-se a sobrecarga de equipamentos ou dispositivos elétricos.*

5.58. *Requisitos Culturais*

5.59. *Toda a documentação produzida e/ou fornecida pela Contratada referente ao objeto deverá estar preferencialmente no idioma português-BR, de forma clara e objetiva.*

5.60. ***Requisitos de Projeto e Implementação***

5.61. *A solução de TIC deverá ser plenamente implementada pela Contratada no ambiente da ADMINISTRAÇÃO em no máximo 20 (vinte) dias corridos, a partir da assinatura da Ordem de Serviço.*

5.62. ***Requisitos de Garantia Técnica***

5.63. *Para todos os itens da solução a garantia será por todo o período de licenciamento diretamente pelo fabricante da solução.*

5.64. ***Requisitos de Capacitação***

5.65. *Será necessário treinamento à equipe que atuará com a solução. O treinamento deverá compor um item específico do contrato, sendo inserido no quadro de itens e contendo a especificação clara e objetiva dos serviços, sendo que sua métrica será definida em turmas, possibilitando uma melhor adequação as necessidades ao longo da vigência do contrato.*

5.66. ***Requisitos de suporte técnico das licenças***

5.67. *Os serviços de suporte técnico serão prestados pelo período de 12 (doze) meses a partir da ativação das licenças e deverão estar contemplados pelo serviço de licenciamento.*

5.68. *A garantia dos produtos adquiridos, bem como o livre acesso a atualizações e patches, será de 60 (sessenta) meses, a partir da data do recebimento das licenças da solução.*

5.69. *A garantia contemplará atendimento técnico quanto à configuração e solução de problemas envolvendo o produto ofertado, bem como a atualização dos softwares.*

5.70. *O atendimento aos chamados de suporte técnico será prestado na modalidade remota.*

5.71. *Para solicitações de atendimento/abertura de chamados a CONTRATADA deverá dispor de portal web e linha telefônica local ou 0800.*

5.72. *Para os chamados de severidade 1 (um), o atendimento deverá ser em regime de disponibilidade 24x7x365.*

5.73. *Para os chamados de severidade 2 (dois), 3 (três) e 4 (quatro) o suporte deverá ser prestado das 8H as 18 h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados nacionais, conforme quadro a seguir:*

Severidade	Descrição	Tempo para Início do Atendimento

Crítica	Chamados referentes a situações de emergência ou problema crítico, caracterizados pela existência de ambiente paralisado	No máximo 2 (duas) horas após a abertura do chamado
Alta	Chamados associados a situações de alto impacto, incluindo os casos de degradação severa de desempenho	No máximo 4 (quatro) horas após a abertura do chamado
Média	Chamados referentes a situações de baixo impacto ou para aqueles problemas que se apresentem de forma intermitente, incluindo os casos em que haja necessidade de substituição de componentes	No máximo 12 (doze) horas após a abertura do chamado
Baixa	Chamados com objetivo de sanar dúvidas quanto ao uso ou à implementação do produto	No máximo 24 (vinte e quatro) horas após a abertura do chamado

5.74. *Os chamados de suporte deverão ser classificados de acordo com a sua criticidade e terão prazos de atendimento e solução especificados conforme acordo de nível de serviço definido acima.*

5.75. *Será aberto um chamado técnico para cada problema reportado, sendo iniciada a contagem do tempo de atendimento a partir da hora de acionamento;*

5.76. *Mensalmente deverá ser entregue pela contratada um relatório constando os acionamentos técnicos abertos, em andamento e encerrados no período com no mínimo as seguintes informações: número do contrato, período de referência, número de acionamento, localidade, severidade, descrição da ocorrência, nome do responsável pela abertura do chamado, data e hora de abertura do chamado, data e hora do início do atendimento, data e hora da solução e descrição da resolução adotada;*

5.77. *O não atendimento dos níveis de serviço preestabelecidos ensejarão a cobrança de multas conforme será indicado na minuta contratual.*

Garantia da contratação

5.78. *Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.*

5.79. *No prazo de convocação para formalização da contratação, e anteriormente à celebração da contratação, o fornecedor deverá prestar garantia, podendo optar por uma das seguintes modalidades:*

*I - **Caução em dinheiro**. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor do Contratante no Banco do Brasil, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado.*

*II - **Caução em títulos da dívida pública**. Serão admitidos apenas títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.*

*III - **Fiança bancária**. Feita a opção pela fiança bancária, no instrumento deverá constar a renúncia expressa do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil. Será admitida fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.*

*IV - **Seguro-garantia**. A apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados em conformidade com a subdivisão posterior, observada a legislação que rege a matéria. Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, o fornecedor vencedor poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados em conformidade com a subdivisão posterior, observada a legislação que rege a matéria.*

*V - **Título de capitalização**. Serão admitidos apenas títulos de capitalização conforme a modalidade instrumento de garantia custeados por pagamento único, com resgate pelo valor total, emitidos com observância da legislação que rege a matéria.*

5.79.1. *A não prestação da garantia equivale à recusa injustificada de formalização da contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando o fornecedor vencedor às sanções previstas nas normas pertinentes.*

5.80. *O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.*

Vistoria

5.81. *Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto do Contratado, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

6.11. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado.

6.12. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Fiscalização Administrativa

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.17. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.18. *Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:*

6.18.1. *Controle e validação da licença ativa da plataforma e serviços realizados.*

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato.

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. *A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:*

7.1.1. *O pagamento das licenças de uso da plataforma será efetuado mensalmente, a partir do mês subsequente a ativação da licença.*

7.1.2. *O pagamento dos Treinamentos ministrados pela CONTRATADA, será efetuado em parcela única ao término de cada turma de treinamento.*

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de *05 (cinco)* dias, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, 'a', da Lei nº 14.133, de 2021

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

af

7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.7.4. *O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.*

7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de *05 (cinco)* dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento

7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.9.4. Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº

14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022

7.13.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do *caput* do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.14.1. o prazo de validade;

7.14.2. a data da emissão;

7.14.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.14.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.14.5. o valor a pagar; e

7.14.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.16. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018

7.18. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à

inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável, bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado.

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Das sanções e penalidades

7.28. O Instrumento de Medição de Resultado - IMR é o ajuste escrito anexo ao contrato entre o provedor de serviços e o órgão contratante, que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

7.29. Objetivo a atingir: Prestação do serviço em elevados níveis de qualidade.

7.30. Forma de avaliação: Definição de situações que caracterizem o não atingimento do objetivo, e atribuição de descontos no valor de pagamento devido.

7.31. Sanções: embora a aplicação de índices de desconto seja instrumento de gestão contratual, não configurando sanção, a Contratante poderá, pela qualidade insuficiente, aplicar as penalidades previstas em contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. *A contratação será por meio de inexigibilidade de licitação por meio de fornecedor já definido conforme indicado no processo administrativo.*

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá a empresa comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. ***Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;*

8.5. **Sociedade empresária**, **sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.7. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.9. ***Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;*

8.10. *[**Ato de autorização** para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.] **OU** [**Ato de autorização** para o exercício da atividade de (especificar a atividade sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (especificar a legislação que estabelece a exigência)]*

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos

da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e/ou de regularidade com a Fazenda]* Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. *O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.*

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede da empresa, caso se trate *de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou* de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência, *recuperação judicial ou extrajudicial,* expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.21.1. *Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;*

Qualificação Técnica

8.22. *Comprovação de capacidade operacional para execução de serviço similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;*

8.22.1. *Para fins da comprovação de que trata a subdivisão acima, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) com a(s) seguinte(s) característica(s) mínima(s):*

8.22.1.1. Solução tecnológica baseada em software para promoção e incentivo a empregabilidade similar e compatível ao que se deseja contratar.

Outras comprovações

8.23. Declaração subscrita por representante legal da empresa, atestando que:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho;

9. DO REAJUSTE DE PREÇOS DOS CONTRATOS

9.1. *Os preços serão fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, após o que poderão sofrer reajuste aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.*

9.2. *O valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.*

9.3. *Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.*

9.4. *Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.*

9.5. *O reajuste será realizado por apostilamento.*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Mariana.*

10.2. *No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:*

Dotação Orçamentária: 10.001.11.333.8.2609
33.90.30 Ficha 359 Fonte: 1.500.000.0000 RECURSO PRÓPRIO

10.3. *Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste termo é a proteção das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS disponibilizadas pela ADMINISTRAÇÃO, em razão do contrato celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEFINIÇÕES

Todas as informações técnicas obtidas através da execução do contrato celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO e a empresa contratada serão tidas como confidenciais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Serão consideradas confidenciais, para efeito deste Termo, toda e qualquer informação disponibilizada pela ADMINISTRAÇÃO que, ainda que não estejam acobertadas pelo sigilo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

Os empregados da Empresa Contratada se comprometem a manter sigilo, não utilizando tais informações confidenciais em proveito próprio ou alheio. Os empregados que detiverem os dados confidenciais incorrem nos mesmos deveres dos servidores públicos conforme estabelece o art. 327 do Código Penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Empresa Contratada deverá fornecer Termo de Confidencialidade dos funcionários que prestarão serviço à ADMINISTRAÇÃO, bem como atualizá-lo em caso de dispensa e nova contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A ADMINISTRAÇÃO poderá exigir Termos de Confidencialidade individuais quando entender necessário.

CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA DAS INFORMAÇÕES

O dever de confidencialidade e sigilo previsto neste termo terá validade durante toda a vigência da execução contratual. A custódia das informações deverá obedecer aos padrões de segurança contratualmente estipulados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

A contratada se obriga a:

Cumprir as disposições da Política de Segurança da Informação desta instituição; Usar tais informações apenas com o propósito de bem e fiel cumprir o objeto contratado; Manter o sigilo relativo às informações confidenciais e revelá-las apenas aos empregados cadastrados que tiverem necessidade de ter conhecimento sobre elas; Manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou informações confidenciais, devendo comunicar à Contratante, imediatamente, a ocorrência de incidentes desta natureza, o que não excluirá sua responsabilidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A quebra do dever de sigilo e a violação das obrigações deste Termo sujeitarão o responsável à pena prevista no artigo 325 do Código Penal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os funcionários da contratada deverão destruir todos e quaisquer documentos por eles produzidos que contenham informações confidenciais quando não mais for necessária a manutenção desses, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções, sob pena de incorrer nas responsabilidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Ao assinar o presente instrumento, a Empresa Contratada manifesta sua concordância no seguinte sentido:

Todas as condições, termos e obrigações, ora constituídas, serão regidas pelo presente Termo, bem como pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes; O presente Termo só poderá ser alterado mediante a celebração de novo termo, posterior e aditivo; As alterações do número, natureza e quantidade das informações confidenciais disponibilizadas pela Contratada não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso ou as obrigações pactuadas neste Termo de Confidencialidade, que permanecerá válido e com todos os seus efeitos legais em qualquer das situações tipificadas neste instrumento; O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer das informações confidenciais conhecidas pelo funcionário, serão incorporadas a este Termo, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, não sendo necessária, nessas hipóteses, a assinatura ou formalização de Termo de Confidencialidade aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE

Este Termo tornar-se-á válido a partir da data de sua efetiva assinatura pelas partes, mantendo-se esse compromisso, inclusive, após o término da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A não-observância de quaisquer das disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitará a Empresa Contratada, por ação ou omissão de qualquer de seus agentes, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos comprovados pela ADMINISTRAÇÃO.

Gustavo Junior Ribeiro

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Pedro Moi Leite

Secretária Municipal de Diversificação Econômica, Tecnologia e Inovação

Sine Mariana

De: Sine Mariana <sine.mariana@social.mg.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 11:30
Para: 'eduardo.killes@emprega360.com.br'
Assunto: Solicitação de Orçamento e Detalhamento das Funcionalidades do Currículo Interativo - Versão Premium

Prezado Eduardo,

Espero que esta mensagem o encontre bem. Estamos interessado na versão Premium do currículo interativo que vocês oferecem. Gostaria de solicitar um orçamento atualizado para essa versão, bem como uma lista detalhada das funcionalidades inclusas e benefícios adicionais em relação às outras versões.

Se possível, peço também que sejam informados prazos para entrega e condições de pagamento.

Aguardo o retorno e agradeço pela atenção.

Atenciosamente,

Gustavo Júnior Ribeiro
Coordenador de Políticas Públicas de Emprego e Renda
SINE Mariana MG
Avenida Getúlio Vargas S/N-Centro-Mariana-MG
31-3557-9600 – 31 995553762
empregamaismariana.com.br

Sine Mariana

De: eduardo.killes@emprega360.com.br
Enviado em: quinta-feira, 30 de janeiro de 2025 11:08
Para: sine.mariana@social.mg.gov.br
Assunto: Proposta Implantação Plataforma Emprega 360°
Anexos: PROPOSTA COMERCIAL EMPREGA 360 - PREFEITURA DE MARIANA - MG.pdf

Ótimo dia.

É com grande satisfação que apresentamos a proposta para a **implantação de nossa solução tecnológica voltada para a gestão pública de políticas de empregabilidade, empreendedorismo e qualificação,** que visa melhorar e ampliar o alcance das políticas públicas de geração de emprego e renda no município.

Atendendo sua solicitação após apresentação da Plataforma, segue em anexo nossa Proposta.

Estamos confiantes de que a solução apresentada atenderá às necessidades especificadas, promovendo maior eficiência, transparência e impacto positivo para os cidadãos de Mariana - MG.

Atenciosamente,

Eduardo Killes - Cofundador e CEO da Emprega 360°
Contato: (51) 98196-2322

EMPREGA360

PROPOSTA COMERCIAL



PREFEITURA DE MARIANA - MG

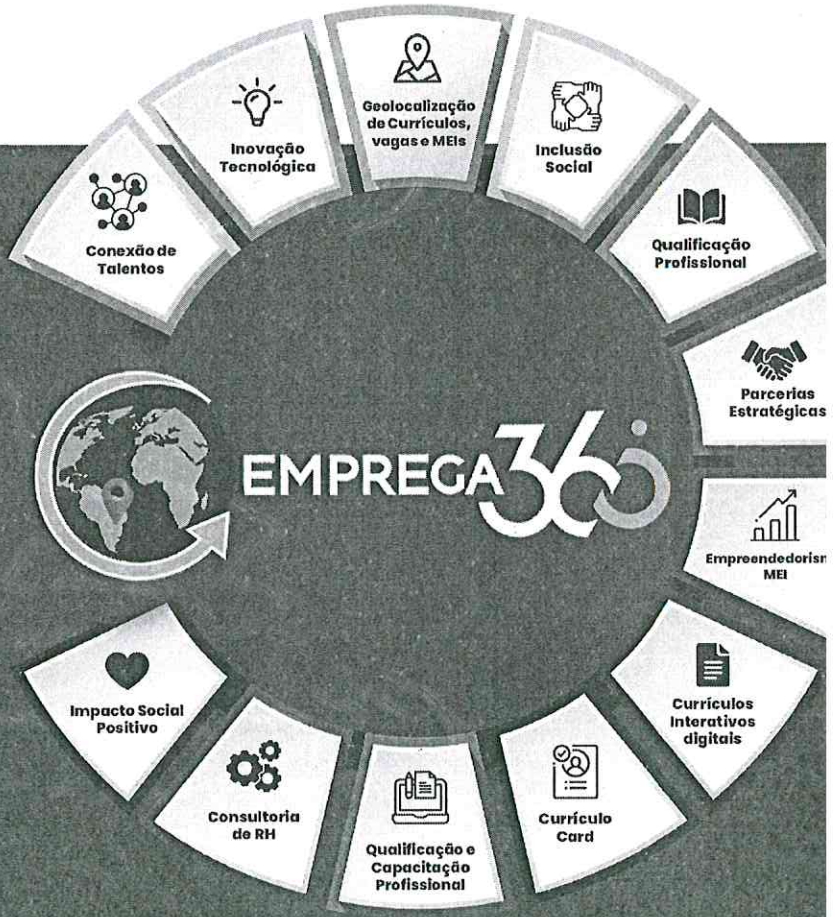
Contato: Gustavo Ribeiro

Data: 28/01/2025

QUEM SOMOS

A **Emprega 360°** é uma empresa de tecnologia que tem se destacado como a **Govtech do emprego**. Pioneira na criação de soluções tecnológicas de vanguarda digital e interativa voltadas para impulsionar a empregabilidade, a renda e o empreendedorismo em parceria com o setor público.

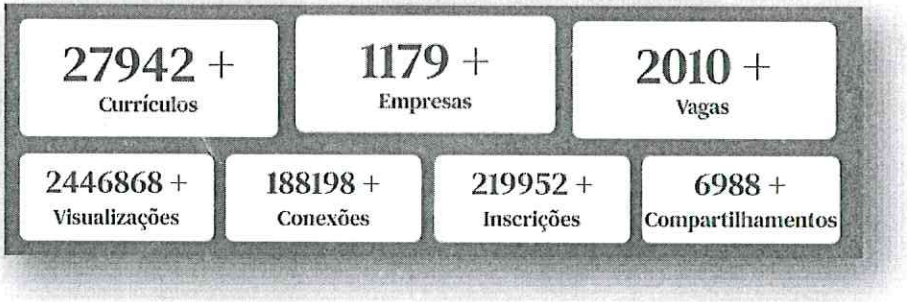
Nossas plataformas **conectam talentos a empresas, apoiam microempreendedores e promovem inclusão social e digital do emprego**, oferecendo tecnologia interativa para um mundo mais inclusivo e conectado.



DADOS DA EMPRESA

Nome completo da companhia	**Razão Social:** **TITTONEL E KILLES LTDA**	**Nome Fantasia:** **EMPREGA 360º**
Responsável pelo envio da Proposta	Eduardo Killes – CEO Emprega 360 Contato: (51) 98196-2322	CNPJ nº: 41.685.069/0001-83
Endereço completo	Avenida General Osório, 1015 Complemento sala 904/B Bairro Vila Trujillo - CEP nº 18.060-502	
Website	https:// www.emprega360.com.br	

Somos pioneiros em soluções digitais para empregabilidade e empreendedorismo atuando no setor público e privado.
Transformamos a forma como pessoas e oportunidades se encontram.



A EMPREGA 360°

Aqui na **Emprega 360°**, acreditamos que o emprego é o maior programa social que existe. Nosso trabalho vai além de criar a ponte para essa conexão, estamos comprometidos em resolver problemas reais do mercado de trabalho, a visibilidade e a empregabilidade dos candidatos melhorando a eficiência dos processos de recrutamento.

A assertividade e facilidade com a tecnologia são nossos pontos fortes, e somos uma equipe apaixonada por criar soluções inovadoras que ninguém antes imaginou.



PROPÓSITO

O propósito da **Emprega 360°** é pautado pela esperança e transformação, empoderando pessoas e transformando vidas por meio do acesso a oportunidades de emprego, qualificação profissional e empreendedorismo.

Ao conectar talentos com o mercado de trabalho e promover a inclusão social e digital, a **Emprega 360°** está, essencialmente, criando caminhos para um futuro mais digno e próspero.

EMPREGA360°

VALORES

Na Emprega 360°, servimos com humildade e consciência, inovando com comprometimento para transformar vidas e conectar oportunidades.

SERVIR

Servimos com dedicação para transformar desafios em oportunidades e promover o bem-estar de todos os envolvidos.

HUMILDADE

Agimos com humildade, reconhecendo que cada passo dado em conjunto nos leva mais longe.

CONSCIÊNCIA

Atuamos com consciência, alinhando nossas ações às necessidades sociais, econômicas e ambientais.

INOVAÇÃO

Inovamos constantemente para criar soluções que impactem positivamente o mercado e a sociedade.

COMPROMETIMENTO

Nos comprometemos a entregar excelência em cada solução, valorizando a confiança de nossos parceiros e clientes.

GRATIDÃO

Agimos com gratidão, reconhecendo que cada conquista é fruto da graça divina e do esforço coletivo, guiados por princípios éticos e respeito ao próximo.

SOLUÇÃO

Analisamos as necessidades dos candidatos e as rotinas das empresas que oferecem vagas de emprego, buscando maneiras de melhorar e inovar o processo tradicional de contratação. No final de 2019, lançamos a **Plataforma Currículo Interativo** (nosso Console Principal) com uma proposta muito simples: inovar no método de criar currículos profissionais, aumentando a visibilidade e interatividade e melhorando a forma de apresentação dos usuários. Essa proposta se conecta diretamente com as demandas da gestão pública, oferecendo uma oportunidade para que agentes públicos e governantes utilizem essa tecnologia, empregando uma abordagem disruptiva para potencializar, aprimorar e alavancar as políticas públicas de empregabilidade.

Através de um investimento estratégico, os gestores públicos podem implementar soluções inovadoras que não apenas simplificam o processo de criação e acesso aos currículos, mas também melhoram a eficiência e a inclusão social, ampliando as oportunidades para cidadãos que enfrentam desafios de acesso ao mercado de trabalho.

Para fortalecer ainda mais essa integração, também disponibilizamos durante o período de contrato, totens tecnológicos conectados com API própria, instalados em locais estratégicos. Esses dispositivos permitem que cidadãos que não possuem dispositivos móveis ou internet, tenham acesso direto à plataforma, ampliando a inclusão digital e democratizando o uso da tecnologia. É mais uma forma de expandir e popularizar as políticas públicas de empregabilidade, promovendo uma verdadeira transformação digital no acesso ao trabalho e à qualificação profissional no seu município e região.

EMPREGA360





Soluções projetadas para conectar talentos, impulsionar empreendedores e promover a inclusão no mercado de trabalho.



Com o crescimento do número de microempreendedores individuais (MEIs) no Brasil, reconhecemos a importância desse perfil de profissional na economia do país. Os MEIs representam uma parcela significativa do empreendedorismo nacional, contribuindo para a geração de renda e empregos. Para atender a essa demanda, criamos a **Plataforma Currículo MEI** (é o Módulo Pro-MEI para o Setor Público), oferecendo soluções personalizadas para microempreendedores individuais, também em parceria com o setor público. Essa plataforma facilita a criação de portfólio digital profissional e proporciona ferramentas essenciais para o desenvolvimento dos MEIs, ajudando-os a se posicionarem melhor no mercado

Um dos projetos que muito nos orgulha é a **Plataforma Currículo Social**, desenvolvida em parceria com grandes entidades do Brasil, como o Ministério Público do Rio Grande do Sul. Essa plataforma visa a inserção de jovens em situação de vulnerabilidade no mercado de trabalho, promovendo a inclusão e a equidade no acesso a oportunidades. Nosso objetivo é expandir esse serviço, contribuindo para o desenvolvimento de políticas públicas estratégicas em todo o país.



GEOLOCALIZAÇÃO DE CURRÍCULOS, VAGAS E MEIS NA EMPREGA 360°



A **Emprega 360°** utiliza tecnologia de geolocalização para conectar candidatos, empresas e microempreendedores de forma inteligente e estratégica, otimizando oportunidades de trabalho e negócios.

Funcionalidades de Geolocalização:

1. **Currículos e Vagas**:
 - ✓ Permite que as empresas encontrem candidatos próximos à localização da vaga, facilitando o recrutamento local.
 - ✓ Os candidatos podem visualizar oportunidades de emprego em sua região, deslocamentos e custos.
2. **MEIs e Consumidores**:
 - ✓ MEIs criam perfis georreferenciados, tornando seus serviços mais visíveis para consumidores e empresas próximas.
 - ✓ Os consumidores encontram serviços de MEIs em áreas específicas, promovendo o fortalecimento da economia local.

BENEFÍCIOS GEOLOCALIZAÇÃO

- ✓ **Agilidade no Match:** Conexões mais rápidas entre candidatos e vagas ou MEIs e consumidores.
- ✓ **Redução de Custos:** Empresas e profissionais economizam com mudanças desnecessárias.
- ✓ **Impulso à Economia Regional:** Fomenta o desenvolvimento local, aproximando talentos e oportunidades.

A geolocalização é uma solução inovadora que torna o processo mais eficiente e focado, beneficiando empresas, candidatos e indivíduos.





CURRÍCULO CARD

Sempre buscando inovar, criamos o **Sistema Currículo Card**, uma mane revolucionária de carregar, portar e compartilhar currículos. Com o Currícu Card, os usuários podem criar currículos digitais interativos e personalizad que podem ser facilmente compartilhados através de links, QR Codes e red Essa inovação facilita o acesso às informações profissionais e melhora apresentação dos candidatos em um currículo no formato de cartão crédito, podendo portar na carteira.

Juntamente com essa solução, a empresa disponibiliza, durante o período contrato, dispositivos adequados para a impressão do Cartão Curricul garantindo que os currículos físicos sejam produzidos com qualidade agilidade. Todo o processo é integrado ao sistema de forma inteligen permitindo que as informações sejam sincronizadas e atualizadas em tem real, proporcionando uma experiência fluida e eficiente tanto para o usuá quanto para os operadores. Essa integração assegura o excelen funcionamento de todas as etapas, desde a criação do currículo até a s impressão e compartilhamento.

EMPREGA365

Soluções Comportamentais para Recrutamento Eficaz

COMPORTAMENTAL 360°

DESEMPENHO 360°

SWOT 360°

EMPREGA360

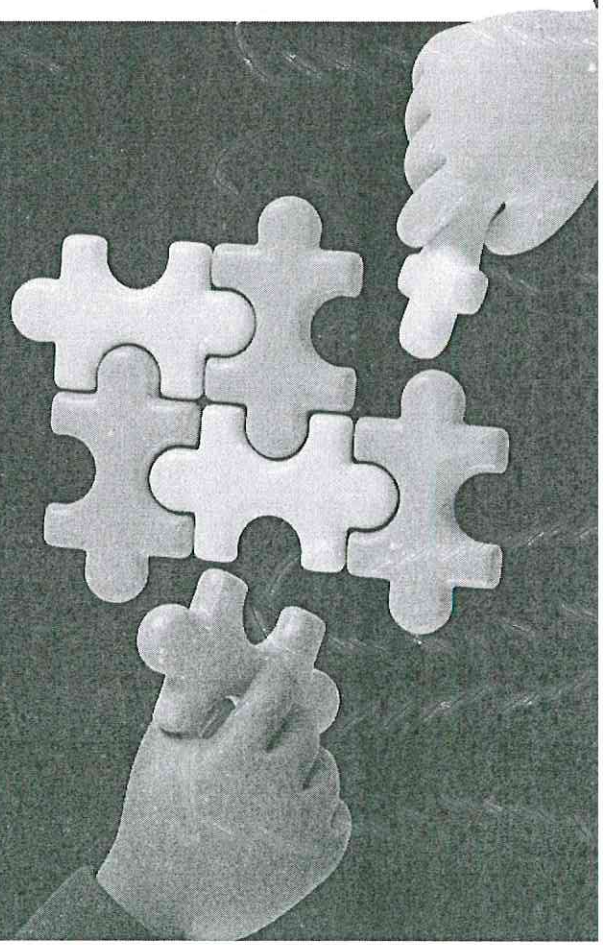
A **Emprega 360°** integra soluções de análise comportamental para aumentar a efetividade na empregabilidade e no recrutamento. Suas ferramentas incluem:

1. **Comportamental 360°**: Realiza avaliações elaboradas do perfil comportamental dos candidatos, identificando características como liderança, resiliência, proatividade e trabalho em equipe. Isso ajuda a alinhar os candidatos aos requisitos comportamentais específicos das vagas.
2. **SWOT 360°**: Aplique a análise SWOT personalizada para candidatos, avaliando seus **Pontos Fortes**, **Fraquezas**, **Oportunidades** e **Ameaças**. Uma ferramenta permite que recrutadores e candidatos compreendam melhor o potencial de desenvolvimento e as áreas que precisam de melhoria.
3. **Desempenho 360°**: Avaliação do desempenho profissional em múltiplas dimensões, com feedbacks de colegas, gestores e clientes. Essa funcionalidade oferece uma visão abrangente sobre o desempenho e contribui para identificar talentos para posições estratégicas.

Impacto na Efetividade da Empregabilidade:

Essas funcionalidades tornam o processo de recrutamento mais eficiente, pois:

- ✓ **Reduzir incompatibilidades** entre candidatos e empresas, aumentando a taxa de retenção;
- ✓ **Aceleram a identificação de talentos**, conforto combinando mais rápido entre perfil e vaga;
- ✓ **Promovem o autoconhecimento** dos candidatos, incentivando melhorias e direcionamento de carreira.

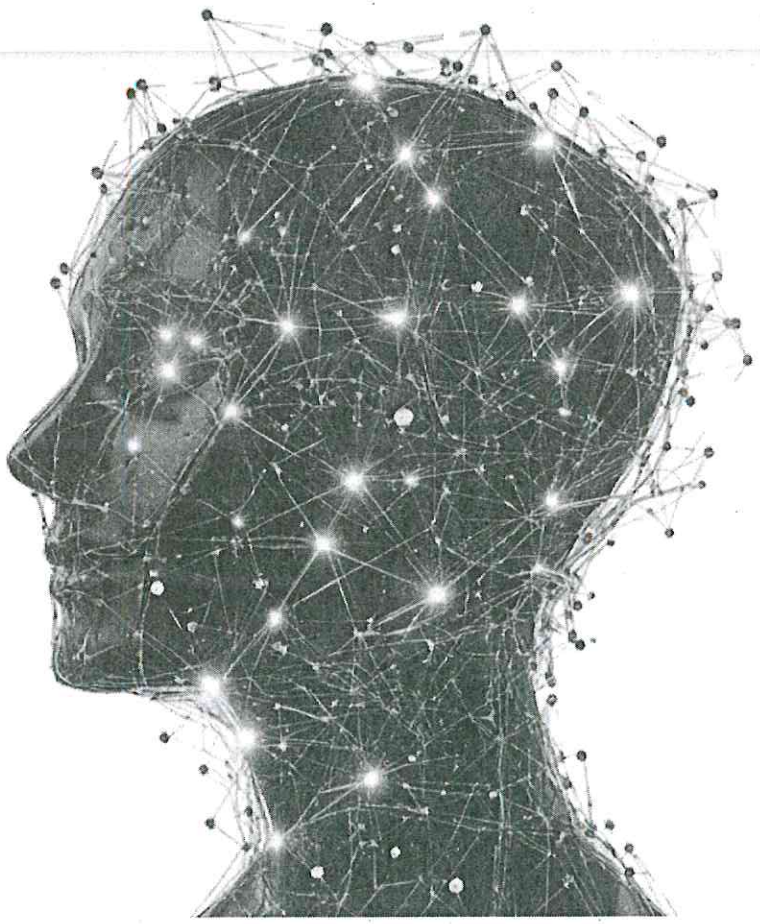


SINCRO 360º

A Inteligência Artificial que Conecta Vagas e Talentos com Precisão e Eficiência

EMPREGA360

A **Sincro 360º** é uma inteligência artificial própria para sincronizar currículos e vagas de forma bilateral. Com sua tecnologia avançada, a **Sincro 360°** conecta candidatos e empresas de maneira eficiente e precisa, garantindo que as vagas certas encontrem os talentos certos, otimizando processos de recrutamento e aumentando as chances de empregabilidade.



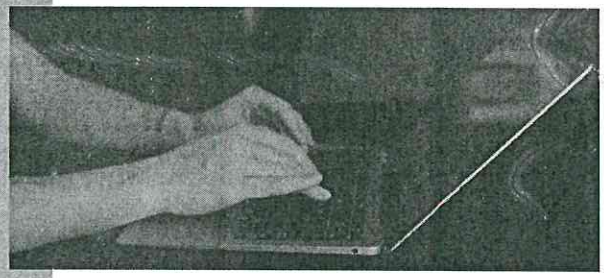
PLATAFORMA DE CURSOS EAD E PRESENCIAIS PARA O SETOR PÚBLICO

A **Emprega 360°** oferece uma solução completa para o setor público, permitindo a gestão eficiente de cursos EAD e presenciais, voltada para a qualificação profissional e o fortalecimento de políticas públicas.

Principais Funcionalidades:

- ✓ Gestão de Programas de Qualificação: Criação e administração de cursos alinhados às demandas locais de empregabilidade.
- ✓ Treinamentos Acessíveis: Disponibilização de capacitações online, redução de custos com deslocamento e infraestrutura.
- ✓ Entrevistas e Seleções Online: Integração com a plataforma para agilizar processos de recrutamento e treinamento.
- ✓ Benefícios para o Setor Público
- ✓ Eficiência Operacional: Reduz custos e aumenta o alcance das políticas de qualificação.
- ✓ Inclusão e Desenvolvimento Local: Fomentar a empregabilidade, preparando cidadãos para o mercado de trabalho.
- ✓ Impacto Social: Contribui para o crescimento sustentável das comunidades atendidas.

A plataforma é uma ferramenta estratégica para modernizar e contribuir políticas públicas de qualificação profissional.







042

ORTAL QUALIFICA +

ım Portal de Integração de Cursos que conecta entidades formadoras, administradores e usuários ais de maneira eficiente e integrada. Também é uma extensão da Plataforma Qualicap EADPRES. O dulo Qualifica + facilita a **divulgação de cursos**, a **coleta de dados específicos** e oferece ferramentas nçadas de gestão e análise de informações, promovendo uma experiência completa e acessível para los os envolvidos.

nefícios do Módulo Qualifica+

Eficiência na Gestão de Cursos

- Permite que entidades formadoras e administradores centralizem a gestão de cursos em uma plataforma intuitiva.

Conexão entre Público e Oferta

- Facilita o acesso dos usuários finais a uma ampla variedade de cursos, promovendo educação contínua e qualificação profissional.

Análises Estratégicas

- Relatórios e gráficos fornecem insights detalhados para tomadas de decisão mais precisas por parte de administradores e entidades.

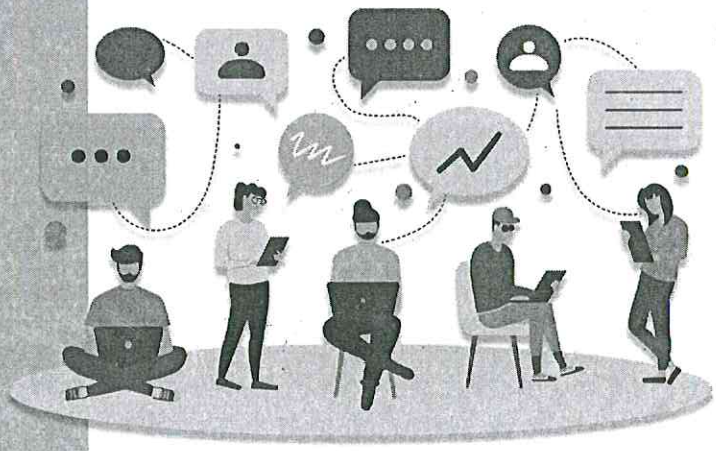
Otimização de Processos

- A funcionalidade de adição em lote agiliza o cadastro e a divulgação de cursos.

Inclusão e Acessibilidade

- Proporciona um ambiente digital integrado que conecta entidades formadoras e específicas de forma simplificada e eficiente.

EMPREGA360



ESTRUTURA MODULAR

A **Plataforma Emprega 360°** foi projetada para ser uma ferramenta completa e capaz de atender às diversas demandas relacionadas à empregabilidade, empreendedorismo e qualificação profissional. Sua estrutura modular permite uma abordagem flexível e adaptável, onde o Console Principal atua como o núcleo central, integrando os diferentes módulos que oferecem funcionalidades específicas para atender a necessidades locais e estratégicas.

Os módulos complementares abrangem desde o fomento ao empreendedorismo local com o Currículo Pro-MEI até o uso de inteligência artificial para sincronizar vagas e currículos. Além disso, soluções como a Skill360°, Qualicap EADPRES e Qualifica + promovem o desenvolvimento de soft skills e a qualificação profissional, reforçando a capacidade da plataforma de transformar desafios sociais e econômicos em oportunidades reais. Essa abordagem modular garante uma gestão eficiente, inclusiva e orientada para resultados.

EMPREGA360

ESTRUTURA MODULAR

CONSOLE PRINCIPAL
MÓDULOS
Módulo 1: Pro-MEI
Módulo 2: Cartão Curricular
Módulo 3: Skill360°
Módulo 4: Empresa Pra Dentro
Módulo 5: IA de Sincronização
Modulo 6: Qualicap EADPRES
Modulo 7: Qualifica +

DO CONTEXTO DE EMPREGABILIDADE DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO - RS

empregabilidade é um dos pilares fundamentais para o esenvolvimento social e econômico de qualquer município. geração de empregos e a promoção do empreendedorismo pulsionam não apenas a renda das famílias, mas também a stentabilidade financeira e a qualidade de vida na região. mpreender o cenário atual e identificar oportunidades tratégicas são etapas essenciais para transformar desafios n resultados positivos.

ante desse contexto, apresentamos uma análise do **UNICÍPIO DE MARIANA - MG**, destacando indicadores onômicos, sociais e de empregabilidade que podem rtear políticas públicas e ações de desenvolvimento nhadas às necessidades locais.

População aproximada: 61.000 habitantes

PIB (R$): R$ 7,4 Bilhões

PIB per capita (R$%): R$ 119,2 mil

Empregos formais: 21.000

Admitidos: 15.058

Ranking UF: 16°

Desligados: 13.225

Ranking per capita UF: 24°

Abertura de Empresas 2024: 201

Ranking UF: 62°

Empresas ativas: Possuí aproximadamente **6.525** mil empresas ativas.

OPORTUNIDADE: POTENCIALIZANDO A EMPREGABILIDADE E O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO

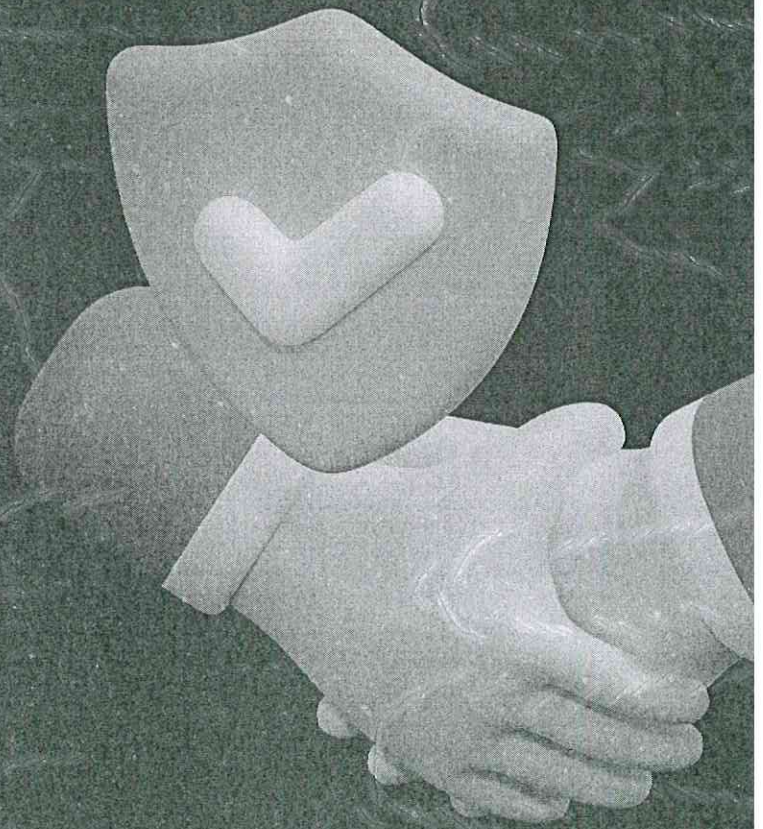
EMPREGA360°

Com base nos dados apresentados, fica evidente o grande potencial do **MUNICÍPIO DE MARIANA – MG** para fortalecer a empregabilidade, o empreendedorismo e o desenvolvimento econômico local. No entanto, para que isso se torne realidade, é necessário contar com ferramentas modernas e estratégias práticas.

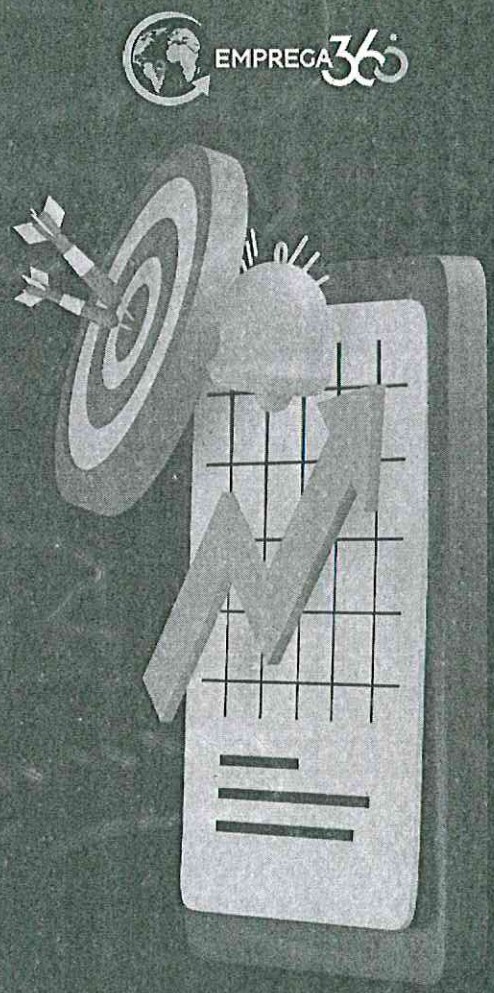
A Emprega 360° não oferece apenas soluções inovadoras, como também permite que todo o projeto seja personalizado de acordo com a identidade visual, o nome e as diretrizes estratégicas definidas pela gestão municipal. Isso significa que o projeto implantado no município terá um caráter de gestão local, refletindo o compromisso de administração com os cidadãos e o desenvolvimento sustentável com maior aderência.

Com funcionalidades como geolocalização de vagas e currículos, integração de MEIs ao mercado de trabalho, gestão de cursos EAD e presenciais e análises comportamentais, uma plataforma que entrega um ecossistema robusto para ampliar oportunidades, qualificar a população e modernizar a gestão pública de empregabilidade.

Implementar a Plataforma Emprega 360° é mais do que adotar uma solução tecnológica, é criar um projeto com a identidade única do município, consolidando a marca da gestão e impactando positivamente a vida de cada cidadão.



OBJETIVO DA PROPOSTA



Emprega 360° oferece uma solução completa em políticas públicas de empregabilidade, mpreendedorismo e capacitação profissional. A proposta inclui a implementação de uma ataforma Web (site/Hub de oportunidades) com funcionalidades como **geolocalização** ra conectar candidatos, empresas e MEIs, **criação de currículos digitais** interativos e rsonalizáveis, e páginas personalizadas para profissionais. Empresas cadastram laboradores, criam e publicam vagas, gerenciam processos de desenvolvimento através análises comportamentais (Comportamental 360°, SWOT 360°, Desempenho 360°), crutamento e seleção externa e interna, além de agendar e realizar entrevistas online retamente na plataforma, otimizando tempo e recursos.

solução também disponibiliza um **Portal de Cursos EAD e presenciais** com gestão tegrada, além de **totens tecnológicos** para inclusão digital. Com ferramentas analíticas, latórios detalhados e suporte técnico, a plataforma segue as diretrizes da **LGPD**, pervisionada por um **DPO**. Destaque para o **Cartão Curricular** , um formato prático para rtar qualificações.

da essa solução moderniza a gestão pública, promove a inclusão e o desenvolvimento cal, e apoia empresas na captação e desenvolvimento de talentos.

INVESTIMENTO

Vigência do Contrato: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MÉTRICA	VALOR UNITÁRIO/VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (ANUAL)
1	Licenciamento da plataforma (subscrição mensal - faixa 50 mil a 80 mil habitantes) pelo período de 12 meses	12	Licença mensal	R$ 18.675,00	R$ 224.100,00
1.1	Console Principal	12	Licença mensal	R$ 5.229,00	R$ 62.748,00
1.2	Módulo 1: Pro-MEI	12	Licença mensal	R$ 2.241,00	R$ 26.892,00
1.3	Módulo 2: Cartão Curricular	12	Licença mensal	R$ 2.614,50	R$ 31.374,00
1.4	Módulo 3: Skill360°	12	Licença mensal	R$ 1.867,50	R$ 22.410,00
1.5	Módulo 4: Empresa Pra Dentro	12	Licença mensal	R$ 1.680,75	R$ 20.169,00
1.6	Módulo 5: IA de Sincronização	12	Licença mensal	R$ 1.867,50	R$ 22.410,00
1.7	Modulo 6: Qualicap EADPRES	12	Licença mensal	R$ 2.614,50	R$ 31.374,00
1.8	Modulo 7: Qualifica +	12	Licença mensal	R$ 560,25	R$ 6.723,00
2	Serviço de Treinamento online	2	Serviço por turma de até 10 servidores	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
VALOR TOTAL DO PROJETO				**R$ 226.100,00**	

Serviços contemplados pelo licenciamento

A emprega 360°, dentro dos serviços contratados contempla também:

* **Parametrização das APIs do(s) Totem – (3 totens)**
* **Parametrização de APIs da(s) Impressora - (1 impressora)**
* **Cartão Curricular (6000 unidades)**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Cronograma de execução:

Alinhamento

Obrigações das partes:

Alinhamento

Samuel Luis Tittonel Justi / Eduardo Bandeira Killes

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR MENOR

TITTONEL E KILLES LTDA, com sede na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, na Avenida General Osório, 1015 sala 904/B, Bairro Vila Trujillo, CEP nº 18.060-502, inscrita no CNPJ sob o nº 41.685.069/000183, doravante denominada Emprega 360°, por intermédio de seu representante legal o Sr. Eduardo Bandeira Killes portador da C.I 40.770.336-47 e do CPF. 000.737.240-09, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

Sorocaba, 24 de março de 2025

TITTONEL E KILLES LTDA:41685069000183

Assinado de forma digital por TITTONEL E KILLES LTDA:41685069000183
Dados: 2025.03.24 11:34:34 -03'00'

TITTONEL E KILLES LTDA

CNPJ sob o nº 41.685.069/0001-83

Eduardo Bandeira Killes - CEO

CPF. 000.737.240-09 –CEO

CONFERE COM ORIGINAL - MARIANA

048

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO V, DO ART. 14 DA LEI 14133/2021

TITTONEL E KILLES LTDA, com sede na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, na Avenida General Osório, 1015 sala 904/B, Bairro Vila Trujillo, CEP nº 18.060-502, inscrita no CNPJ sob o nº 41.685.069/000183, doravante denominada Emprega 360°, por intermédio de seu representante legal o Sr. Eduardo Bandeira Killes portador da C.I 40.770.336-47 e do CPF. 000.737.240-09, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal/Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão, (inciso V, do art. 14 da Lei 14133/2021).

Sorocaba, 24 de março de 2025

TITTONEL E KILLES LTDA:41685069000183

Assinado de forma digital por TITTONEL E KILLES LTDA:41685069000183
Dados: 2025.03.24 11:33:56 -03'00'

TITTONEL E KILLES LTDA

CNPJ sob o nº 41.685.069/0001-83

Eduardo Bandeira Killes - CEO

CPF. 000.737.240-09 –CEO

CONFERE COM ORIGINAL - MARIANA

049

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A RESERVA DE CARGOS

TITTONEL E KILLES LTDA, com sede na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, na Avenida General Osório, 1015 sala 904/B, Bairro Vila Trujillo, CEP nº 18.060-502, inscrita no CNPJ sob o nº 41.685.069/000183, doravante denominada Emprega 360°, por intermédio de seu representante legal o Sr. Eduardo Bandeira Killes portador da C.I 40.770.336-47 e do CPF. 000.737.240-09, DECLARA também, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e inciso IV do artigo 63, da lei 14.133/2021.

Sorocaba, 24 de março de 2025

TITTONEL E KILLES LTDA:41685069000183

Assinado de forma digital por TITTONEL E KILLES LTDA:41685069000183
Dados: 2025.03.24 11:35:23 -03'00'

TITTONEL E KILLES LTDA

CNPJ sob o nº 41.685.069/0001-83

Eduardo Bandeira Killes - CEO

CPF. 000.737.240-09 –CEO

CONFERE COM ORIGINAL - MARIANA

050

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
São Paulo

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO
Rua Boa Vista, 43 – Centro | São Paulo - SP | CEP: 01014-911
Email: declaracaoexclusividade@acsp.com.br

D.E. Nº 1001124

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO inscrita no CNPJ sob nº 60.524.550/0001-31, declara para os devidos fins de direito, de conformidade com documentos constantes de seu arquivo, que a empresa associada **TITTONEL E KILLES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.685.069/0001-83, sediada na Rua Eurides Fogaça, 85, Sala 2, Bairro Vila Trujillo, Sorocaba - SP, CEP: 18.060-270, é nesta data, criadores e revendedores exclusivos: do software EMPREGA 360º, com registro de software no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial) sob número BR512025000355-2.

O Registro de Software/Programa de Computador junto ao INPI n° do Processo: BR512025000355-2, o que resguarda a autoria de desenvolvimento do programa que foi registrado dentro do campo de aplicação: Mercado de Trabalho (política empregatícia, salarial, pleno emprego, desemprego, subemprego, força de trabalho, emprego cíclico, fiscalização do trabalho, racionalização do trabalho) e Administração Pessoal (planejamento de pessoal - recrutamento, seleção, admissão, avaliação, promoção. Assim a empresa é fabricante exclusiva da PLATAFORMA/ SISTEMA CURRÍCULO INTERATIVO EMPREGABILIDADE E EMPREENDEDORISMO em formato WEB e aplicações para políticas públicas voltadas para o desenvolvimento.

Empresa apresentou Certificado de Registro de Programa de Computador sob o nº BR512023003072-4, BR512025000355-2 e Certificado de Registro de Marca sob o nº 927155370 junto ao INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial).

Esta declaração tem validade em todo território nacional até **03 de maio de 2025.**

São Paulo, 03 de fevereiro de 2025.

Associação Comercial de São Paulo

A veracidade desta declaração poderá ser confirmada através do site: www.acsp.com.br na página de serviços ou através do QR CODE abaixo > Declaração de Exclusividade utilizando o código nº 1001124.

D4Sign e74322cb-41e7-4949-8fa0-03983596619f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

tittonel - fev 2025 pdf

Código do documento e74322cb-41e7-4949-8fa0-03983596619f

Assinaturas

RENAN LUIZ DA SILVA:35504652898
Certificado Digital
rlsilva@acsp.com.br
Assinou

PAULO ROBERTO PISAURO:40243150806
Certificado Digital
ppisauro@acsp.com.br
Assinou

Eventos do documento

06 Feb 2025, 13:15:46
Documento e74322cb-41e7-4949-8fa0-03983596619f **criado** por FLÁVIA DE AGUIAR (c4a49689-702f-41d9-bc4c-c4b049e69cb0). Email:faguiar@acsp.com.br. - DATE_ATOM: 2025-02-06T13:15:46-03:00

06 Feb 2025, 13:18:40
Assinaturas **iniciadas** por FLÁVIA DE AGUIAR (c4a49689-702f-41d9-bc4c-c4b049e69cb0). Email: faguiar@acsp.com.br. - DATE_ATOM: 2025-02-06T13:18:40-03:00

06 Feb 2025, 14:25:07
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RENAN LUIZ DA SILVA:35504652898 **Assinou** Email: rlsilva@acsp.com.br. IP: 200.174.105.13 (200.174.105.13 porta: 25684). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=RENAN LUIZ DA SILVA:35504652898. - DATE_ATOM: 2025-02-06T14:25:07-03:00

06 Feb 2025, 16:08:48
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - PAULO ROBERTO PISAURO:40243150806 **Assinou** Email: ppisauro@acsp.com.br. IP: 200.174.105.13 (200.174.105.13 porta: 42918). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=PAULO ROBERTO PISAURO:40243150806. - DATE_ATOM: 2025-02-06T16:08:48-03:00

Hash do documento original
(SHA256):db1e5d2c6dec2bf0c7b3d230aa7b6f3bdda6ad710c6585ff4dcd835b48f31e20
(SHA512):9ffe6134a0bc4b5465a0ce9caf47a87f236d02f34a11e38dbcfb1cbef35c09779a7a1e9095647b93187eb3b7946232c98c440b1e18d56e500ddbe46508e6feb8

3 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 06 de February de 2025, 16:09:12

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

052

Porto Alegre, 29 de Janeiro de 2024.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa, **TITTONEL E KILLES LTDA**, nome fantasia **EMPREGA 360°**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 41.685.069/0001-83, pertence ao quadro de filiados da **Associação Sul-riograndense de Apoio ao Desenvolvimento de Software – SOFTSUL**, inscrita no CNPJ sob o número 74.877.226/0001-01, estando até a presente data, quites com suas contribuições.

A SOFTSUL integra o Sistema SOFTEX, presente em todo o Brasil, responsável pela implementação de ações de fomento, inovação, qualidade, internacionalização e mercado, para empresas brasileiras de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC.

Declaramos ainda que, pela documentação constante dos nossos registros, a empresa é fabricante exclusiva e única empresa autorizada a comercializar a **PLATAFORMA/SISTEMA EMPREGA 360°,** uma solução tecnológica modular, inovadora e exclusiva para aplicações de políticas públicas de empregabilidade, empreendedorismo e capacitação profissional, assim como seus respectivos serviços integrados ao produto:

A EMPRESA **TITTONEL E KILLES LTDA – EMPREGA 360°** se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas à SOFTSUL, bem como, em informar com 20 (vinte) dias de antecedência, toda e qualquer mudança nas informações citadas acima.

Esta declaração tem validade de 90 (noventa) dias, a partir desta data.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADRIANA RITA DE SOUZA MARTINS
Data: 29/01/2025 15:17:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adriana Martins
Diretora de Operações
SOFTSUL

Softsul
Agente Softex

ANEXO A DECLARAÇÃO DE 29/01/2025

Descrição e Singularidade da Solução:

A **Plataforma Emprega 360°** é uma solução integrada que reúne, num único sistema, múltiplas funcionalidades específicas ao desenvolvimento de **políticas públicas de empregabilidade, empreendedorismo e qualificação profissional**. Ela foi projetada para conectar candidatos, empresas e microempreendedores individuais (MEIs) e consumidores de forma eficiente e estratégica.

As funcionalidades das plataformas **Currículo Interativo** e **Currículo MEI**, amplamente planejadas para sua eficácia, foram integradas à Plataforma Emprega 360°. Essas plataformas já devidamente registradas no **INPI**, incluindo registros de marcas e programas de computador, além de possuírem seus códigos-fonte registrados em **blockchain**, garantem proteção e segurança da propriedade intelectual.

O que torna a Plataforma Emprega 360° única é sua capacidade de oferecer **soluções completas e adaptáveis**, consolidando diversas ferramentas essenciais em um sistema unificado, ideal para atender às demandas de gestores públicos e privados no fortalecimento da empregabilidade e do empreendedorismo.

Funcionalidades Exclusivas e Diferenciais Técnicas:

A seguir, destacamos as principais inovações que tornam a Plataforma Emprega 360° uma solução única no mercado:

1. Funcionalidades exclusivas do console principal:

O **Console Principal** da **Plataforma Emprega 360°** é o núcleo integrador que centraliza as funcionalidades mais avançadas, proporcionando uma gestão eficiente e inovadora de empregabilidade, empreendedorismo e qualificação profissional. Ele se destaca por suas **ferramentas exclusivas** e características inovadoras:

1. Ferramenta de Criação de Currículos Digitais Interativos

- **Criação Personalizada:** Permite aos usuários criarem currículos dinâmicos e interativos, adaptados às necessidades do mercado. O candidato pode selecionar designs prontos, incluindo informações fornecidas como experiências profissionais, habilidades técnicas,

formação e idiomas, tudo de forma intuitiva e rápida.

- **Inclusão de Vídeo no Currículo:** Uma funcionalidade pioneira que permite ao candidato gravar e adicionar um vídeo de apresentação diretamente no currículo. Isso aumenta a personalização e agrega valor à experiência do recrutador, que pode avaliar a comunicação, postura e habilidades do candidato de forma mais eficaz.
- **Gerador de QR Code:** Cada currículo digital é associado a um QR Code exclusivo, facilitando o compartilhamento em formato físico (como no Cartão Currículo) ou digital, ampliando a visibilidade e o alcance do candidato no mercado de trabalho.

2. Geolocalização Integrada

- **Mapas Interativos:** Exibe currículos, vagas e MEIs geograficamente, facilitando conexões mais rápidas e assertivas entre candidatos, empresas e consumidores.
- **Filtros Avançados:** Os usuários podem buscar currículos, vagas ou MEIs por critérios como bairro, cidade, CNAE (para MEIs) e distância. Isso promove maior eficiência no preenchimento de vagas e no acesso aos serviços de MEIs.

3. Publicidade Social Georreferenciada

- **Ferramenta Exclusiva para o Poder Público:** Permite a inclusão de campanhas direcionadas diretamente nos currículos criados. Por exemplo, campanhas de vacinação, doação de agasalhos ou iniciativas de empregabilidade podem ser vinculadas a regiões específicas ou grupos demográficos, ampliando o alcance das ações sociais.

4. Painel Administrativo Avançado

- **Dashboards Analíticos:** Fornecer ao Poder Público e às empresas uma visão completa dos principais indicadores estratégicos, como número de currículos cadastrados, ativas, conexões vagas realizadas e contratações efetivadas.
- **Gestão Centralizada:** Permite ao administrador controlar e gerenciar processos de seleção, capacitação e empreendedorismo em um único ambiente, otimizando recursos e eficiência de custos.

5. Totens Tecnológicos e Inclusão Digital

- **Acesso para populações sem dispositivos próprios:** Totens integrados ao Console Principal permite que cidadãos sem acesso a smartphones ou computadores possam criar currículos, buscar vagas e acessar oportunidades, promover inclusão digital e igualdade de acesso.

6. Notificações Automatizadas

- **Integração com WhatsApp e E-mail:** Envia notificações personalizadas sobre atualizações, oportunidades ou campanhas para candidatos, empresas e MEIs cadastrados. Essa funcionalidade melhora o engajamento e mantém todos os usuários informados em tempo real.

7. Conformidade e Segurança

- **LGPD e Blockchain:** Total conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), utilizando tecnologias como blockchain para registrar e proteger informações seguras, garantindo segurança e proteção de dados.

8. Ferramenta de Impressão Currículo Card

- **Integração com Impressoras de Cartões:** Gera currículos físicos no formato de cartões PVC de alta durabilidade, vinculados ao perfil digital do candidato por QR Code, oferecendo um meio tangível e moderno de networking profissional.

2. Módulos Complementares:

- **Pró-MEI**: Integração de MEIs ao mercado por meio de currículos digitais e geolocalização, promovendo o empreendedorismo local.
- **Cartão Curricular**: Uma ferramenta tangível que combina um cartão em PVC com um currículo digital interativo via QR Code.
- **Skill360°**: Ferramentas de análise comportamental (DISC) e SWOT para desenvolvimento de soft skills e recrutamento assertivo.
- **Empresa Pra Dentro**: Gestão interna de talentos com ferramentas de pesquisa de clima e avaliações de desempenho 360°.
- **IA de Sincronização**: Algoritmos de inteligência artificial que otimizam o pareamento de currículos e vagas, com visualização em Kanban.
- **Qualicap EADPRES**: Sistema completo de gestão de cursos

presenciais e EAD, com certificação automática.

- **Qualifica +**: Portal avançado para integração de cursos, conectando entidades formadoras, administradores e usuários.

3. Diferenciais Operacionais:

- **Conformidade LGPD**: Gestão rigorosa de dados pessoais com políticas de segurança e supervisão de um DPO.
- **Painéis de Gestão Personalizados**: Ferramentas exclusivas para o Poder Público, empresas, candidatos e MEIs, com dashboards analíticos e relatórios detalhados.
- **Inclusão Digital e Sustentabilidade**: Totens tecnológicos e redução do uso de papel com soluções como o Cartão Currículo.

4. Impactos e Benefícios:

- **Inclusão Social e Digital:** Democratiza o acesso às oportunidades, promovendo equidade no mercado de trabalho.
- **Modernização da Gestão Pública:** Ferramentas analíticas para formular políticas públicas baseadas em evidências.
- **Desenvolvimento Econômico Local:** Impulsiona o empreendedorismo e qualificação profissional, conectando pessoas e oportunidades.
- **Sustentabilidade Ambiental:** Soluções como o Cartão Curricular reduzem a dependência de recursos não renováveis.

055

INPI Assinado Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS

Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: **BR512025000355-2**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1° de janeiro subsequente à data de 15/01/2025, em conformidade com o §2°, art. 2° da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

Título: Emprega 360º

Data de criação: 15/01/2025

Titular(es): TITTONEL E KILLES LTDA

Autor(es): EDUARDO BANDEIRA KILLES; SAMUEL LUIS TITTONEL JUSTI

Linguagem: HTML; JAVA SCRIPT; PHP; CSS

Campo de aplicação: AD-01; AD-07; AN-01; AN-02; ED-04; ED-05; ED-06; IF-09; IF-10; PS-02; TB-02; TB-03

Tipo de programa: AP-01; AT-02; FA-04; GI-01; GI-02; GI-04; IT-01; PD-01; PD-02; PD-03; PD-05; SO-05

Algoritmo hash: SHA-512

Resumo digital hash:
252391f70f33e35f6d587bc3cb26345d4799baf0f915cffdf65b904cb5a7ffe98164489535ed1f824d649e31313adc0c554e1c9834394af73765a5a28b31e692

Derivação autorizada: Sim, Programa de computador (software) derivado de Software do mesmo titular requerente e mesmos autores, previamente depositado no INPI sob nº BR 51 2023 003072 4 (Currículo Interativo) e BR 51 2024 004675 5 (Currículo MEI), ambos os programas foram unificados dentro desta nova plataforma, sendo acrescido algumas funcionalidades e alterações visuais.

Expedido em: 04/02/2025

Aprovado por:
Carlos Alexandre Fernandes Silva

ESCOL
ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

TITTONEL E KILLES LTDA

SÓCIO SAMUEL LUIS TITTONEL JUSTI, brasileiro(a), natural de Sorocaba/SP, nascido(a) em 20/08/1980, casado(a) sob o regime comunhão parcial de bens, Empresário, portador(ra) da Cédula de Identidade RG n.º 27.763.923-2, expedida pela SSP/SP em 01/06/2010 e do CPF n.º 222.321.738-95, residente e domiciliado(a) à Rua Joao Ribeiro De Barros n.º 1050, Casa 26, Vila Odim Antao, nesta cidade de Sorocaba/SP, CEP 18.090-602;

SÓCIO EDUARDO BANDEIRA KILLES, brasileiro(a), natural de Osório/RS, nascido(a) em 19/09/1981, sob União Estável, Empresário, portador(ra) da Cédula de Identidade RG n.º 40.770.336-47, expedida pela SSP/SP em 03/08/2017 e do CPF n.º 000.737.240-09, residente e domiciliado(a) à Estrada Geral Do Palmital n.º 13300, Apos Vila Caconde, na cidade de Osório/RS, CEP 95.520-000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: TITTONEL E KILLES LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA EURIDES FOGACA, 85, SALA 2, VILA TRUJILLO, SOROCABA, SP, CEP: 18.060-270.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: TRATAMENTO DE DADOS PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET E PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades à partir de 20/04/2021 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35237108240 em 23/04/2021 da empresa TITTONEL E KILLES LTDA, protocolado sob o nº SPP2130289485. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 150869883. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado

a) R$ 100.000,00 (Cem mil reais), em moeda corrente do País.

SÓCIO(A)	N.º DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
SAMUEL LUIS TITTONEL JUSTI	50.000	R$ 50.000,00	50.00%
EDUARDO BANDEIRA KILLES	50.000	R$ 50.000,00	50.00%
TOTAL	100.000	R$ 100.000,00	100.00%

Cláusula Sexta - A responsabilidade do sócios é restrita ao valor de suas quotas, conforme art. 1.052 CC/2002, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo no entanto, pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio(a), a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Oitava - A administração da sociedade será exercida por ambos sócios, já qualificados no preâmbulo acima, que poderão assinar em conjunto ou separadamente, com os poderes de realizar as operações para a consecução de seu objeto social, representado a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo primeiro. O(s) administrador(es) ficam autorizados a usar a denominação ou firma social nos negócios sociais, vedado, no entanto, a concessão de avais, endosso, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou terceiros.

Parágrafo segundo. O(s) administrador(es) quando impedidos do exercício da administração, ficam autorizados a nomear procurador para representá-los, devendo o instrumento de procuração especificar prazos e atos a serem praticados.

Parágrafo terceiro. Os atos pela sociedade que visam a aquisição e alienação de bens imóveis; constituição de garantias reais sobre os mesmos; aquisição e alienação de bens móveis; contratação de financiamento junto à instituições financeiras; e alienação de títulos de crédito da sociedade, dependera do consentimento, por escrito, de ambos os sócios, administrador ou não, formalizados em reunião convocada especialmente para essa finalidade , sendo nulo de pleno direito quaisquer os que venham a ser praticados em desacordo com essa estipulação.

Parágrafo quarto. As conta bancárias serão movimentadas pelos administradores, assumindo inteira responsabilidade nos interesses sociais, com poderes e atribuições para abrir, alterar, movimentar, e encerrar contas bancárias; emitir e endossar cheques e ordem de pagamento; e praticar outros atos necessários e exigidos pela instituição financeira.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35237108240 em 23/04/2021 da empresa TITTONEL E KILLES LTDA, protocolado sob o nº SPP2130289485. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 150869883. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

ESCOL
ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL

Parágrafo quinto. O(s) administrador(es) poderão nomear administradores não integrantes do quadro societário, por instrumento de alteração contratual, assinado por ambos os sócios, comprovando sua unanimidade;

DAS FILIAIS

Cláusula Nona - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, decidir a sócia, mediante alteração contratual.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Décima - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos a sócia quotista, a título de antecipação de lucros, ou ao encerramento de exercício social procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Décima Primeira - O administrador(es) da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Décima Segunda - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

EM FALECIMENTO

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou interditado qualquer sócio(a), a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, a qual será paga da seguinte forma: 20 % no prazo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35237108240 em 23/04/2021 da empresa TITTONEL E KILLES LTDA, protocolado sob o nº SPP2130289485. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 150869883. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado

de três meses, 30 % no prazo de seis meses e 50% no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

Parágrafo único. Após o falecimento ou interdito do responsável técnico, o sócio(a) remanescente apresentará junto ao conselho responsável, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do falecimento ou desligamento um novo(a) responsável técnico(a) pelas atividades na qual era responsável.

DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO MINORITÁRIO POR JUSTA CAUSA

Cláusula Décima Quinta - O(a) sócio(a) poderá ser excluído extrajudicialmente, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que ele está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo único. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Sexta - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

E, por estarem e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única, assinando-o na presença de duas testemunhas.

Sorocaba, 01 de Março de 2021.

SAMUEL LUIS TITTONEL JUSTI

EDUARDO BANDEIRA KILLES

Testemunhas:

Leonel Grando Pereira
RG 41.832.388-4 SSP/SP
CPF 454.351.148-45

Lucas de Sousa Baldassarini
RG 36.288.620-9 SSP/SP
CPF 421.982.998-95

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35237108240 em 23/04/2021 da empresa TITTONEL E KILLES LTDA, protocolado sob o nº SPP2130289485. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 150869883. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

DECLARAÇÃO

Eu, SAMUEL LUIS TITTONEL JUSTI, portador do Documento de Identificação nº 277639232, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 22232173895, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa TITTONEL E KILLES LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA EURIDES FOGACA, 85 SALA 2 - Bairro: VILA TRUJILLO, Sorocaba - SP CEP 18060270, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Samuel Justi

CARTÓRIO PIRES

SAMUEL LUIS TITTONEL JUSTI (Sócio-Administrador)
277639232

4º Tabelião de Notas de Sorocaba
Rua Santa Clara, 91 - Centro - Sorocaba - SP - CEP: 18035-251
Tel.: (15) 3332-9090 - E-mail: administracao@4-tabeliaosorocaba.com.br

Reconheco por SEMELHANCA a(s) Firma(s) de: SAMUEL LUIS TITTONEL JUSTI, a qua
confere com padrao depositado em cartório.
Sorocaba, 20/04/2021 - 14:30:08
Em Testemunho da verdade. Total R$ 6,77
Usuario: CAIQUE
Etiqueta: 673102 Selo(s): AA 113514 FIRMA 1 S11143AA0483620
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo

CONFERE COM ORIGINAL - MARIANA

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35237108240 em 23/04/2021 da empresa TITTONEL E KILLES LTDA, protocolado sob o nº SPP2130289485. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 150869883. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL	NIRE
TITTONEL E KILLES LTDA	

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade TITTONEL E KILLES LTDA, estabelecida na RUA EURIDES FOGACA, 85 SALA 2 - Bairro: VILA TRUJILLO, Sorocaba - SP CEP 18060270, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
Sorocaba - SP	**02/03/2021**

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
SAMUEL LUIS TITTONEL JUSTI (Sócio-Administrador)	
NOME	ASSINATURA
EDUARDO BANDEIRA KILLES (Sócio-Administrador)	

TABELIONATO OSÓRIO PIRES

TABELIONATO OSÓRIO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

TABELIONATO DE NOTAS DE OSÓRIO
Av. Getúlio Vargas, 635 - Cep 95520-000 - Fone (51) 3663-1900
MIN KYUN KIM - Tabelião de Notas Designado

Reconheço a **AUTENTICIDADE** da assinatura indicada pela seta de Eduardo Bandeira Killes aposta em minha presença. 0404.01.2000003.27539
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Osório, 5 de março de 2021.
Jéssica Adriana Silva dos Santos-Escrevente Autorizada
Emol.: R$ 5,30 + Selo digital: R$ 1,40

TABELIONATO DE NOTAS OSÓRIO RS

Daniela Beatriz dos Santos Sayer
ESCREVENTE AUTORIZADA

4º Tabelião de Notas de Sorocaba
Rua Santa Clara, 91 - Centro - Sorocaba - SP - CEP: 18035-251
TEL.: (15) 3332-9090 - E-mail: administracao@4tabeliaosorocaba.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) COM VALOR ECONÔMICO de: SAMUEL LUIS TITTONEL JUSTI, a qual confere com padrão depositado em cartório.
Sorocaba, 23/03/2021 - 15:30:03
Em Testemunho da verdade. Total R$ 10,34
Usuario: CAIQUE
Etiqueta: 670061
Selo(s): AA 43406 [illegible]
ESCREVENTE

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS"
SHOPPING CIANE
SOROCABA
1143AA0434069

CONFERE COM ORIGINAL - MARIANA

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35237108240 em 23/04/2021 da empresa TITTONEL E KILLES LTDA, protocolado sob o nº SPP2130289485. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 150869883. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2130289485** da empresa **TITTONEL E KILLES LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Camila Yumie Nakazone**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23/04/2021.

Camila Yumie Nakazone, CPF: 30906382823

Este documento foi assinado digitalmente por Camila Yumie Nakazone e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2130289485.

JUCESP Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35237108240 em 23/04/2021 da empresa TITTONEL E KILLES LTDA, protocolado sob o nº SPP2130289485. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 150869883. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2130289485** de Constituição Normal da empresa **TITTONEL E KILLES LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Camila Yumie Nakazone.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23/04/2021.

Camila Yumie Nakazone, CPF: 30906382823

Este documento foi assinado digitalmente por Camila Yumie Nakazone e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2130289485.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35237108240 em 23/04/2021 da empresa TITTONEL E KILLES LTDA, protocolado sob o nº SPP2130289485. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 150869883. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Empresa de Pequeno Porte, assinado digitalmente, da empresa **TITTONEL E KILLES LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2130289485** em **23/04/2021**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35237108240**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23/04/2021.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2130289485.

JUCESP Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35237108240 em 23/04/2021 da empresa TITTONEL E KILLES LTDA, protocolado sob o nº SPP2130289485. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 150869883. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado

CONFERE COM ORIGINAL - MARIANA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
EDUARDO BANDEIRA KILLES



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
4077033647 SSP/DI RS

CPF
000.737.240-09

DATA NASCIMENTO
19/09/1981

FILIAÇÃO
ALDO RODRIGUES KILLES

MARLECI BANDEIRA KILLES

PERMISSÃO

ACC

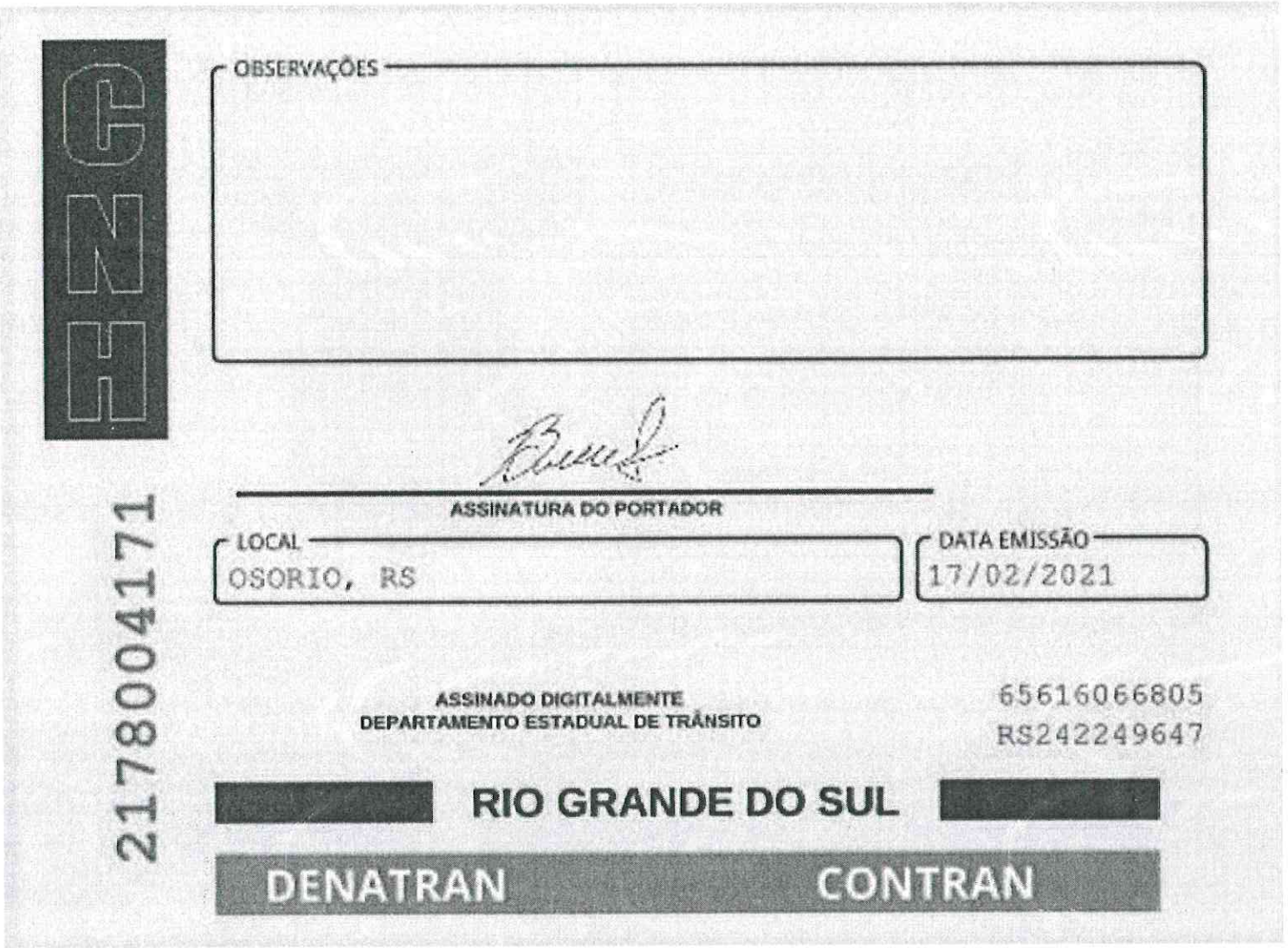
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01162695563

VALIDADE
17/02/2026

1ª HABILITAÇÃO
20/03/2000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21780041171



CNH

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
OSORIO, RS

DATA EMISSÃO
17/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

65616066805
RS242249647

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

21780041171

CONFERE COM ORIGINAL - MARIANA

092

CONFERE COM ORIGINAL - MARIANA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
RICARDO GUMBLETON DAUNT

8260-2

NOME **SAMUEL LUIS TITTONEL JUSTI**

FILIAÇÃO
LUIS OSMAR JUSTI

MERES BENEDITA TITTONEL JUSTI

DATA NASCIMENTO **20/08/1980**
NATURALIDADE
SOROCABA - SP
OBSERVAÇÃO

ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP-SP

FATOR RH

49765865

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

LEI N° 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **222321738/95** DNI

REGISTRO GERAL **27.763.923-2** **2 via** DATA DE EXPEDIÇÃO **25/08/2021**

REGISTRO CIVIL
SOROCABA-SP SEGUNDO SUBDISTRITO CC:LV.B167/FLS°080/N°34230

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

POLEGAR DIREITO

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

B 063

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL TITTONEL E KILLES LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
NIRE 35237108240	CNPJ 41.685.069/0001-83	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35237108240	DATA DO ARQUIVAMENTO 23/04/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 26/04/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 13:21:23	CÓDIGO DE CONTROLE 150869883
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 26/04/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2130289485

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)
Constituição Normal; Enquadramento de Empresa Pequeno Porte - EPP

NOME EMPRESARIAL		PORTE
TITTONEL E KILLES LTDA		EPP
LOGRADOURO		NÚMERO
RUA EURIDES FOGACA		85
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
SALA 2	VILA TRUJILLO	18060270
MUNICÍPIO		UF
SOROCABA		SP
E-MAIL		TELEFONE
CONTABILIDADE@GRUPOESCOL.NET.BR		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
2ª Exigência		

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: SAMUEL LUIS TITTONEL JUSTI - Sócio-Administrador

DATA ASSINATURA:

ASSINATURA: Samuel Luis Tittonel Justi

VALORES RECOLHIDOS

DARE R$ 207,12

DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO

JUCESP
ER 175 - SINDICOMERCIO
SOROCABA
22 ABR. 2021
PROTOCOLO

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35237108240 em 23/04/2021 da empresa TITTONEL E KILLES LTDA, protocolado sob o nº SPP2130289485. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 150869883. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor [illegible]

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.685.069/0001-83
Razão Social: TITTONEL E KILLES LTDA
Endereço: R EURIDES FOGACA / VILA TRUJILLO / SOROCABA / SP / 18060-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2025 a 15/04/2025

Certificação Número: 2025031708265616225604

Informação obtida em 27/03/2025 10:18:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 41.685.069/0001-83

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25020239167-06
Data e hora da emissão	05/02/2025 08:48:23
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TITTONEL E KILLES LTDA
CNPJ: 41.685.069/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:46:29 do dia 05/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2025.
Código de controle da certidão: **B0A5.1F33.A6A5.5C66**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº: **0.063.459/25-05**

CPF/CNPJ: **41.685.069/0001-83**

Nome/Razão Social: **TITTONEL E KILLES LTDA**

Endereço: **AVENIDA GENERAL OSORIO, 1015 - SALA 904B**
VILA TRUJILLO
SOROCABA/SP - CEP: 18.060-502

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Existe(m) carnê(s) com vencimento(s) futuro(s) conforme consta abaixo:

Tributo	Exercício	Lançamento	Qtd. Parc. a Vencer	Próximo Vencimento
211 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO	2025	398059/25	8	25/03/2025 00:00

Certidão emitida às 08:45:13 h, do dia 05/02/2025.

Válida até 03/04/2025.

Código de autenticidade: **245270FAE5CB7A8A**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: www.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TITTONEL E KILLES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.685.069/0001-83
Certidão nº: 6649827/2025
Expedição: 05/02/2025, às 08:54:50
Validade: 04/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TITTONEL E KILLES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.685.069/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8592892 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/02/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

TITTONEL E KILLES LTDA, CNPJ: 41.685.069/0001-83, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº: 0083776763

ASSINATURA TJSP

070

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
Praça Juscelino Kubitschek, - Centro - Mariana - MG
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: 3135579018

Solicitação de Compra Nº 168/2025

CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA OTIMIZAÇÃO DO PROCESSO-CONEXÃO ENTRE EMPREGADOR E EMPREGADOS

Solicitante: PEDRO MOL LEITE **Data da Solicitação:** 26/03/2025

Organograma: 1000100170 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. ECONOMICO

Local de Entrega: SEDE DO MUNICIPIO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA BASEADA EM SOFTWARE PARA OTIMIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONEXÃO ENTRE EMPREGADORES E CANDIDATOS, DENOMINADA EMPREGA 360, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Justificativa: 2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A cidade de Mariana possui nove Distritos: Águas Claras, Santa Rita Durão, Monsenhor Horta, Camargos, Bandeirantes (Ribeirão do Carmo), Padre Viegas (Sumidouro), Cláudio Manoel, Furquim, Passagem de Mariana e Cachoeira do Brumado, contando com uma população aproximada de 61.000 habilitantes.
2.2. O município conta com cerca de 6.500 empresas ativas e 21.000 empregos formais. Dada a sua característica geográfica e histórica a cidade de Mariana sempre esteve relacionada as atividades de mineração, bem como ao turismo cultural no estado de Minas Gerais.
2.3. No entanto, compreendemos que o avanço do setor de serviços no país, bem como o aumento significativo do número de micro e pequenas empresas, trouxe consigo um desafio em relação a qualificação de mão de obra para atender aos diversos setores de mercado, promovendo de igual modo a empregabilidade e o aumento do volume de vagas.
2.4. O presente projeto tangencia o tema empregabilidade e a importância de políticas públicas e iniciativas governamentais para promover e incentivar a conexão e interação entre cidadãos e o mercado de trabalho.
2.5. O termo empregabilidade pode ser definido como a capacidade que uma pessoa tem para conseguir e manter um emprego ou cargo específico almejado, de forma prática, podemos concluir como a busca constante do aprimoramento das habilidades profissionais de um indivíduo, com o objetivo de se tornar apto a atender as demandas do mercado de trabalho. A palavra "empregabilidade" ocupa posição de destaque nas discussões sobre políticas públicas, tanto no Brasil quanto em outros países.
2.6. Convém destacar, entretanto, que a necessidade de se foca em políticas públicas e iniciativas voltadas a este tema reflete o agravamento da crise pela qual passa o mercado de trabalho em todo mundo, em função da diminuição do número de empregos formais e do aumento dos níveis de desemprego e de trabalho informal.
2.7. A terceirização e a flexibilização da economia vêm causando fortes impactos no mercado de trabalho em todo o Brasil, isto porque, os novos conhecimentos tecnológicos se associaram às exigências empresariais de contratação de empregados com polivalência multifuncional, maior nível de motivação e habilidades laborais adicionais no exercício do trabalho. Foi esse novo contexto do mercado de trabalho, permeado pelo desemprego e pela dificuldade em se reinserir nesse mercado que trouxe o debate acerca da empregabilidade para a ordem do dia, no Brasil e em diversos outros países.
2.8. Dentro deste contexto, a preocupação com a empregabilidade resulta das novas exigências feitas aos trabalhadores, por parte das organizações. As organizações passaram por um processo de reestruturação, no qual várias ocupações foram destruídas e outras surgiram. O emprego industrial foi reduzido em função da alta inserção de tecnologia, enquanto o setor de serviços se expandiu. O mercado de trabalho se flexibilizou e as relações de trabalho se tornaram mais precárias - verificando-se o aumento da ocupação por conta própria e da informalidade, em geral.
2.9. Deste modo, entendemos que o conceito de empregabilidade pode ser relacionado ao desejo de se manter em constante evolução tanto profissional como pessoal, isso significa que o profissional precisa estar sempre disposto a se adaptar às mudanças do mercado; se manter atualizado sobre as tendências do segmento em que atua; conhecer novas tecnologias; se

presentes no contexto social.
2.11. Por essa perspectiva de análise, compreendemos ser necessária a promoção de iniciativas governamentais que possam garantir o incentivo e a melhoria do processo de conexão e interação entre cidadãos e o mercado de trabalho, promovendo a empregabilidade.
2.12. Para sustentar este projeto, a solução de tecnologia a que se pretende contratar deverá ser representada por uma plataforma que irá integrar um sistema completo que oferecerá diversas funcionalidades, auxiliando o Poder Público e gestores dos departamentos relacionados na gestão e avaliação de processos, através da exibição de indicadores estratégicos.
2.13. Além disso, permitirá a identificação de oportunidades de prospecção empresarial e o fomento à capacitação de maneira assertiva, facilitando a interpretação de informações detalhadas para a tomada de decisões e a implementação de ações assistenciais na gestão pública do setor.
2.14. Por todo o exposto, resta justificada a necessidade do presente projeto, no sentido de contratar, por meio de inexigibilidade de licitação, uma solução tecnológica baseada em software que irá otimizar o processo de conexão entre empregadores e candidatos, promovendo a inserção profissional dos cidadãos para atendimento da demanda do Município de Mariana.
2.15. Deste modo, resta justificada a origem e necessidade da presente contratação.

Observações:

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12,000	MÊS	CONSOLE PRINCIPAL - CONSOLE PRINCIPAL - INCLUSÃO DIGITAL DO EMPREGO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA	5.229,0000	62.748,00
2	12,000	MÊS	MÓDULO 1: PRO-MEI - MÓDULO 1: PRO-MEI- FOMENTO DO EMPREENDEDORISMO LOCAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA	2.241,0000	26.892,00
3	12,000	MÊS	MÓDULO 2: CARTÃO CURRICULAR - MÓDULO 2: CARTÃO CURRICULAR- CURRICULOS FISICOS INOVADORES	2.614,5000	31.374,00
4	12,000	MÊS	MÓDULO 3: SKILL360° - MÓDULO 3: SKILL360° - DESENVOLVIMENTO E ANÁLISE COMPORTAMENTAIS ESTRATÉGICAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.	1.867,5000	22.410,00
5	12,000	MÊS	MÓDULO 4: EMPRESA PRA DENTRO - MÓDULO 4: EMPRESA PRA DENTRO- GESTÃO DE TALENTOS E DESENVOLVIMENTO INTERNO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.	1.680,7500	20.169,00
6	12,000	MÊS	MÓDULO 5: IA DE SINCRONIZAÇÃO - MÓDULO 5: IA DE SINCRONIZAÇÃO- SINCRONIZAÇÃO COMPLETA COM KANBAN DE COMPATIBILIDADES CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.	1.867,5000	22.410,00
7	12,000	MÊS	MODULO 6: QUALICAP EADPRES - MODULO 6: QUALICAP EADPRES- PLATAFORMA DE GESTÃO DA QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO MUNICIPAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.	2.614,5000	31.374,00
8	12,000	MÊS	MODULO 7: QUALIFICA + - MODULO 7: QUALIFICA +- PORTAL DE INTEGRAÇÃO DE CURSOS QUE CONECTA ENTIDADES FORMADORAS, ADMINISTRADORES E USUÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.	560,2500	6.723,00
9	2,000	SV	SERVIÇO DE TREINAMENTO ONLINE PARA USUÁRIOS - SERVIÇO DE TREINAMENTO ONLINE PARA USUÁRIOS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 PARTICIPANTES E CARGA HORÁRIA MINIMA DE 10 HORAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.	1.000,0000	2.000,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
10001113330008260933903900	MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE	R$226.100,00

Preço Total Itens: 226.100,00

Mariana, 26 de Março de 2025.

PEDRO MOL LEITE

Pedro Mól Leite
Secretário Municipal de
Diversificação Econômica,
Tecnologia e Inovação

PREFEITURA DE MARIANA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVERSIFICAÇÃO ECONÔMICA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SINE – SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO

6
073

CI - Comunicação Interna	**Nº**	036	**Ano**	2025

De: SINE

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Assunto: BLOQUEIO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

Prezados (as),

Venho por meio desta solicitar o bloqueio parcial da dotação orçamentária conforme detalhado abaixo:

Dotação Orçamentária: 10.001.11.333.8.2609

33.90.30 Ficha 359

Fonte: 1.500.000.0000 (RECURSO PROPRIO)

Valor para bloqueio: R$ 170.000,00

Este bloqueio se refere a 9 meses (abril a dezembro de 2025) de serviços que serão prestados relacionados à implantação, manutenção e treinamento do SOFTWARE de empregabilidade. A medida se faz necessária para garantir a correta alocação dos recursos e a continuidade dos serviços prestados.

Agradeço pela atenção e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

GUSTAVO JUNIOR RIBEIRO
Coordenador de Políticas Públicas de Emprego e Renda

Gustavo Junior Ribeiro
Coordenador de Políticas Públicas de Emprego e Renda

Local de entrega: _____

Recebido em 28/03/2025

Assinatura: _____

Nome Completo: _____

PREFEITURA DE MARIANA/MG

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 18.295.303/0001-44
Município: MARIANA

Data: 28/03/2025
Usuário: pansierenunes

Nº do Bloqueio: **917411/2025**
Data do Bloqueio: 28/03/2025

Órgão:	10.000	SECRETARIA M DIVERSIF ECONÔMICA, TEC E INO - SEDEC
Unidade:	10.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC
Funcional:	11.333.0008	Empregabilidade
Projeto/Atividade:	2.609	MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código reduzido:	359	

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.000.0000	28/03/2025	67/2025	237.600,00	170.075,00	0,00	67.525,00

CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA BASEADA EM SOFTWARE PARA OTIMIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONEXÃO ENTRE EMPREGADORES E CANDIDATOS, DENOMINADA EMPREGA 360, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	170.075,00

Anderson Lopes Coelho Stoppa
..236-**
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Termo de Abertura/Autuação

Ao 28º dia do mês de Março do ano de **2025**, nesta cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, faço abertura dos Autos do **PRC 067/2025**. Os autos do presente processo são autuados com folhas, incluindo o presente termo. Do que, para constar, lavro o presente termo.

ERIKA ALVES QUIRINO
COORDENADORA GERAL DE COMPRAS

076

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Exma. Sr. Secretário,

Ocorrendo a necessidade de abertura de processo para:

CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA BASEADA EM SOFTWARE PARA OTIMIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONEXÃO ENTRE EMPREGADORES E CANDIDATOS, DENOMINADA EMPREGA 360, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA.

Sugerimos o uso da modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para o caso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.11.333.8.2609.3.3.90.30 Fonte: 1500 Ficha 359

Valor Global Estimado: R$ 226.100,00 (Duzentos e vinte e seis mil e cem reais)

Mariana, 26 de Março de 2025.

ERIKA ALVES QUIRINO
Coordenadora Geral de Compras

De acordo:

PEDRO MOL LEITE
Secretário Municipal de Diversificação Econômica, Tecnologia e Inovação

PREFEITURA DE MARIANA

Coordenadoria Geral de Compras

PARECER EM PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 50/2025

PROCESSO: 67/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA BASEADA EM SOFTWARE PARA OTIMIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONEXÃO ENTRE EMPREGADORES E CANDIDATOS, DENOMINADA EMPREGA 360, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA.

A Coordenadoria Geral de Compras do Município de Mariana, em atendimento ao pleito da Ilma. Secretaria Municipal de Patrimônio Cultura, Turismo e Lazer, com fulcro no artigo 33, do Decreto Municipal nº 11.812, de 23 de abril de 2024, vem apresentar seu parecer opinativo acerca do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 062/2024, nos limites de sua competência, visto tratar-se de competência exclusiva do ordenador de despesas, a responsabilidade pelos processos de inexigibilidade e dispensa de Licitação.

Assim como determina o artigo 31, do mesmo regulamento Municipal, que dispõe no seguinte sentido:

> **Art. 31.** As inexigibilidades de licitação são processos de compras ou contratações diretas de competência exclusiva do ordenador de despesas, devendo os mesmos ser instruídos pelo encarregado de planejamento da contratação, na forma estabelecida, neste Decreto, no art. 32, e art. 1º no que couber, observadas as atribuições da Coordenadoria de Compras dispostas nos arts. 6º e 7º, deste Decreto.

Deste modo, não cabe a esta Coordenadoria adentrar nos critérios de conveniência e oportunidade do ato administrativo, tampouco análise de preços, cabendo tão somente a manifestação acerca da possibilidade da aplicação do instituto da Inexigibilidade de Licitação para o pleito sob análise.

Sendo assim, passa-se as considerações iniciais e ato contínuo ao posicionamento final dessa unidade.

CONSIDERANDO a justificativa trazida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico no que tange a necessidade de contratação dos serviços em tela;

CONSIDERANDO a manifesta necessidade de viabilizar a aplicaçao de politicas publicas voltadas para empregabilidade e empreendedorismo, por ser uma iniciativa estrategica que traz beneficios substanciais para a comunidade e economia local.

CONSIDERANDO que o serviço a ser contratado é considerado de natureza singular conforme se depreende dos autos;

078

Frise-se que não compete a esta Coordenadoria de Compras prover a análise de conveniência e oportunidade do ato administrativo em tela, visto que compete exclusivamente ao ordenador de despesas da pasta requisitante.

Destarte, havendo pareceres favoráveis à legalidade e regularidade da contratação fronte as questões ora tratadas, com fincas no texto da Lei nº 14.133/21, especialmente em seu artigo 74, inciso II, entendemos que o caso em tela se enquadra nas possibilidades de **INEXIGIBILIDADE** de licitação prevista em lei.

Ato contínuo, encaminhe-se o presente procedimento à Procuradoria e à Controladoria Geral do Município para que estas manifestem-se pela regularidade do feito, sob os mais diversos aspectos que abrangem suas competências e atribuições legais.

É o parecer, salvo melhor apreciação

Mariana, 28 de março de 2025

Érika Alves Quirino
Coordenadoria Geral de Compras

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 050/2025 - PRC 067/2025 – SOFTWARE PARA OTIMIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONEXÃO ENTRE EMPREGADORES E CANDIDATOS – ARTIGO 74, I DA LEI 14.133/2024 – EXCLUSIVIDADE - PROCESSAMENTO E TRAMITES REGULARES.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo de inexigibilidade de licitação para contratação de empresa, em caráter de exclusividade, referente a aquisição de solução tecnológica baseada em software para otimização do processo de conexão entre empregadores e candidatos, promovendo a inserção profissional dos cidadãos para atendimento da demanda da Prefeitura Municipal de Mariana, a pedido do Sistema Nacional de Emprego - SINE.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento baseando-se nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal nº 11.812, de 23 de abril de 2024, excluídos, portanto, aqueles que abrangem conveniência e oportunidade para a celebração do ato, bem como os elementos de natureza eminentemente técnica, financeira e orçamentária, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações, uma vez que as questões técnicas fogem das atribuições deste órgão de consultoria jurídica, sendo afetos aos setores competentes da Administração Pública municipal.

Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, conforme orientação constante da Boa Prática Consultiva – BPC/AGU nº 7, que assim dispõe:

> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento. (Manual de Boas Práticas Consultivas aprovado pela Portaria Conjunta nº 01, de 2 de dezembro de 2016).

É o relatório.

PREFEITURA DE MARIANA
PROCURADORIA MUNICIPAL
Praça Juscelino Kubistchek, s/nº
Centro | Mariana-MG | CEP 35420-000
Telefone: 31 3557 9037
www.mariana.mg.gov.br

II – DA PROPRIEDADE DO PARECER JURÍDICO – PRERROGATIVA CONSTITUCIONAL DO ART. 133 – MANIFESTAÇÃO FUNDAMENTADA NO LIVRE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO PROCURADOR

Cumpre frisar que o artigo 133, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como o artigo 2º, § 3º, da Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994, estabelecem que: "*o Advogado é indispensável à administração da Justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei*".

Seguindo esta linha de raciocínio, vale também citar o inciso I, do artigo 7°, da mencionada Lei 8.906/94, que estabelece ser direito do Procurador Advogado, dentre outros: "*exercer, com liberdade, a profissão em todo o território Nacional*".

Assim, é relevante esclarecer que o papel do Advogado se resume em opinar a respeito da regularidade, formal ou não, como ainda, a respeito da constitucionalidade ou legalidade, ou não, de determinado ato ou negócio jurídico. Ao emitir parecer, o Advogado é totalmente destituído de competência para ato decisório, sendo que apenas firma seu entendimento a respeito daquela questão jurídica, passível de ser aceito ou não pelas instâncias com poder decisório sobre a questão.

Também vale ressaltar que é cediço que os pareceres jurídicos não integram o núcleo essencial do ato administrativo, posto que se tratam de meras opiniões técnico-jurídicas emitidas pelo operador do Direito, que, em última análise, não criam nem extinguem direitos, mas, apenas, orientam o administrador a tomar uma decisão no momento de praticar o ato administrativo e, somente o último poderia ser objeto de investigação sobre a sua legalidade.

O saudoso professor Hely Lopes Meirelles, assim já se manifestara sobre aludida matéria:

> "Pareceres Administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos à sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva. " (Meirelles, 2002, p. 189).

No mesmo sentido, o entendimento de Celso Antônio Bandeira de Mello:

> "Os pareceres alocam-se no campo da administração consultiva e configuram atos que visam a informar,

> elucidar, questões a serem decididas por outros órgãos (...), nada decidem. Nada resolvem e também não contêm em si nem autorização para a prática de outros atos, nem aprovação ratificação ou homologação deles. Não é esta sua tipologia. São simplesmente juízos técnicos que elucidam as autoridades competentes para adotarem as providências de suas respectivas alçadas. " (Mello, 1996, p. 63)

Registra-se que o presente parecer não tem efeito vinculativo, nem tampouco decisório, tendo as autoridades a quem couberem a sua análise, plenas condições de decidir de maneira contrária ao parecer, como ainda, não o acolher ou acolhê-lo em parte, tratando-se a presente peça de caráter meramente opinativo.

III – FUNDAMENTAÇÃO

III.1 – DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, §4.°, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Primeiramente, quanto a obrigatoriedade do procedimento licitatório que decorre de mandamento constitucional previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, a não realização de licitação, também pelo dispositivo constitucional supra, pode acontecer, mediante casos ressalvados em legislação que estabeleça normas gerais de contratação para a Administração Pública, hipóteses que podem ser caracterizadas ou pela dispensa ou pela inexigibilidade.

Salientamos ainda o disposto no artigo 11, da Lei nº 14.133/2021 que enfatiza que além da garantia do tratamento isonômico entre os eventuais interessados, a licitação destina-se à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Vantajosidade não se confunde com menor preço, mas com obtenção do bem ou serviço que melhor satisfaça o interessa da Administração.

Nesse norte, a realização da licitação é, em regra, *conditio sine qua non* para a consecução da contratação pública. Com efeito, é preciso que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa ao interesse público e, ainda, conceda a todos os interessados igualdade de condições.

Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133 de 2021, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

III.2 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

O artigo 72 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento do processo de contratação direta, conforme abaixo transcrito:

> I – Documento de formalização de demanda (fls.001/003) e, se for o caso, estudo técnico preliminar (fls. 004/023-verso), análise de riscos, termo de referência (fls. 024/033-verso), projeto básico ou projeto executivo;
> II – Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei (fls. 070/071);
> III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos (fls. 077/078);
> IV – Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (fl. 073);
> V – Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (fls. 047/069);
> VI – Razão da escolha do contratado (fls. 025/025-verso);
> VII - Justificativa de preço (ausente);
> VIII - Autorização da autoridade competente (fl. 076).

A análise da presente inexigibilidade de licitação tem por objeto a aquisição de vales transportes, em atendimento às necessidades dos servidores municipais, conforme a Lei Municipal nº 2.079/2007, que estende o benefício para os residentes em Ouro Preto, com fulcro no o inciso I, do art. 74 da Lei 14.133/2021 e no artigo 37, inciso XXI da Carta Magna, os quais permitem a Administração Pública, depois de cumprida com todas as formalidades legais pertinentes ao procedimento de contratação, proceder aos moldes de inexigibilidade de licitação ao processo licitatório desde que preencha com os requisitos e exigências legais.

Consta Documento de Formalização de Demanda (fls.001/003), Estudo Técnico Preliminar (fls. 004/023-verso), Termo de Referência (fls. 024-033-verso), assinados pelo Secretário Municipal de Diversificação Econômica, Tecnologia e Inovação, Sr. Pedro Mol Leite.

A estimativa prévia de preço da contratação em R$ 226.100,00 (duzentos e vinte e seis mil e cem reais) trata-se de matéria de ordem econômica que deve observar o disposto no art. 23 da Lei n. 14.133/2021, ou seja, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Ressalta-se que não cabe a esta Procuradoria adentrar no mérito do preço a ser pago, sendo esta responsabilidade exclusiva da Secretária Ordenadora de Despesas. Nesse sentido, a Administração deve observar o que dispõe a Orientação Normativa/AGU nº 17, a seguir:

> "A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos. "

A pesquisa de mercado nas contratações diretas é tratada na Lei Federal n. ° 14.133, de 2021:

> Art. 23 (...) § 4° Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1°, 2° e 3° deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Ausente a apresentação da justificativa de preços, ficando a regularidade do processamento condicionada ao cumprimento deste requisito.

Foi juntado bloqueio orçamentário (fl. 074), demonstrando compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido pela Tittonel e Killes Ltda.

Juntadas certidões de regularidade (fls. 064/069). Atente-se à Secretaria solicitante pelo prazo de vigência das certidões de regularidade apresentadas.

Necessária a comprovação de exclusividade, através de atestado, contrato, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, nos termos do artigo 74, § 1°, da Lei Federal n° 14.133/2021. Deste modo, a exclusividade do fornecedor fora demonstrada em declaração de fls. 050/051.

Ressalta-se que os documentos acostados para a escolha do contratado são de exclusiva responsabilidade da Secretaria Municipal de Diversificação Econômica, Tecnologia e Inovação, e por se tratar de matéria técnica, não compete a esta procuradoria.

A autorização da autoridade competente para a contratação direta mediante Inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 74, inciso I da lei 14.133/2021 pode ser observada à fl. 076, com a abertura do Processo Licitatório.

Consta Parecer em Processo de Inexigibilidade de Licitação elaborada pela Coordenadoria Geral de Compras às fls. 077/078.

Importante reforçar o que dispõe o parágrafo único do art. 72 da Nova Lei de Licitações que dispõe que: "O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial".

IV – CONCLUSÃO

Face às razões expostas e com fundamentação na norma do artigo 74, V da Lei n. 14.133/2021, esta procuradoria opina pela possibilidade de prosseguimento do processo de inexigibilidade de licitação para contratação de solução tecnológica baseada em software, para otimização do processo de conexão entre empregadores e candidatos, a pedido da Secretaria Municipal de Diversificação Econômica, Tecnologia e Informação, desde que cumpridas as seguintes ressalvas:

a) Seja acostada aos autos a justificativa de preços, ficando a regularidade do processamento condicionada ao cumprimento deste requisito.

Atente-se à Secretaria solicitante pelo prazo de vigência das certidões de regularidade apresentadas.

É o Parecer, salvo melhor apreciação.

Mariana, 03 de abril de 2025.

Gustavo Galvão Santos
Procurador Jurídico
OAB/MG nº 172.712

Secretaria Demandante: Secretaria Municipal de Diversificação Econômica, Tecnologia e Inovação

JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

Da justificativa do preço:

No que concerne à justificativa de preços para a contratação direta por inexigibilidade de licitação, embora seja exigida como elemento de instrução processual pela NLLC, não há uma definição legal de rito ou forma para sua concretização.

Assim, a conduta esperada do gestor responsável é, certamente, por uma questão de lógica, seguir a orientação firmada pelo TCU no sentido de comparar os preços praticados pelo fornecedor junto a outras organizações, públicas ou privadas.

Contudo, esta não é a única conduta possível, conforme já enfatizado pela AGU7 ao admitir a utilização de outros "meios igualmente idôneos" destinados a aferir a razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade.

O §1º do art. 7º da IN nº 65/2021-SEGES/ ME segue nessa linha ao estabelecer que, quando não for possível estimar o valor do objeto da forma convencional, ou seja, utilizando-se dos parâmetros previstos pelo art. 23 da Lei 14.133/21 art. 5º da referida IN, a justificativa de preços poderá se dar a partir de notas fiscais emitidas pela empresa no período de até um ano antes **ou por outro meio idôneo.**

Desse modo, embora seja esperado que o gestor se valha, para justificar o preço, de contratos similares celebrados pelo particular a ser contratado, **outras formas com o mesmo propósito não podem ser afastadas.**

Portanto, destaca-se que o fabricante possui outros contratos firmados com a administração pública, inclusive com o Próprio Município de Mariana de uma solução de software que pode ser considerada análoga em determinados requisitos, **porém inferior a que se pretende contratar, ao considerarmos os seus módulos, funcionalidades, recursos e ferramentas essenciais para esta demanda e que não estavam contemplados nos contratos anteriores**, ademais a volumetria e formato de dimensionamento deste projeto difere da natureza dos outros contratos firmados o que não permite uma comparação direta de valores para fins de justificar o preço contratado com base nessa metodologia, **razão pela qual essa administração avaliou outros meios disponíveis,** para fins de lisura do processo, **qual seja a tabela oficial de preços praticados pelo fabricante,** disponível em seu portal oficial disponível em: **https://www.emprega360.com.br/compliance** , **entendendo ser justificado o valor apresentado quando considerados os fatores que os diferenciam da solução atualmente contratada.**

PACOTE	VOLUME ATENDIDO
Pacote 1	De a 1 a 15.000 habitantes
Pacote 2	De 15001 a 30.000 habitantes

Pacote 3	De 30.001 a 50.000 habitantes
Pacote 4	De 50.0001 a 80.000 habitantes
Pacote 5	De 80.0001 a 150.000 habitantes
Pacote 6	De 150.001 a 350.000 habitantes
Pacote 7	De 350.001 a 500.000 habitantes
Pacote 8	De 500.001 a 800.000 habitantes
Pacote 9	De 800.001 a 1500.000 habitantes
Pacote 10	De 1500.001 a 2500.000 habitantes
Pacote 11	De 2500.001 a 3500.000 habitantes
Pacote 12	De 3500.001 a 6500.000 habitantes
Pacote 13	Acima de 6500.001 habitantes

PACOTE	**PREÇO**
Pacote 1	R$ 66.750,00
Pacote 2	R$ 115.500,00
Pacote 3	R$ 165.000,00
Pacote 4	R$ 224.100,00
Pacote 5	R$ 321.750,00
Pacote 6	R$ 569.625,00
Pacote 7	R$ 753.750,00
Pacote 8	R$ 1.014.000,00
Pacote 9	R$ 1.346.850,00
Pacote 10	R$ 2.268.750,00
Pacote 11	R$ 3.470.250,00
Pacote 12	R$ 5.334.750,00
Pacote 13	R$ 6.547.500,00

Abaixo a representação da proposta comercial apresentada pela empresa, demonstrando aderência a tabela de valores praticados pelo mercado ao considerarmos a faixa de **50 a 80 mil habitantes, com o acréscimo do valor dos serviços de treinamento.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MÉTRICA	VALOR UNITÁRIO/VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (ANUAL)
1	Console Principal	12	Mês	R$ 5.229,00	R$ 62.748,00
2	Módulo 1: Pro-MEI	12	Mês	R$ 2.241,00	R$ 26.892,00
3	Módulo 2: Cartão Curricular	12	Mês	R$ 2.614,50	R$ 31.374,00
4	Módulo 3: Skill360°	12	Mês	R$ 1.867,50	R$ 22.410,00
5	Módulo 4: Empresa Pra Dentro	12	Mês	R$ 1.680,75	R$ 20.169,00
6	Módulo 5: IA de Sincronização	12	Mês	R$ 1.867,50	R$ 22.410,00
7	Modulo 6: Qualicap EADPRES	12	Mês	R$ 2.614,50	R$ 31.374,00
8	Modulo 7: Qualifica +	12	Mês	R$ 560,25	R$ 6.723,00
9	Serviço de Treinamento online contemplando até 10 pessoas	2	SV	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
VALOR TOTAL DO PROJETO				**R$ 226.100,00**	

Por todo o exposto e embasado no entendimento claro do órgão de controle (TCU) e do §1º do art. 7º da IN nº 65/2021-SEGES/ ME, que permitem a justificativa por meio de outros meios idôneos de comprovação do preço a ser contratado, essa administração justifica o preço como aderente ao mercado, uma vez que está alinhado as bases praticadas pelo fabricante no mercado nacional.

Gustavo Junior Ribeiro

Coordenador de Políticas Públicas de Emprego e Renda

Gustavo Junior Ribeiro
Coordenador de Políticas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE: 50/2025

PROCESSO: 67/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA BASEADA EM SOFTWARE PARA OTIMIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONEXÃO ENTRE EMPREGADORES E CANDIDATOS, DENOMINADA EMPREGA 360 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE MARIANA.

CONSIDERANDO a justificativa trazida pela Secretaria de Diversificação Econômica, Tecnologia e Inovação no que tange a necessidade de contratações dos serviços em tela;

CONSIDERANDO *"prima facie"* o dever constitucional inerente à administração pública, de garantir o acesso às políticas públicas inclusive com iniciativas voltadas a este tema em função da diminuição do número de empregos formais e aumento do nível de desemprego e de trabalho informal;

CONSIDERANDO que o projeto tangencia o tema empregabilidade e a importância de políticas públicas e iniciativas governamentais para promover e incentivar a conexão e interação entre cidadãos e o mercado de trabalho;

CONSIDERANDO a legalidade do presente procedimento, no que tange ao pleno cumprimento das normas pátrias, a das orientações exaradas pelas cortes de contas;

CONSIDERANDO pleno cabimento de Inexigibilidade de licitação ao presente procedimento, visto as premissas autorizativas do artigo 74, inciso V, da lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que de acordo com as avaliações mercadológicas imobiliárias acostadas ao presente procedimento, observa-se que os valores das propostas fazem jus aos valores praticados no mercado.

Destarte, com fincas no texto da Lei nº 14.133/21, especialmente em seu artigo **74, inciso V**, **AUTORIZO** por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com a devida celebração da respectiva contratação, nos termos da Lei.

Mariana, 11 de abril 2025

Pedro Mol Leite

Secretário Municipal de Diversificação Econômica, Tecnologia e Inovação